

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: **0062/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO
EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E"
- EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**

Secretaria: **OBRAS**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

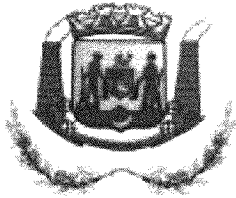
Nº da modalidade: **0006/2026**

Data de instauração processo: **10/03/2026**

Data realização da licitação: **24/03/2026**

Hora: **12:30**

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

Da: Secretaria Municipal de Obras
Ao: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de pavimentar ruas.

Considerando que este Município não dispõe dos equipamentos, maquinários e pessoal capacitado para realização de todos os serviços a serem executados.

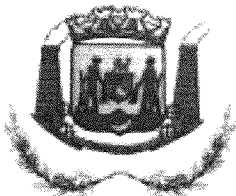
Venho pelo o presente, solicitar que seja feita contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da rua "a", rua "b" e rua "e" - expansão do loteamento novo horizonte.

Espera Feliz, 06 de março de 2026.



Edson Francisco Simião

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

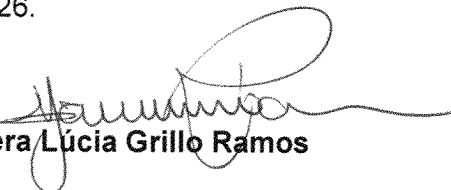
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

Da: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

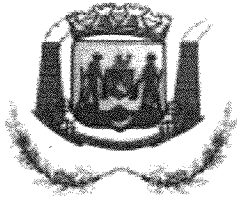
Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Obras**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 06 de março de 2026.



Vera Lúcia Grillo Ramos

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Pesquisa de Preço (SETOP)



ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG

**MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA COM EXECUÇÃO
DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO
EM BLOQUETE SEXTAVADO, REDE DE DRENAGEM
PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

**LOCAL: RUA A, RUA B E RUA E – EXPANSÃO DO
LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE/MG.**

FEVEREIRO DE 2026



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO

LOCAL DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE METAS: RUA SIDNEY ROCHA LANES

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à execução de calçamento em bloquete, rede de drenagem pluvial e sinalização viária, serviços a serem realizados no endereço supracitado.

Segue abaixo a descrição detalhada dos serviços a serem realizados pelo contrato na via objeto deste convênio.

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Em caso de dúvidas quanto à especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os serviços não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.



Projeto geométrico (vias para calçamento):

O projeto consiste basicamente na determinação do eixo da via, com o intuito de melhor aproveitar a situação existente, uma vez que as ruas contempladas por este projeto seguirão as orientações e descrições estabelecidas nos projetos.

Caberá à empresa executora dos serviços de calçamento em bloquete e rede de drenagem pluvial, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação e controle geométrico de todos os serviços.

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra:

Será afixada uma placa metálica de 4,5 metros quadrados com todas as informações referentes à execução da obra conforme exigência dos órgãos competentes. Esta placa deverá ser metálica e fixada em pórtico de madeira de lei e chumbada em terreno firme previamente autorizado pela Proponente.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

2.0 - SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL:

Definições:

Tubo de concreto é o elemento pré-moldado de seção circular de concreto armado a ser utilizado nas redes de águas pluviais, conhecidos como bueiros tubulares de concreto.

Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

Condições específicas:

Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser adequados aos tipos de escavação e necessários para a execução satisfatória dos serviços, inclusive equipamentos de segurança. Os equipamentos básicos necessários à execução compreendem: guincho ou caminhão com grua ou guindauto; caminhão de carroceria fixa ou basculante; betoneira ou caminhão; pá carregadeira; depósito de água; carrinho de concretagem; retroescavadeira, vibrador de placa ou de imersão; compactador manual ou mecânico; ferramentas manuais.

Para valas de profundidade até 4 m, com escavação mecânica, recomenda-se utilizar retroescavadeiras, podendo ser empregada escavação manual no acerto final da vala. Para escavação mecânica de valas com profundidade além de 4 m recomenda-se o uso de escavadeira hidráulica.

Deverão ser executados os escoramentos "tipo descontínuo" nas paredes das valas, empregando pranchas e longarinas de peroba, com vistas à segurança dos trabalhadores.

Berço de concreto:

O concreto do berço será constituído por cimento Portland comum (NBR 16697), agregados (NBR 7211) e água. A composição volumétrica da mistura deverá ser de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o FCK mínimo de 10 MPa.

Rejuntamento:

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. O rejuntamento deve ser feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação, a fim de garantir a sua estanqueidade.

Reaterro:

O reaterro envolvendo os tubos será até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior. A altura mínima de recobrimento acima da geratriz superior das redes tubulares deve ser acima de 60 cm ou a 1,5 vezes o diâmetro do tubo, o que for maior.

Caixas Coletoras :

As Caixas Coletoras serão executadas sobre lastro de concreto no traço 1:3 com espessura de 10 cm.

As paredes serão executadas em alvenaria de tijolo maciço. Já os quadros e as grelhas de fechamento das caixas coletoras das bocas de lobo serão de ferro concreto armado nas dimensões e detalhes especificados conforme caderno de encargos do item adotado.



Tubos:

Os tubos serão pré-moldados de concreto armado, de encaixe tipo ponta e bolsa, ou macho e fêmea, obedecendo as exigências da NBR 8890, classes PA-1, PA-2 ou PA-3 (Classe de tubos de concreto armado), em função da altura máxima do aterro e conforme indicação de projeto, moldados em fôrmas metálicas e ter o concreto adensado por vibração ou centrifugação.

O concreto usado para a fabricação dos tubos deve ser confeccionado de acordo com a NBR 12655 e dosado experimentalmente para a resistência a compressão (FCK min) aos 28 dias de 15 MPa, ou superior se indicado no projeto específico.

Para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

O diâmetro mínimo a ser adotado para as redes tubulares, deverá ser o que atenda as vazões calculadas, que evite entupimentos e facilite os trabalhos de limpeza.

Para especificação da classe, do tubo, deve-se adotar a classe correspondente à força igual ou superior que resulta do cálculo, devendo atender a carga mínima de fissura (trincas como a carga mínima de ruptura, no ensaio de compressão diametral.

Execução:

Condições Iniciais

Quando a declividade longitudinal do bueiro for superior a 5 %, o berço deve ser provido de dentes, fundidos simultaneamente, e espaçados de acordo com o previsto no projeto tipo adotado.

Opcionalmente podem ser executados bueiros tubulares sem berço desde que expressamente indicado no projeto e aceito pelo FISCAL. Na ausência de projeto tipo específico deve ser utilizados os dispositivos padronizados neste caderno. A largura da cava deve ser superior à do berço em no máximo 50 cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas e adequada segurança no trabalho.

Preparo da vala:

Somente serão permitidas valas sem escoramento para profundidades até 1,25 m, onde a largura da vala será no mínimo igual ao diâmetro do tubo coletor, acrescido de 0,5 m para tubos com diâmetro até 500 mm e 0,6 m para tubos de diâmetros iguais ou superiores a 500 mm.



Deverá ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais da vala, poços e cavas forem constituídas de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

Instalação do tubo:

- O terreno deverá estar compactado mecanicamente por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio na execução do berço.
- A execução da porção inferior do berço deve ser feita até se atingir a linha correspondente à geratriz inferior dos tubos vibrando o concreto mecanicamente. Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação o berço deve ser executado sobre um enrocamento de pedra de mão jogada, ou atender à solução especificada no projeto.
- Será feita a instalação dos tubos sobre a porção superior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência suficiente. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta. Os tubos devem estar limpos antes de sua aplicação.
- Inclinação dos dispositivos deve estar entre 0,4 % e 5 %.
- A complementação da concretagem do berço, após a instalação dos tubos deverá ser executada vibrando o concreto mecanicamente.
- Opcionalmente, o berço pode ser fundido em uma só etapa, com o tubo já assentado sobre guias transversais de concreto pré-moldados (2 guias por tubo).
- Caso ocorra deslocamento do eixo do bueiro do leito natural, executar o preenchimento da vala com pedra de mão para proporcionar o fluxo das águas, de infiltração ou remanescentes, da canalização do talvegue. A declividade longitudinal do bueiro deve ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.
- Retirar as fôrmas laterais ao berço, após a cura do concreto e proceder o rejuntamento dos tubos internamente (porção inferior) e externamente (porção superior).
- Quando o bueiro tiver sua saída em descida d'água ou dissipador de energia, cuidados especiais devem ser tomados na execução da conexão com estes dispositivos, no sentido de manter a continuidade do conjunto.
- A soleira da boca do bueiro deve ter sempre seu nível coincidente com o nível do terreno.
- Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais.



- Especial atenção deve ser dada à compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deve prosseguir até se atingir uma espessura de, no mínimo, 60 cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.

Controle:

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

Controle do material:

As peças serão inspecionadas segundo prevê a especificação NBR 8890, sendo imprescindível que apresentem, na face externa, em caracteres legíveis, o nome do fabricante, a data de fabricação, diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem.

Os lotes de tubos devidamente inspecionados e amostrados deverão ser submetidos aos ensaios previstos na NBR 8890.

A resistência do concreto utilizado na execução do berço deve ser feita através de ensaios de corpos de prova cilíndricos normais, de acordo com a NBR 5739.

Controle de execução:

Deve ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos de prova de concreto, satisfazendo-se as referidas especificações; no mínimo dois corpos de prova por dispositivo implantado. O controle geométrico da execução de bueiros tubulares de concreto deve ser feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para verificação das canalizações e acessórios.

Aceitação:

O serviço será aceito quando atendidas as condições descritas a seguir.

- Inclinação dos dispositivos se situa entre 0,4 % e 5 %;
- Todos os ensaios dos materiais solicitados atendem aos requisitos especificados;
- Acabamento julgado satisfatório;
- Os serviços estão em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Alinhamento dos tubos não tem variação maior do que 2° (dois graus);
- Encaixe dos tubos que não apresenta variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro;



- Não haja desnível entre as calçadas das bocas do bueiro e o terreno natural;
- Tubos que não apresentam variações em quaisquer dimensões maiores do que 2 cm/m de comprimento e 0,2 cm de espessura;
- No caso de o serviço não apresentar bom desempenho dos ensaios, será rejeitado, devendo ser removido e substituído por material de boa qualidade e/ou de geometria dentro dos limites especificados;
- No caso de o serviço não atender a uma ou mais condições de acabamento e desnível, deverá ser providenciada a correção do serviço, complementando-se a sua espessura e/ou largura;
- No caso de não atendimento do disposto quanto à variação de encaixe, a CONTRATADA deverá refazer ou melhorar o acabamento e/ou conferir ao dispositivo as condições satisfatórias.

Critérios de levantamento, medição e pagamento:

Levantamento (quantitativo para projeto)

Regularização e apiloamento de fundo de vala: Será executado em todo o comprimento da vala, na largura padrão.

Berço de concreto:

Serão levantados pelo volume, em metros cúbicos (m³), a ser executado de acordo com os dados deste Caderno de Encargos.

Rede tubular de concreto:

Serão levantadas pelo comprimento a ser executado, em metros (m), medido no perfil, considerando-se a classe, o diâmetro nominal do tubo e a inclinação da rede. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

Reaterro:

Deverá ser executado até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo e não serão objeto de levantamento à parte.

Medição:

Serão adotados para medição os critérios de levantamento descritos anteriormente.



4.0 – DA REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

Regularização do subleito com rolo vibratório:

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.



Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- - + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando
- medida a menos;
- - Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

5.0 - CALÇAMENTO EM BLOQUETE:

O calçamento das vias será em bloquete sextavado de concreto, com espessura de 8 cm e $F_{ck} = 35$ MPa, que deverão ser assentadas sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

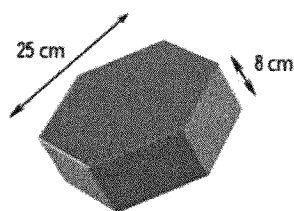


Figura 01. Modelo do bloco de concreto a ser executado.

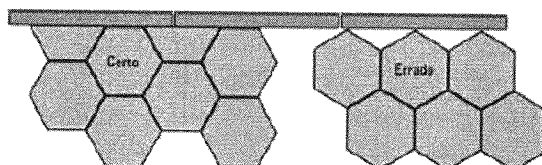


Figura 02. Modo de encaixe para à execução.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Serão executados meios-fios moldados "in loco" e dimensões de (10x15x22cm) e sarjeta conjugada, deverão ser executados nas seguintes situações: paralelos às sarjetas – conforme projeto e executado na forma de travamento do calçamento em bloquete nos pontos inicial e final da via e/ou no encontro com vias adjacentes. Todos os meios-fios de concreto pré-moldado deverão ter resistência mínima de 20 MPa.

Sarjeta de concreto:

Deverão ser executados meio-fio com sarjeta, executados "in loco", os meios-fios terão as seguintes dimensões 15x10xh=22cm executados paralelos às sarjetas, conforme projeto, e executado na forma de travamento do calçamento em bloquete. As sarjetas deverão ter a resistência mínima do concreto em $F_{ck}=15$ MPa, gerando espessura (altura) de 10 cm e largura de 30 cm, com declividade mínima transversal (em direção ao meio-fio) de 10% e declividade mínima longitudinal de 1%.

A marcação, alinhamento e nivelamento das sarjetas deverão obedecer às medidas e especificações determinadas em projeto. Eventuais discrepâncias ou omissões entre implantação e projeto deverão ser observadas as normas da boa técnica, devendo ser consultado o Departamento Técnico da Prefeitura caso seja necessário alterações.

Serão executados também guia de cordão boleado, em concreto com $F_{ck}=20$ MPa, pré-moldada 10X10CM (ALTURA X LARGURA), inclusive 1 fiada de bloco de concreto, esp=9cm inclusive todos os serviços de escavação, apiloamento, e transportes com retirada do material do local escavado, a ser realizado nos pontos inicial e final da via e/ou no encontro com vias adjacentes, para fins de travamento da pavimentação.

6.0 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

PLACA DE AÇO CARBONO

Serão confeccionadas placas de aço carbono com película refletiva, grau técnico tipo I da ABNT, formato retangular, conforme projeto de sinalização.



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Limpeza geral de obra:

Após o término das obras e serviços, deverá ser realizada a limpeza e remoção de entulhos e material inservível. A área total de limpeza deverá ser a área total de calçamento em bloquete (conforme projetos anexos).

ESPERA FELIZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ana Paula
Rizzi Oliveira

Assinado de forma digital
por Ana Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2026.02.18 18:18:00
-03'00'

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA

ENG^a CIVIL - CREA/MG 161.303/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO OBRA: CALÇAMENTO

MUNICÍPIO | Espera Feliz DATA: 18/02/2026

RUA	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ESCAVAÇÃO			BASE			CALÇAMENTO (m ²)	DESCONTO SARJETA (m)	SARJETA COM MEIO-FIO (m)	MEIO-FIO (m)	TRAVAMETNO (m)
			ALTURA (m)	VOLUME (m ³)	ESCAVAÇÃO (m ³)	TRANSPORTE (Kmxm ³)	MATERIAL DE BASE (Kmxm ³)	TRANSPORTE (Kmxm ³)					
RUA A	534,00	7,00	0,15	560,70	728,91	0,15	560,70	560,70	3.738,00	3.577,80	534,00	15,80	
RUA B	300,25	7,00	0,15	315,26	409,84	0,15	315,26	315,26	2.101,75	1.929,43	574,40	59,90	
RUA E	330,70	7,00	0,15	347,24	451,41	0,15	347,24	347,24	2.314,90	2.128,12	622,60	38,30	
TOTAL	1.164,95			1.223,20	1.590,16		1.223,20	1.223,20	8.154,65	7.635,35	1.731,00	0,00	114,00

CONSIDERAÇÕES

TRANSPORTE DO MATERIAL DA BOTA-FORA ----- Distância Média de Transporte do material de escavado até o bota-fora ==	1,30
TRANSPORTE DO MATERIAL DA BASE ----- Distância Média de Transporte do material de Jazida até a Obra em Km ==	1,00
LARGURA DA SARJETA	0,30

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: DRENAGEM PLUVIAL**

MUNICÍPIO Espera Feliz **DATA:** 18/02/2026

RUA	COMPRIMENTO REDE DE D=800MM		COMPRIMENTO REDE DE D=600MM		ALTURA (m)	ESCAVAÇÃO/REATERRO		REATERRO (M³)	LASTRO DE CONCRETO = 10CM ESPESSURA (M³)	APOLOAMENTO (M²)	POÇO DE VISITA 600MM (m²)	POÇO DE VISITA 800MM (m²)	BOCA DE LOBO (m)	LIGAÇÕES DN=400MM (m)	TRAVAMETNO (m)
	(m)	(m)	(m)	(m)		VOLUME ESCAVAÇÃO = C/Larg 1,0m (m³)	M³								
RUA A	40,00	350,00	1,50	585,00	424,94	3,90	390,00	3,90	7,00	1,00	14,00	70,00			
RUA B	0,00	291,00	1,50	436,50	354,26	2,91	291,00	2,91	6,00		12,00	60,00			
RUA E	0,00	280,00	1,50	420,00	340,87	2,80	280,00	2,80	7,00		14,00	77,00			
TOTAL	40,00	921,00		1.441,50	1.120,07	9,61	961,00	9,61	20,00	1,00	40,00	207,00	0,00	0,00	0,00

Ana Paula Rizzi
Oliveira

Assinado de forma digital por Ana Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2026.02.18 18:07:50 -03'00'

8100018



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG		DOC Nº: 01/04.	
OBRA: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - mg		DATA: 10/03/2026	
LOCAL: RUA A, RUA B, RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP/SEINFRA - REGIÃO LESTE - OUT/2025; SICRO-MG - OUT/2025 - SEM DESONERAÇÃO.		() DIRETA	(X) INDIRETA
*DEMONSTRATIVO/COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		% ISS MUNICIPAL: 3,00%	BDI: 22,64%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S- BDI	PREÇO UNITÁRIO C- BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					RS 1.446,43
1.1	ED-28427	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00	RS 1.179,41	RS 1.446,43	RS 1.446,43
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					RS5.623,62
			OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos					
2.1	ED-50393	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,30%	RS 1.490.289,96	RS 1.874.540,69	RS 5.623,62
3.0			CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO					RS 987.899,01
3.1	RO-00232	SEINFRA	Regularização de superfície com motor niveladora	M²	8.154,65	RS 0,08	RS 0,10	RS 815,47
3.2	ED-8914	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M²	7.635,35	RS 103,67	RS 127,14	RS 970.758,40
3.3	ED-29232	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³XKM	3.054,14	RS 2,01	RS 2,47	RS 7.543,73
3.4	ED-51135	SEINFRA	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	114,00	RS 62,81	RS 77,03	RS 8.781,42
4.0			DRENAGEM PLUVIAL					RS 883.173,71
4.1	ED-48664	SEINFRA	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22CM) E SARIETA (30X10CM COM INCLINAÇÃO DE 10%, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.731,00	RS 125,32	RS 153,69	RS 266.037,39
4.2	ED-9210	SEINFRA	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	40,00	RS 367,59	RS 450,81	RS 18.032,40
4.3	ED-9206	SEINFRA	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	921,00	RS 245,84	RS 301,50	RS 277.681,50
4.4	ED-9204	SEINFRA	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	207,00	RS 149,65	RS 183,53	RS 37.990,71
4.5	ED-48631	SEINFRA	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	uni	20,00	RS 2.506,49	RS 3.073,96	RS 61.479,20
4.6	ED-48634	SEINFRA	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	uni	1,00	RS 2.950,84	RS 3.616,91	RS 3.616,91
4.7	ED-48666	SEINFRA	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 600MM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	uni	21,00	RS 685,36	RS 840,53	RS 17.651,13
4.8	ED-48550	SEINFRA	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTAFORA	uni	40,00	RS 1.940,06	RS 2.379,29	RS 95.171,60
4.9	ED-51112	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.441,50	RS 8,19	RS 10,04	RS 14.472,66
4.10	ED-51094	SEINFRA	APOLOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	961,00	RS 14,65	RS 17,97	RS 17.269,17
4.11	ED-51121	SEINFRA	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M²	1.120,07	RS 48,41	RS 59,37	RS 66.498,79
4.12	ED-49812	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	9,61	RS 616,87	RS 756,53	RS 7.270,25
5.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					RS 2.021,54
5.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	M²	2,94	RS 283,91	RS 348,19	RS 1.023,68
5.2	5216111	SICRO	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	uni	6,00	RS 135,61	RS 166,31	RS 997,86

VALOR TOTAL DA OBRA

RS1.880.164,31

[Assinatura]
ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA
ENGRª CIVIL - CREA/MG 161.303/D

[Assinatura]
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
 Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
 Superintendência de Obras Públicas
 Diretoria de Engenharia e Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
 Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
 Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

OBRA: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - mg

LOCAL: RUA A, RUA B, RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS - 05 MESES

VALOR DA OBRA: R\$ 1.880.164,31

DOC.: 04/04.

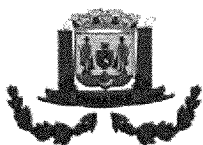
DATA: 10/03/2026

ITENS	ETAPAS	VALOR	Físico / Financeiro	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS
1.0	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	R\$ 1.446,43	Físico % Financeiro	100,00% R\$ 1.446,43	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	R\$ 5.623,62	Físico % Financeiro	50,00% R\$ 2.811,81	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 2.811,81
3.0	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO	R\$ 987.899,01	Físico % Financeiro	R\$ 0,00	20,00% R\$ 197.579,80	20,00% R\$ 197.579,80	20,00% R\$ 197.579,80	20,00% R\$ 197.579,80	20,00% R\$ 197.579,80
4.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 883.173,71	Físico % Financeiro	25,00% R\$ 220.793,43	25,00% R\$ 220.793,43	25,00% R\$ 220.793,43	25,00% R\$ 220.793,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.021,54	Físico % Financeiro	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.021,54
TOTAL		R\$ 1.880.164,31	Físico % Financeiro	11,97% R\$ 225.051,67	22,25% R\$ 418.373,23	22,25% R\$ 418.373,23	22,25% R\$ 418.373,23	10,51% R\$ 197.579,80	10,77% R\$ 202.415,15

[Assinatura]
 ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA
 ENGª CIVIL - CREAM/16 161.303/D

OZIEL GOMES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

000020


 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 16

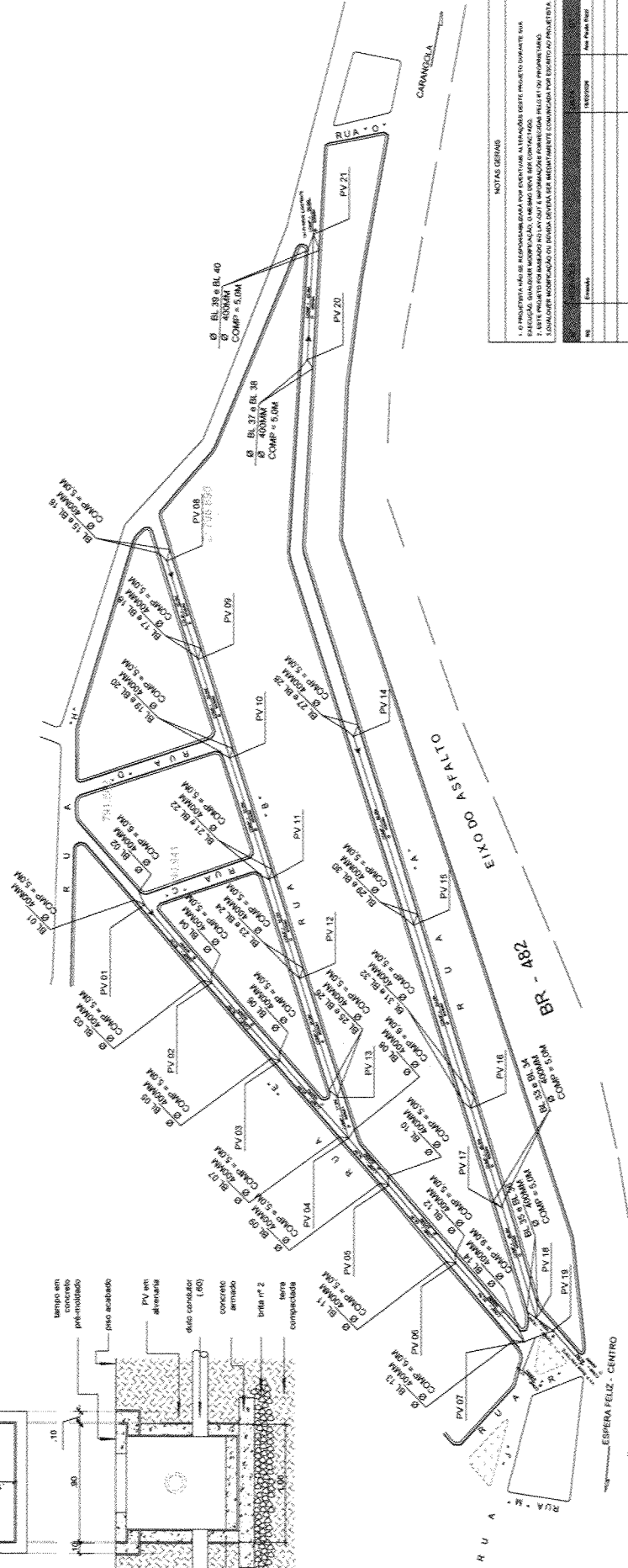
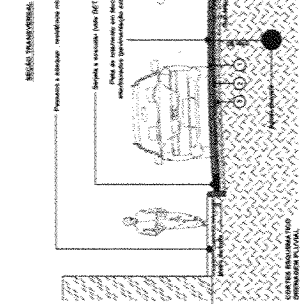
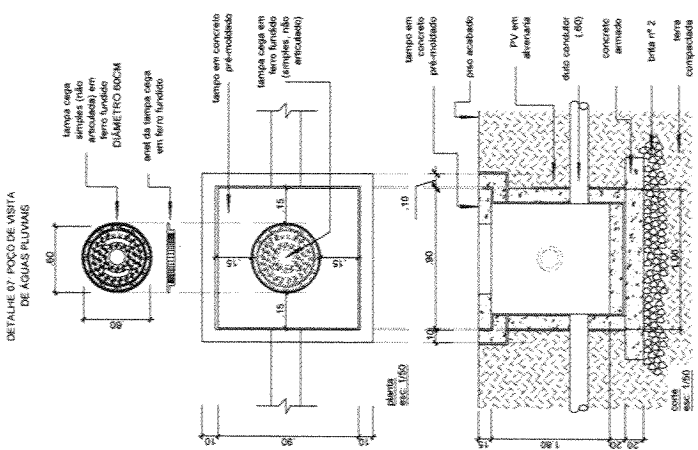
DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (5) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,78%	0,50%	0,78%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB (7)	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$							
		$(1 - (I + CPRB))$							
BDI (NUMERADOR)		15,50%	15,50%	15,50%	15,50%	11,03%	12,96%	11,03%	
BDI (DENOMINADOR)		94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	98,35%	93,85%	93,85%	
BDI		21,74%	22,64%	23,56%	24,49%	15,24%	20,36%	18,31%	
OBSERVAÇÕES									
(1) SIGLA									
(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.									
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.									
(6) INCIDÊNCIA									
(7) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.									

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-5, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

 Ana Paula Rizzi
Oliveira

 Assinado de forma digital por
Ana Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2026.02.17 09:06:25
-03'00'



NOTAS GERAIS

1. O PROJETO DE DRENAGEM DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO DE DRENAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - CENTRO.
2. O PROJETO DE DRENAGEM DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO DE DRENAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - CENTRO.
3. O PROJETO DE DRENAGEM DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO DE DRENAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - CENTRO.

Projeto	Execução	Supervisão	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
 Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz - Centro
 Fone: (35) 3711-1101 | www.esperafeliz.mg.gov.br

CALCANTO: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

Projeto: []
 Assessor: []
 Autor: []
 Data: []

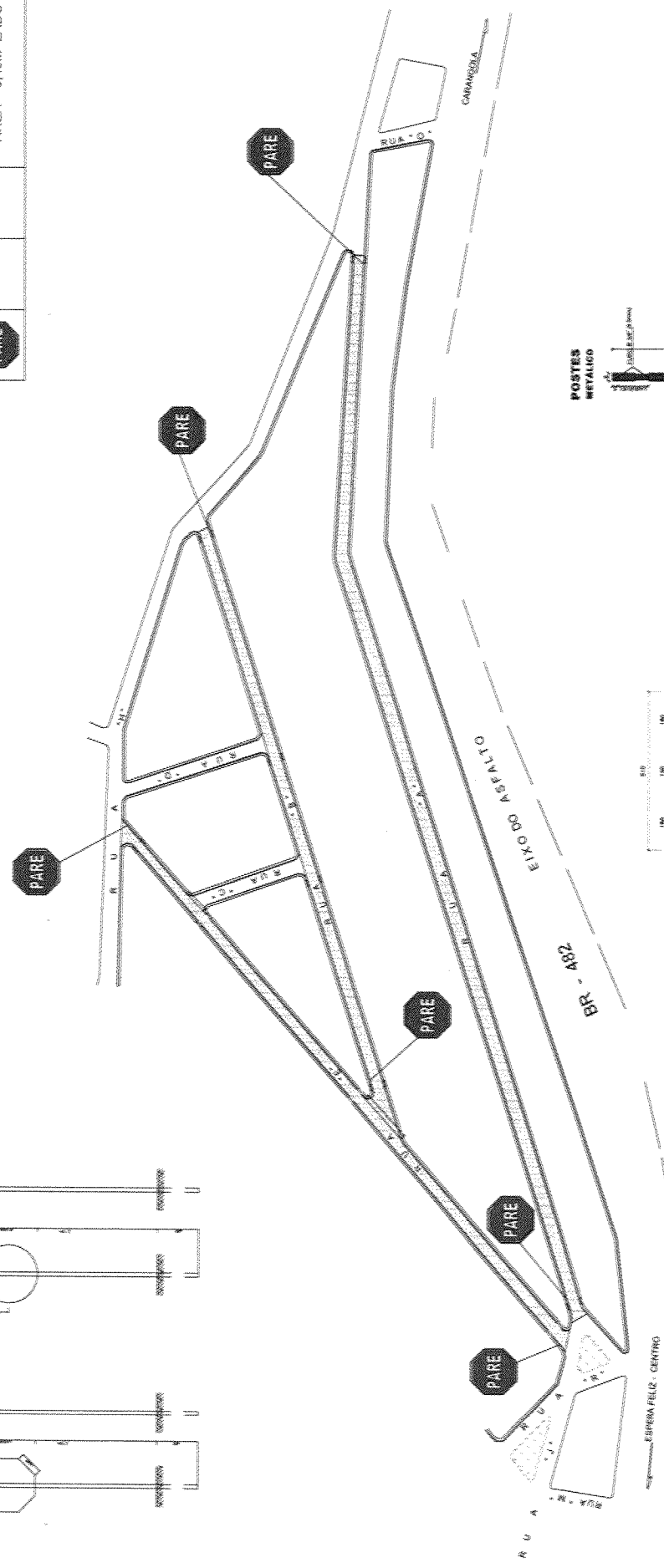
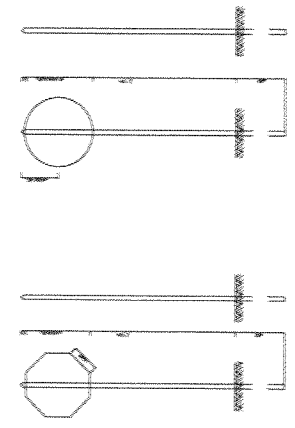
Rede de Drenagem Pluvial

Assinatura: []
 Nome: []
 Cargo: []

2

PLANTA DE DRENAGEM PLUVIAL
S/ESCALA - (COTAS EM METRO)

TIPO	CODIGO	QUANT.	MEDIDAS
	R-1	6-UN	AREA = 0,49M² LADO = 0,35M
Sinolização Vertical de Regulamentação			



NOTAS GERAIS

1. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ALTERAÇÃO NESTE PROJETO DEBEM SER DO INTERESSE DO EXECUTANTE, SEMPRE DEVIDAMENTE NOTIFICADO ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO.

2. ESTE PROJETO NÃO GARANTE A EXATIDÃO DAS DIMENSÕES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE OU PROPRIETÁRIO.

3. O EXECUTANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS MATERIAIS OU MORIAIS DE QUALQUER NATUREZA.

NO.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARE	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ / MG
 Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz - MG
 Fone: (35) 3251-1111 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Projeto: Sinolização Vertical de Regulamentação

Assessoria Técnica: Eng.º Civil - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Engenharia: Eng.º Civil - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Arquitetura: Eng.º Arquiteto - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Urbanismo: Eng.º Urbanista - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Meio Ambiente: Eng.º Ambiental - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Infraestrutura: Eng.º Infraestrutura - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Planejamento: Eng.º Planejamento - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão: Eng.º Gestão - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Comunicação: Eng.º Comunicação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Segurança: Eng.º Segurança - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Saúde: Eng.º Saúde - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Educação: Eng.º Educação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Cultura: Eng.º Cultura - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Esportes: Eng.º Esportes - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Turismo: Eng.º Turismo - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Relações Públicas: Eng.º Relações Públicas - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Marketing: Eng.º Marketing - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Publicidade: Eng.º Publicidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Propriedade Intelectual: Eng.º Propriedade Intelectual - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Direito: Eng.º Direito - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Economia: Eng.º Economia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Sociologia: Eng.º Sociologia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Psicologia: Eng.º Psicologia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Filosofia: Eng.º Filosofia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de História: Eng.º História - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Geografia: Eng.º Geografia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Física: Eng.º Física - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Química: Eng.º Química - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Biologia: Eng.º Biologia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Matemática: Eng.º Matemática - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Língua Portuguesa: Eng.º Língua Portuguesa - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Língua Inglesa: Eng.º Língua Inglesa - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Artes: Eng.º Artes - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Música: Eng.º Música - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Dança: Eng.º Dança - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Teatro: Eng.º Teatro - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Cinema: Eng.º Cinema - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Rádio: Eng.º Rádio - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Televisão: Eng.º Televisão - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Internet: Eng.º Internet - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Redes Sociais: Eng.º Redes Sociais - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Marketing Digital: Eng.º Marketing Digital - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Publicidade Digital: Eng.º Publicidade Digital - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Comunicação Digital: Eng.º Comunicação Digital - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Projetos: Eng.º Gestão de Projetos - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Qualidade: Eng.º Gestão de Qualidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Riscos: Eng.º Gestão de Riscos - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Recursos Humanos: Eng.º Gestão de Recursos Humanos - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Finanças: Eng.º Gestão de Finanças - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Operações: Eng.º Gestão de Operações - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação: Eng.º Gestão de Tecnologia da Informação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Inovação: Eng.º Gestão de Inovação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Sustentabilidade: Eng.º Gestão de Sustentabilidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Governança: Eng.º Gestão de Governança - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Compliance: Eng.º Gestão de Compliance - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Ética: Eng.º Gestão de Ética - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Diversidade: Eng.º Gestão de Diversidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Inclusão: Eng.º Gestão de Inclusão - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Acessibilidade: Eng.º Gestão de Acessibilidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Segurança: Eng.º Gestão de Segurança - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Privacidade: Eng.º Gestão de Privacidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Proteção de Dados: Eng.º Gestão de Proteção de Dados - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Inteligência Artificial: Eng.º Gestão de Inteligência Artificial - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Big Data: Eng.º Gestão de Big Data - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Cloud Computing: Eng.º Gestão de Cloud Computing - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de IoT: Eng.º Gestão de IoT - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Blockchain: Eng.º Gestão de Blockchain - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Robótica: Eng.º Gestão de Robótica - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Nanotecnologia: Eng.º Gestão de Nanotecnologia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Biotecnologia: Eng.º Gestão de Biotecnologia - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Espaciação: Eng.º Gestão de Espaciação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Aeroespacial: Eng.º Gestão de Aeroespacial - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa: Eng.º Gestão de Defesa - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Segurança Nacional: Eng.º Gestão de Segurança Nacional - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa Civil: Eng.º Gestão de Defesa Civil - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa Industrial: Eng.º Gestão de Defesa Industrial - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa Científica e Tecnológica: Eng.º Gestão de Defesa Científica e Tecnológica - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa Espacial: Eng.º Gestão de Defesa Espacial - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa Cibernética: Eng.º Gestão de Defesa Cibernética - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Infraestrutura: Eng.º Gestão de Defesa de Infraestrutura - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Recursos Naturais: Eng.º Gestão de Defesa de Recursos Naturais - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Patrimônio Cultural: Eng.º Gestão de Defesa de Patrimônio Cultural - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Identidade: Eng.º Gestão de Defesa de Identidade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Reputação: Eng.º Gestão de Defesa de Reputação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Imagem: Eng.º Gestão de Defesa de Imagem - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Marca: Eng.º Gestão de Defesa de Marca - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Produto: Eng.º Gestão de Defesa de Produto - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Serviço: Eng.º Gestão de Defesa de Serviço - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Processo: Eng.º Gestão de Defesa de Processo - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Negócio: Eng.º Gestão de Defesa de Negócio - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Atividade: Eng.º Gestão de Defesa de Atividade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Interesse: Eng.º Gestão de Defesa de Interesse - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Valor: Eng.º Gestão de Defesa de Valor - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Reputação: Eng.º Gestão de Defesa de Reputação - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Imagem: Eng.º Gestão de Defesa de Imagem - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Marca: Eng.º Gestão de Defesa de Marca - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Produto: Eng.º Gestão de Defesa de Produto - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Serviço: Eng.º Gestão de Defesa de Serviço - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Processo: Eng.º Gestão de Defesa de Processo - João Carlos de Oliveira

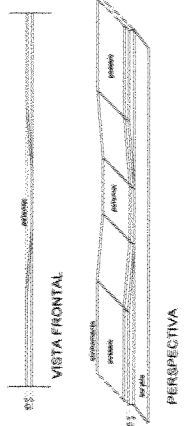
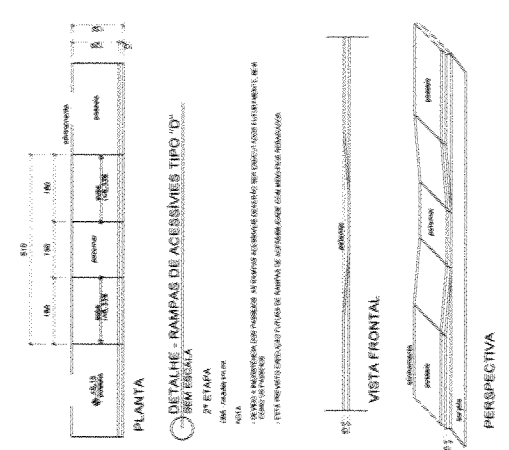
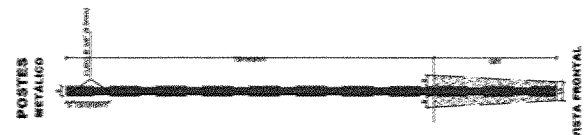
Assessoria de Gestão de Defesa de Negócio: Eng.º Gestão de Defesa de Negócio - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Atividade: Eng.º Gestão de Defesa de Atividade - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Interesse: Eng.º Gestão de Defesa de Interesse - João Carlos de Oliveira

Assessoria de Gestão de Defesa de Valor: Eng.º Gestão de Defesa de Valor - João Carlos de Oliveira

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
 ESCALA - (COTAS EM METRO)



DETALHES DRENAGEM

OBJETIVOS

Esta padronização visa estabelecer as medidas, dimensões e características técnicas para a fabricação e instalação de tubos de concreto em caixão, a serem utilizados em obras rodoviárias, no pavimento urbano.

DEFINIÇÕES

É o dispositivo de drenagem superficial que tem a função de conduzir as águas coletadas pelos bueiros de laço e/ou outros dispositivos de drenagem. A rede consiste de concreto e composta por tubo e anel.

APLICAÇÕES

O uso da rede tubular de concreto é indicado em segmentos onde a mobilidade apresentar características urbanas.

ESPECIFICAÇÕES

O concreto do corpo deverá ser classificado de acordo com a NBR 12218-1, agregados e água com resistência característica f_{ct} de 40 MPa, traço 1:2:3 (cimento areia e água).
 Argamassas: Os tubos serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.
 O revestimento envolvido no tubo será formado por uma camada de 20 cm acima do tubo e 10 cm abaixo do tubo.
 O concreto do revestimento de concreto armado será classificado de acordo com a NBR 12218-1, agregados e água, conforme especificações da NBR 12218-1, conforme indicação de projeto.

CONTROLES TECNOLÓGICOS

Os materiais e misturas deverão ser submetidos aos ensaios previstos na referência normal da ABNT - Concreto: NBR - 12218-1, NBR - 721105, NBR 12218-2, NBR 12218-3, NBR - 71718-2 e NBR 12218-4. - Tubos de concreto: NBR - 828007.

MEDIÇÕES

Será medida em metro linear, estando incluído, a execução dos serviços e fornecimento dos materiais constantes nos quadros de consumo, bem como o transporte de todos os materiais, até o canteiro de obra, exceto execução e retorno.

DIMENSÕES DE TUBOS EM CAIXÃO

DN	H	B
400	51,50	3,80
	> 1,50	0,80
600	51,50	1,10
	> 1,50	1,00
800	51,50	1,30
	> 1,50	1,60
1000	51,50	1,60
	> 1,50	1,90
1200	51,50	2,20
	> 1,50	2,80
1500	51,50	2,80
	> 1,50	3,70

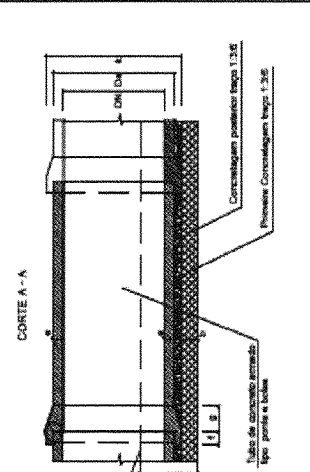
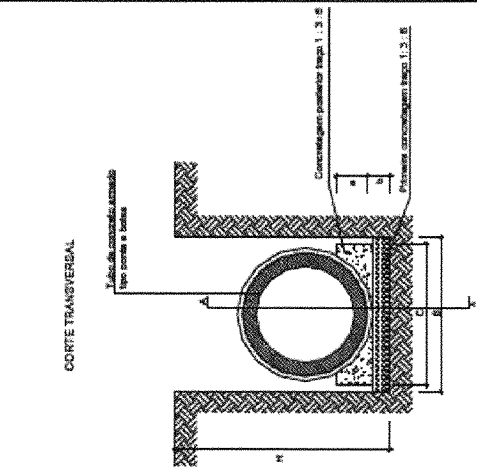
ALTIMETRIA DE ATERRAMENTO SOBRE A GERÁTELA SUPER DO TUBO

DN	PA-1	PA-2	PA-3
400	100	100	100
600	100	100	100
800	100	100	100
1000	100	100	100
1200	100	100	100
1500	100	100	100

CONSUMO POR METRO

DN	DESCRIMINADO		Total
	Forma	Revestimento	
400	0,60	0,46	1,06
600	1,00	0,80	1,80
800	1,50	1,20	2,70
1000	2,00	1,60	3,60
1200	2,50	2,00	4,50
1500	3,00	2,40	5,40

RTC - REDE TUBULAR DE CONCRETO



NOTAS GERAIS

1. O PROJETO, além de especificar as características técnicas, deve indicar o tipo de concreto a ser utilizado, a quantidade de concreto e o modo de execução.
2. ESTE PROJETO DEBEM SER LIDOS E INTERPRETADOS CONJUNTO COM O PROJETO DE DRENAGEM E O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, SENDO NECESSÁRIA A COORDENAÇÃO ENTRE OS PROJETOS.

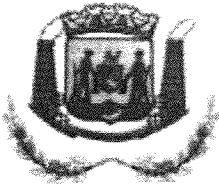
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1			
2	2			
3	3			
4	4			
5	5			
6	6			
7	7			
8	8			
9	9			
10	10			
11	11			
12	12			
13	13			
14	14			
15	15			
16	16			
17	17			
18	18			
19	19			
20	20			
21	21			
22	22			
23	23			
24	24			
25	25			
26	26			
27	27			
28	28			
29	29			
30	30			
31	31			
32	32			
33	33			
34	34			
35	35			
36	36			
37	37			
38	38			
39	39			
40	40			
41	41			
42	42			
43	43			
44	44			
45	45			
46	46			
47	47			
48	48			
49	49			
50	50			
51	51			
52	52			
53	53			
54	54			
55	55			
56	56			
57	57			
58	58			
59	59			
60	60			
61	61			
62	62			
63	63			
64	64			
65	65			
66	66			
67	67			
68	68			
69	69			
70	70			
71	71			
72	72			
73	73			
74	74			
75	75			
76	76			
77	77			
78	78			
79	79			
80	80			
81	81			
82	82			
83	83			
84	84			
85	85			
86	86			
87	87			
88	88			
89	89			
90	90			
91	91			
92	92			
93	93			
94	94			
95	95			
96	96			
97	97			
98	98			
99	99			
100	100			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ / MG
 Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz - MG - Centro
 Fone: (0357) 46-1000 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

Plano de execução, detalhe de obra e instalação

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – OBRA COMUM

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de calçamento de vias públicas do Município de Espera Feliz/MG, contemplando pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquete sextavado), implantação de rede de drenagem pluvial, execução de meios-fios, sarjetas e sinalização viária, nas Ruas A, B e E – Expansão do Loteamento Novo Horizonte, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.

INTRODUÇÃO

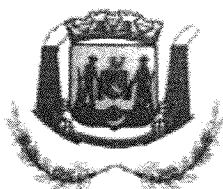
A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar evidencia o problema a ser resolvido e a melhor solução para contratação pública. O presente estudo tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em vias públicas urbanas com drenagem pluvial e sinalização viária no município de Espera Feliz/MG.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As vias localizadas na expansão do Loteamento Novo Horizonte encontram-se sem pavimentação adequada, gerando lama em períodos chuvosos, poeira em períodos secos e dificuldades de circulação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

moradores e veículos. A execução do calçamento proporcionará melhoria na mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população.

PÚBLICO ALVO

Moradores do Loteamento Novo Horizonte, usuários das vias públicas, serviços de transporte escolar, serviços de saúde e demais cidadãos que utilizam a malha viária urbana do município.

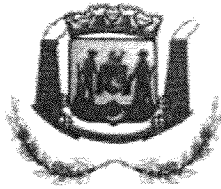
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por lote.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

As empresas licitantes no dia da apresentação das propostas deverão apresentar em seus documentos as seguintes QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU);
- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU), os integrantes da equipe técnica;
- Comprovação de vínculo dos integrantes da equipe técnica com a empresa, por meio de comprovação de integração ao quadro permanente, será feita através de cópia da ficha de registro de emprego, ou CTPS, ou contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

social, ou registro no CREA ou CAU como RT da licitante, ou contrato de profissional autônomo;

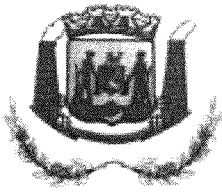
- Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos foram obtidos a partir dos projetos de engenharia e planilha orçamentária elaborada para a obra, contemplando serviços preliminares, drenagem pluvial, regularização do subleito, pavimentação em blocos intertravados, execução de meios-fios e implantação de sinalização viária.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para composição dos custos foram utilizadas como referência as tabelas SEINFRA/SETOP – Região Leste (Outubro/2025) e SICRO DNIT/MG (Outubro/2025), garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado da obra é de R\$ 1.880.164,31 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), incluindo custos diretos, encargos e BDI de 22,64%.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto sextavados com espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de areia, além da implantação de rede de drenagem pluvial composta por tubos de concreto, bocas de lobo e poços de visita, execução de meios-fios e sarjetas e implantação de sinalização viária.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

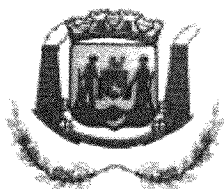
Optou-se pela contratação em lote único devido à interdependência técnica entre os serviços de drenagem, pavimentação e sinalização, garantindo melhor coordenação da execução e maior eficiência na fiscalização da obra.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da obra serão temporários e relacionados à movimentação de solo e geração de resíduos de construção. A empresa contratada deverá realizar a destinação correta dos resíduos e adotar práticas de controle ambiental conforme legislação vigente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança viária, valorização da infraestrutura urbana do município e melhoria da qualidade de vida da população residente no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

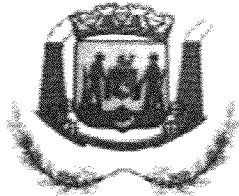
Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável e ambientalmente adequada, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

ESPERA FELIZ – MG, fevereiro de 2026.


ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA

Engenheira Civil – CREA/MG 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz



= 000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)** de Obras.

OBJETO:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

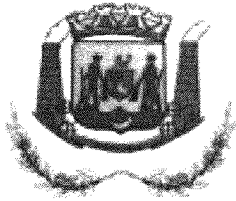
Dotação Orçamentária sub - elemento:

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 06 de março de 2026.


Adão Fernandes Ferreira
Contador



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda

PARA: Prefeito Municipal

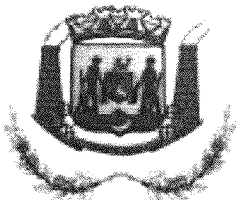
Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, *para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE*, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 06 de março de 2026.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

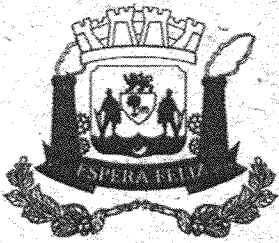
Setor Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 06 de março de 2026.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

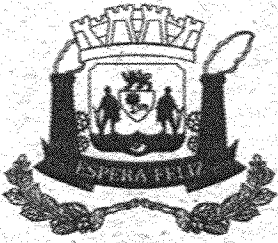
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestor de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: DANIEL MAGRO VIEIRA, COORDENADOR DE SERVIÇOS II - NÍVEL I, MATRÍCULA 6269, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 02 de fevereiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02/02/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

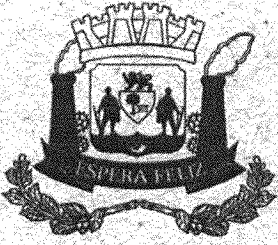
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

000040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

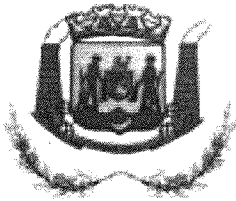
- I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 06/02/26
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-000****Autuação e Abertura**

Eu, **MARCOS ANTÔNIO BECALITO LACERDA**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0062/2026, Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, Número da Modalidade 0006/2026, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*.

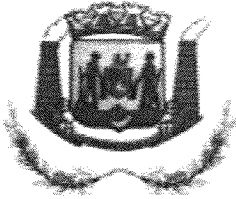
Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

**MARCOS ANTÔNIO BECALITO LACERDA**

Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

000043

CEP: 36.830-000

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

24/03/2026 às 12:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

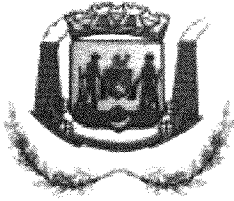
Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

Processo: 0062/2026

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG na página do provedor (<https://www.licitanet.com.br/>). **Processo Administrativo nº 0062/2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/03/2026.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 12:29h do dia 24/03/2026.

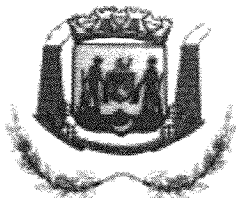
1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 12:30h do dia 24/03/2026.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação pela modalidade de Concorrência haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado através das planilhas orçamentárias, sendo a dotação orçamentária para este certame a: 726-1700 – Obras e Instalações.

3.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da sessão pública.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

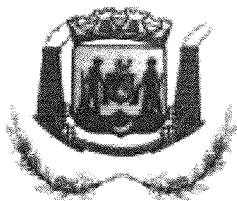
4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

5.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, a depender do dano causado.

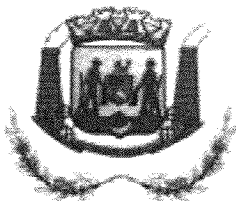
III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *Pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

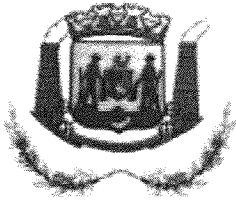
7.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município Espera Feliz e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, ou da notificação do sistema.

7.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

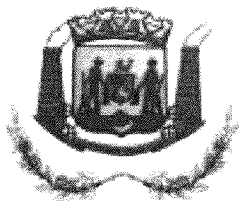
8.2. Para participar deste certame, a empresa deverá apresentar Cópia de recibo de que a empresa prestou a garantia de proposta a que alude o §1º art. 58 e art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor de R\$18.801,12 (dezoito mil, oitocentos e um reais e doze centavos).

8.3. A cópia do recibo que alude o item 8.2, deverá ser apresentada juntamente com a proposta final, ou documento de habilitação, não podendo em nenhuma hipótese ser encaminhado via e-mail.

8.4. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação vigente e antes do início da sessão, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

8.5. A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, terá dedução do valor depositado referente a despesas tarifárias.

8.6. A empresa que optar pela garantia na modalidade de Seguro, deverá apresentar a apólice acompanhada do boleto e do comprovante de pagamento juntamente com os documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.7. A garantia será liberada após decorridos no mínimo 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

8.8. A empresa que optar pela modalidade de depósito, após decorrido o prazo deverá solicitar a liberação da garantia ao setor de Tesouraria do Município, através do Tel: (32) 99972-4420 ou pelo email: contabilidade@esperafeliz.mg.gov.br.

- a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Decisão definitiva da desclassificação da proposta da licitante;
- c) Homologação da proposta vencedora.

8.9. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

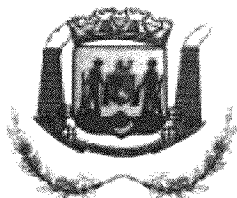
d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.9.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.10. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

8.11. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.12. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item.**

8.13. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.14. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.15. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.16. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.17. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

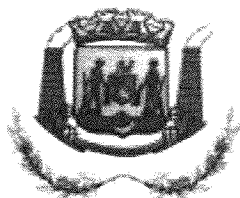
9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.
- 9.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

9.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

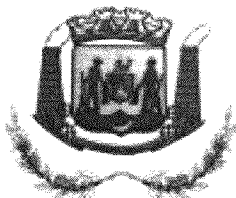
9.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de contratações de serviços em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

9.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço Global.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

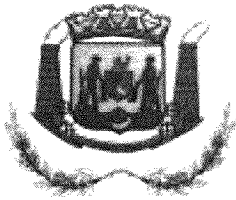
10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, ambos em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

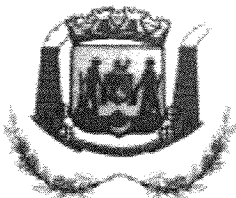
11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2. A planilha orçamentária, BDI e o cronograma de desembolso físico-financeiro, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com os respectivos preços unitários e valor total (global) em algarismo, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF";

II. **BDI**, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF"; e

III. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, observando-se o prazo estabelecido neste Edital, conforme modelo ANEXO.

IV. Se a Comissão julgar necessário será solicitado documento hábil a comprovar a exequibilidade dos preços unitário.

11.2.3. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.4. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

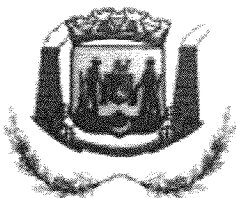
11.2.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.6. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

11.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

11.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

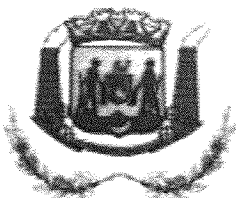
11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual.

11.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

VIII. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo IX);

IX. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

X. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

XI. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo XI – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

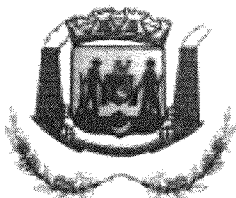
11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.4.2. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

11.4.4.3. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou de registro de responsabilidade técnica que comprove



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

capacidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da licitação, ou seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE.**

11.4.4.4. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Certidão do CREA ou CAU;
- b) Contrato social;
- c) Contrato de prestação de serviços, e a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA ou CAU que conste os nomes de ambos nas certidões.

11.4.4.5. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

11.4.4.6. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa.

11.4.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

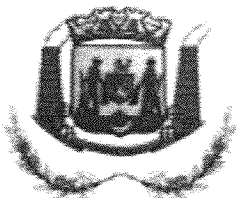
I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.2. Os documentos referidos na alínea II do item 11.4.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme §6º do art. 69 da lei 14.133/2021.

11.4.5.3. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 11.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.4.5.4. Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

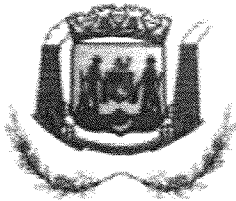
11.4.5.5. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

11.4.5.6. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.7. O licitante não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

11.4.5.8. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

11.4.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.5.10. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ou Estado onde a Empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

11.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.6.2. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

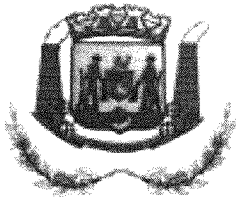
11.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.6.3.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.3.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.3.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.6.4. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

12.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

12.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto ao setor de engenharia do Município com o engenheiro responsável pelo projeto, através do telefone (32) 3746-2650 das 09:00 às 17:00hs, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

12.5. Será disponibilizado, como anexo ao edital:

a) Um modelo de DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que deverá ser apresentado preenchido e assinado pelas empresas que não realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente; e,

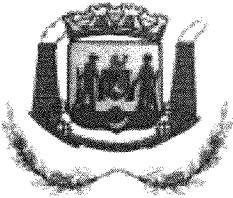
b) Um modelo de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo representante da empresa e da Administração, pelas empresas que realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras, por intermédio da Comissão de contratos decorrente desta.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.2.1. Na Secretaria de Obras será realizada pelo(a) servidor Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela execução do Projeto e pela fiscalização da Obra, especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de contratação, será o valor global da planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia do município, não sendo aceito valores acima do estimado tanto do lote global, quanto unitário.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço.

15.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

15.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

15.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

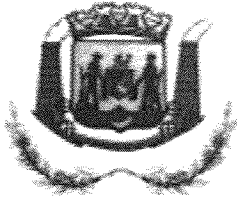
I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma.

15.7. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

15.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do Boletim de Medição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

emitido pelo engenheiro do Município, após conferência da medição pelo setor de compras.

15.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16. DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

16.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

16.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município.

17. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O Compromissário Fornecedor/Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras e 50% (cinquenta por cento) nas reformas ou instrumento equivalente.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.

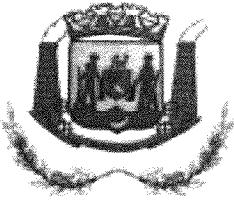
19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.



CEP: 36.830-000

20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

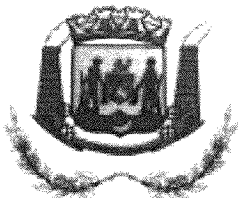
V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.2. Realizar o pagamento conforme medição;

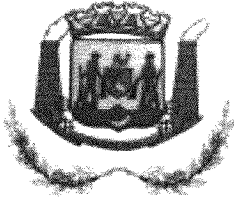
22.3. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

22.4. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

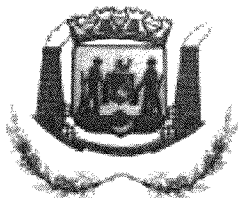
23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal.**



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-000**

- 23.3.** A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 23.4.** O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8.** O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.
- 23.8.1.** Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

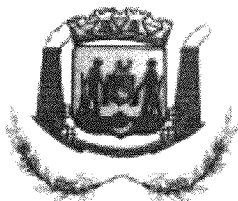
23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 09 de março de 2026.



OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – OBRA COMUM****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de calçamento de vias públicas do Município de Espera Feliz/MG, contemplando pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquete sextavado), implantação de rede de drenagem pluvial, execução de meios-fios, sarjetas e sinalização viária, nas Ruas A, B e E – Expansão do Loteamento Novo Horizonte, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.

INTRODUÇÃO

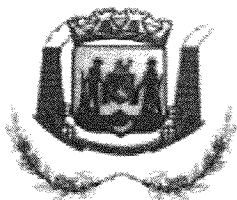
A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar evidencia o problema a ser resolvido e a melhor solução para contratação pública. O presente estudo tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em vias públicas urbanas com drenagem pluvial e sinalização viária no município de Espera Feliz/MG.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As vias localizadas na expansão do Loteamento Novo Horizonte encontram-se sem pavimentação adequada, gerando lama em períodos chuvosos, poeira em períodos secos e dificuldades de circulação para moradores e veículos. A execução do calçamento proporcionará melhoria na mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****PÚBLICO ALVO**

Moradores do Loteamento Novo Horizonte, usuários das vias públicas, serviços de transporte escolar, serviços de saúde e demais cidadãos que utilizam a malha viária urbana do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por lote.

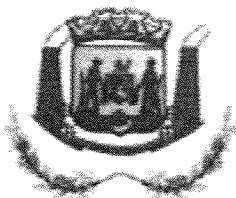
A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

As empresas licitantes no dia da apresentação das propostas deverão apresentar em seus documentos as seguintes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU);
- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU), os integrantes da equipe técnica;
- Comprovação de vínculo dos integrantes da equipe técnica com a empresa, por meio de comprovação de integração ao quadro permanente, será feita através de cópia da ficha de registro de emprego, ou CTPS, ou contrato social, ou registro no CREA ou CAU como RT da licitante, ou contrato de profissional autônomo;
- Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s)

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos foram obtidos a partir dos projetos de engenharia e planilha orçamentária elaborada para a obra, contemplando serviços preliminares, drenagem pluvial, regularização do subleito, pavimentação em blocos intertravados, execução de meios-fios e implantação de sinalização viária.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

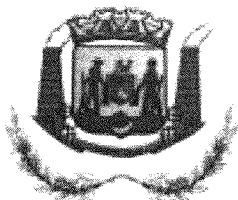
Para composição dos custos foram utilizadas como referência as tabelas SEINFRA/SETOP – Região Leste (Outubro/2025) e SICRO DNIT/MG (Outubro/2025), garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado da obra é de R\$ 1.880.164,31 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), incluindo custos diretos, encargos e BDI de 22,64%.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto sextavados com espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de areia, além da implantação de rede de drenagem pluvial composta por tubos de concreto, bocas de lobo e poços de visita, execução de meios-fios e sarjetas e implantação de sinalização viária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Optou-se pela contratação em lote único devido à interdependência técnica entre os serviços de drenagem, pavimentação e sinalização, garantindo melhor coordenação da execução e maior eficiência na fiscalização da obra.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da obra serão temporários e relacionados à movimentação de solo e geração de resíduos de construção. A empresa contratada deverá realizar a destinação correta dos resíduos e adotar práticas de controle ambiental conforme legislação vigente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança viária, valorização da infraestrutura urbana do município e melhoria da qualidade de vida da população residente no local.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável e ambientalmente adequada, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

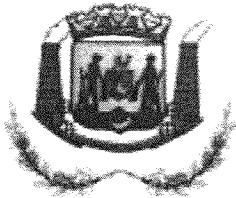
ESPERA FELIZ – MG, fevereiro de 2026.



ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA

Engenheira Civil – CREA/MG 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-000****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.
- c) **A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS NA LICITANET, POIS PODE HAVER DIFERENÇA ENTRE A ORDEM DOS ITENS NA PLANILHA E NA PLATAFORMA.**

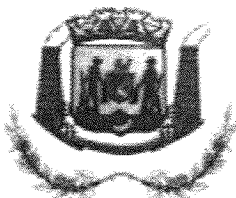
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF. GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	01	01	R\$1.880.112,30		
VALOR TOTAL DO LOTE						

AMPLA CONCORRÊNCIA

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ___ da Lei 14.133/2021.

(nome e identificação do representante legal)



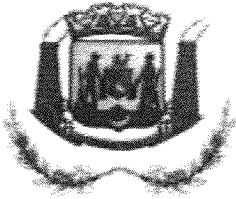
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM ANEXO NA LICITANET

A planilha, projetos e demais documentos relacionados à Obra que não constam neste edital deverão ser solicitados ao setor de Engenharia ao engenheiro Ademilson do Tel: (32) 3746-2650, ou através do e-mail: ademilsoneng@hotmail.com

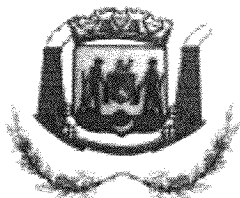


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EM ANEXO NA LICITANET

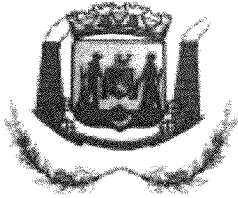


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BDI

EM ANEXO NA LICITANET

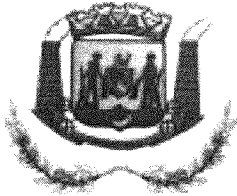
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****ANEXO VI (DO EDITAL) – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Caso a empresa **realize visita técnica** ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, o seguinte documento, devidamente assinado por responsável da Administração e por representante da empresa:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	
ATESTAMOS para fins de cumprimento do Edital nº _____/____ que a empresa _____ realizou na data de _____/____/____ VISITA TÉCNICA , tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	
Espera Feliz (MG), _____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura Responsável pelas informações XXXXXXX	_____ Assinatura do Representante da Empresa LICITANTE

2. Caso a empresa **não realize visita técnica** ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE
A (empresa/licitante), localizada no endereço _____ nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº _____/202_, DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.
Espera Feliz _____ de _____ de 2024.
_____ Assinatura Responsável LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VII - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato nº XXX/XXXX
 Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX
 Concorrência nº XXX/XXXX
 ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXX

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
 MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
 EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF n.º XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº **XXXXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

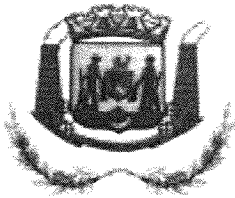
- 2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **menor Preço Global**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa (ÚNICA ou MENSAL ou PARCELADA ou POR DEMANDA ou OUTRA).

6.2. O prazo de execução dos serviços será de XX dias consecutivos (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços).

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

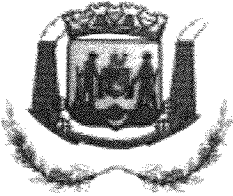
6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

000079

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **gestão** desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, e a **fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

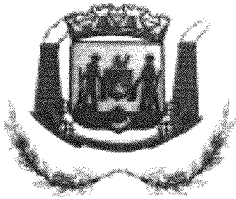
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

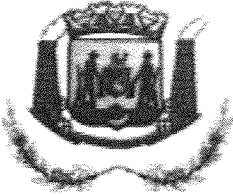
8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



* 000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- 8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.
- 8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

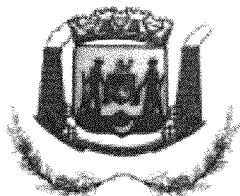
10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

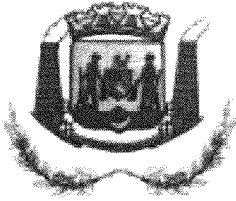
11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice **IPCA-IBGE** ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

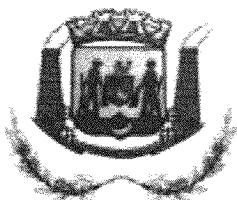
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

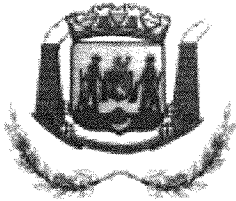
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

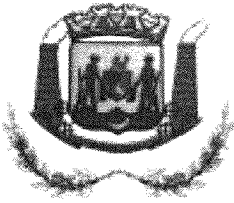
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

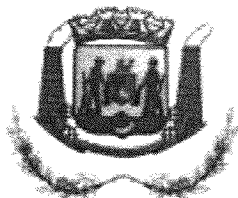
2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

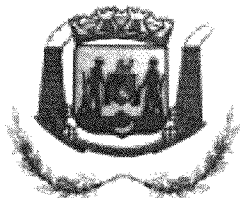
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

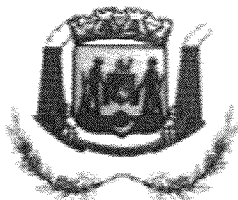
CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Anexo IX****Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência n° _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

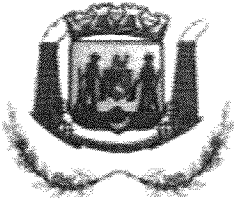
Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

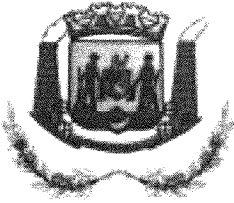
Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM FIRMA RECHONHECIDA EM CASO DE ASSINATURA FISICA



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL

Processo Administrativo nº 0062/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 0006/2026

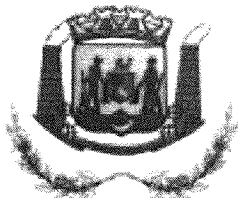
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0062/2026, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização da Concorrência Eletrônica nº 0006/2026 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante SETOP;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

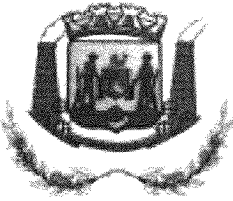
CEP: 36.830-000

convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Edital.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 09 de março de 2026.

PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR ADJUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Pública que ocorrerá às 12:30 horas do dia 24/03/2026, através da plataforma LICITANET <https://www.licitanet.com.br/>. Processo nº 0062/2026, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 0006/2026. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 09 de março de 2026.



Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG
 O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará a Pregão Eletrônico nº 010/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRAS**. A licitação ocorrerá no dia 20 de março de 2026 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompras.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 09 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO SOBRE A DECISÃO ADMINISTRATIVA REFINANCIADA A ESP II PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ENCAMINHADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2024 – PROC. ADM. Nº290/2024 – Torna pública a decisão em rescisão referida Ata considerando o pedido de Desistência/Cancelamento da empresa nos termos da Lei 14.133/2021, art. 137 e 138, §1º, decisão anexada no site da Prefeitura Municipal de Passos através do link <http://passosportaltransparencia.portal Facil.com.br/licitacoes>. Passos/MG, 09 de março de 2026. Randal de Oliveira Vargas - Secretário Municipal de Saúde.

A Dist Centro Oeste de Medicamentos Ltda, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 59.155/2025, a Licença Ambiental Simplificada – LAS CLASSIF. 0, para a atividade Shopping Center e Centro Logístico de Distribuição, localizada a Rod.BR -381 Fernão Dias, nº KM 483, Cond Parque Torino Galpão 02, Distrito Industrial Jardim Parque Sul, Betim/MG, validade 18/01/2036.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20/03/2026 às 08:30 hs. Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, cujo Objeto é aquisição de Grade Aradora, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1231002543/2025/SEAPA/MG e o Município de Jaiba/MG. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do site www.jaiba.mg.gov.br, e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, Jaiba/MG, 09 de março de 2026. Teófilo Gomes Cairnes - Diretor Especial de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Processo nº 021/2026
 O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026, PRC 021/2026, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos e EPI's para cozinha, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Guiricema-MG conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
 Guiricema/MG, 09/03/2026. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Concorrência nº 02/2026. Extrato de nova data de abertura do Processo nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de centro municipal de educação infantil no bairro Santa Tereza, conforme projetos de engenharia, modelo bim, memoriais e demais documentos técnicos, em atenção às necessidades do município de nova serrana/mg. Entrega das propostas até dia 10.04.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 10.04.2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Dotação orçamentária – 02.05.02.12.365.1202.1007.4.4.90.51.00. Mais informações pelo telefone 37 – 3226.9031, Nova Serrana, 09 de março de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

COMADI - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE DORES DO INDAÍTA LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 O Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Dores do Indaíta Ltda., no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 29 do Estatuto Social, "CONVOCA" os senhores associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de março de 2026, na sala de reuniões do COMADI, situada à Avenida Francisco Campos, nº 490, às 16h (dezesseis horas), em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; às 17h (dezoisete horas) em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, com a presença de metade mais um dos associados, e em TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, às 18h (dezoito horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1- Atribuição do Estatuto Social; 2- Fixação dos membros do Conselho de Administração; 3- Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4- Fixação do pró-labore de presença do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 5- Demonstração e prestação de contas dos Órgãos de Administração; 6- Destinação das sobras/perdas apuradas no exercício; 7- Restituição de capital social; OBS: 1 - Para efeito legal e estatutário, declara-se que o número de associados com direito a voto é de 1.161 (um mil cento e sessenta e um). Dores do Indaíta/MG, 09 de março de 2026. Luiz Carlos Vaz da Silva - Presidente.

LUÇAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA CUEMCE 637
 Edital de Leilão 2026/990004 BANCO DO BRASIL torna público que levará a leilão pelo maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra os imóveis relacionados. O leilão será realizado de forma online 31/03/2026 1ª Praça a 06/04/2026 2ª Praça, a partir das 10:00 horas. Informações e edital no site: www.mrl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
 O Município de Rio Casca -MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação, no dia 26 de março de 2026 às 08:00hrs, para Contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, nas Ruas Sebastião Raimundo Gomes (denominada Rua 4) e Sebastião Gomes da Silva (denominada Rua 6), no povoado de Vista Alegre, município de Rio Casca - MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.
 Rio Casca, 09 de março de 2026.
 Fernanda Amorim Boscha de Moraes - Agente de Contratação.

Facirolli Comércio e Representações S.A.
 CNPJ/MF nº 04.357.633/000102 – NIRE 31.300.141.942
Edital de Convocação de Reunião para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de março de 2026
 Ficam convocados os senhores acionistas da **Facirolli Comércio e Representações S.A. ("Companhia")** a se reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo exclusivamente virtual e remoto no dia 16 de março de 2026, às 12:00h, e fim de seu objeto sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: 1. Aceitação da renúncia dos atuais membros do conselho de administração da Companhia e a outorga de qualificação aos referidos membros renunciantes; 2. Reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 3. Autorização a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Uberaba/MG, dias 7, 10 e 11 de março de 2026. **Produtec Comércio e Representações S.A.** (07, 10 e 11/03/2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sind-REDE/BH (Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte), com endereço na Av. Amazonas, nº491 sala 1.009, Centro de Belo Horizonte - CNPJ, 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, CONVÓCA todos os Servidores da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, inscritos no Livro de Matrícula da ASSEMBLEIA GERAL, com parágrafo TOTAL das atividades laborais, quarta-feira, 11 de março de 2026 às 09:00hrs em primeira convocação e não havendo número legal as 09:30hs em segunda convocação, na Praça da estação - Av. dos Andradas, 337 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30120-010. Diante do agravamento da situação nas escolas desde o início do ano letivo, houve a decisão de antecipar a assembleia prevista para 18/03/2026. Na referida assembleia, os trabalhadores elegerão e não eleitos deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura e aprovação da ata anterior; B) Situação dos trabalhadores em condições de concessão da PIH quanto a um processo de transição entre empresas, quitação de direitos e outros; C) Contratação de OSCs para o atendimento de estudantes com deficiência; D) Falta de professores nas escolas; E) Corte de verbos nas escolas; F) Mudança no tempo integral da educação infantil; G) Desrespeito às diretrizes educacionais; H) Aprovação de pauta da campanha salarial 2026; I) Definição de Calendário de Licitação de Belo Horizonte, 09 de março de 2026. Diretoria Colegiada – Administrativa e Financeira: Bárbara Guimarães Rocha, Daniel Lages Wardil, Reinaldo Felício de Lima e Talita Silveira Barros.

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA - COOPERCENTRO - CNPJ sub nº 20.219.382.0001-56 - NIRE: 314066013-1 - Av. Governador Milton Campos nº 1.491, Bairro Centro, Guanabara/MG, CEP: 39.740-900 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Cooperativa Regional dos Produtores Rurais do Centro Nordeste Mineiro LTDA - COOPERCENTRO, inscrita no CNPJ nº 20.219.382.0001-56, na pessoa do Diretor Presidente Sr. Eno Fernandes Caldeira, no uso das atribuições conferidas no artigo 47 da Lei 5.794/71 e artigo 38 do Estatuto Social da Cooperativa, vem convocar a todos os cooperados em até três dias úteis, para se reunirem "presencialmente" em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada no dia 31 de março de 2026, no endereço da Sede da COOPERCENTRO, localizada no endereço: Avenida Governador Milton Campos nº 1491, Centro, Guanabara/MG, CEP: 39.740-000, sendo em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 16:30 horas, em segunda convocação com a presença de 1/2 (metade) mais 1 (um) dos cooperados às 17:30 horas e terceira convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperados presentes às 18:30 horas, para deliberarem os seguintes assuntos: I - Prestação de contas da Diretoria, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço; e) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas do exercício; II - Destinação das Sobras Apuradas, delimitando-se as parcelas para os fundos obrigatórios ou resto da perda do exercício; III - Eleição dos Membros do Conselho de Administração; IV - Eleição para os Membros do Conselho Fiscal, exercício 2026/2027; V - Fixação do valor das honorários devidos ao Conselho de Administração, bem como a cópia de presença a ser paga aos conselheiros administrativos e fiscais pelo comparecimento às reuniões; VI - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 34 do Estatuto Social. Os documentos relativos à prestação de contas estão à disposição dos associados a partir da data desta. Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto na presente data são de 5.561 cooperados. Guanabara/MG, 06 de março de 2026. Eno Fernandes Caldeira - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
 Edital de Licitação nº 20/2026. A Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 20/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Objeto: "Contratação de empresa para a realização de reapecamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), dos Ruas Padre Evaristo, Oliveira, Cândido J. da Silva e Padre Libério, Distrito de Anunes - Município de Igaratinga/MG, de acordo com a 2ª Ampliação de Metas do Convênio SEINFRA 1301002157/2022". A disputa ocorrerá por meio do portal eletrônico Licitar Digital: www.licitar.digital, dia 24/03/2026 até às 08h30min. Recebimento das propostas, dia 24/03/2026 às 09h00min, início da sessão de disputa. O Edital encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br e ainda PNCF, mais informações pelo telefone (37) 3246-1134 ou pelo e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br. Dotação orçamentária: 09.001.15.451.1502.1010.4.4.90.51 - Ficha 204. Igaratinga/MG, 09 de março de 2026.
 Fábio Alves Costa Fonseca
 Prefeito Municipal

O Sr. Christiano Carvalho Riegert, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que solicitou ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Renovação de Licença de Operação - LO para o Posto Riegert Ltda., localizada à Rua Curitiba, 2155, bairro Lourdes, do Belo Horizonte/MG, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e de lubrificantes para veículos automotores e serviços de troca de óleo. Classe 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. Empresa: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF - 43.269.791/0001-62 convoca-se a empresa classificada ao 3º lugar do Pregão Eletrônico nº084/2024, processo administrativo nº290/2024, visando a aquisição de material médico-hospitalar. Informações através do link <http://passosportaltransparencia.portal Facil.com.br/licitacoes>. Assinatura: 06/03/2026. Passos, 09 de março de 2026. Randal de Oliveira Vargas - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG. AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026, NA FORMA PRESENCIAL.
 O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 31 de março de 2026 às 09:00 horas, realizará a sessão para abertura da licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de contenção tipo Gabião e outros serviços no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua Três de Maio, Bairro Centro, Santa Cruz do Escalvado (MG). Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 09 de março de 2026. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - O Pregoeiro da BHTRANS torna público que realizará licitação para contratação do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 25/03/2026 às 9h30 (horário de Brasília - DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/pncc, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br. Belo Horizonte, 09 de março de 2026. Leonardo Hideki Okano - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG CNPJ: 22.050.561/0001-38
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 0006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0002/2026
 O SAAE de Manhuaçu torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0002/2026 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado em Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, exames complementares e demais obrigações legais para atendimento às demandas institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu - SAAE, realizado no dia 27/02/2026 às 8:h00min pelo portal Licitanet, sagrado - se vencedora do certame a empresa CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 28.257.751/0001-07, perfazendo o valor total de R\$28.000,00(vinte e oito mil reais). Manhuaçu/MG 09 de março de 2026. Elizeu Luiz Bonifácio-Pregoeira.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo tel.: (33) 3339-2360 ou pelo e-mail: cpb@saagemanhacu.mg.com.br nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 h ou através do site www.saagemanhacu.com.br e no sistema do Licitanet (www.licitanet.com.br).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026. Tipo: Técnica e Preço. A Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - Artemig, realizará a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO, AUDITORIA DE CONFORMIDADE E APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA DO LOTE 07 - OURO PRETO/MARIANA (VIA LIBERDADE), celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA/MG, e a Concessionária Rota da Liberdade. A sessão da concorrência iniciará no dia 27/04/2026, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: licitacoes@artemig.mg.gov.br. BH/ MG 28/02/2026. Breno Longobucco, Diretor-Geral. Artemig



IRACEMA BARRETO
 Editora-Chefe
ANA PAULA LIMA
 Editora-Executiva
REDAÇÃO
 (31) 3253-2226 - 3253-2229
 Rua dos Pampas, 484, Prado
 CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
 Editora Gráfica Industrial de MG
COMERCIAL
 Victor Souza
 (31) 97205-5708
 (31) 3191-5929
 comercial@hojeemdia.com.br
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
 fonados@hojeemdia.com.br
 (31) 3253-2210

GERAL:
 (31) 3253-2205
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
 (31) 3253-2225
 atendimento@hojeemdia.com.br
MERCADO LEITOR
 circulacao@hojeemdia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
 O Município de Espera Feliz/MG – torna a público o Aviso de Concorrência Eletrônica – nº 06/2026 – Processo 62/2026 contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da rua "a", rua "b" e rua "e" - expansão do loteamento novo horizonte. Data 24/03/2026 às 12:30 horas. O edital completo encontra - se disponível no site: www.licitanet.com.br.
 Oziel Gomes da Silva
 Prefeito Municipal



MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 - 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
Registro de Preço nº 051/2025 - Processo de Compra nº 355/2025 - Processo Licitatório nº 230/2025. Resoluído. Objeto: futura e eventual aquisição de Pães para assegurar a continuidade de fornecimento nas unidades do Sistema Alimentar Municipal - SAM, sob supervisão da Secretaria de Governança de Assistência Social, para Hospital Dr. José Maria Moreira, Unidade de Pronto Atendimento - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - CAPSI sob gestão da Secretaria de Governança de Saúde e Secretaria de Governança Educacional e Cultural para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como fonte de recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Recursos Não Vinculados do Imposto. Contratantes que se inscreverem para o referido processo foram as proponentes: SANTONELY HANFICADOS LTDA, referente aos itens 1 a 4; ANIRADIBE F. GUARNIERI PANIFICACAO LTDA, referente aos itens 3 a 4 e M & L PANIFICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens 5 e 11. Cessão Fabricação: 09 de março de 2025. Andreia Barros Ferreira, Agente de Contratação. Pregão Eletrônico nº 096/2025 - Registro de Preço nº 051/2025 - Processo de Compra nº 355/2025 - Processo Licitatório nº 230/2025. Através de seu Agente de Contratação responsável, vem publicar o extrato de seu Registro de Preço, tendo como vencedora do referido processo as proponentes: SANTONELY HANFICADOS LTDA, no valor global de R\$ 5.944,25; ANIRADIBE F. GUARNIERI PANIFICACAO LTDA, no valor global de R\$ 260.000,00 e M & L PANIFICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 339.431,75. Carmel Fabriciano, 09 de março de 2025. Andreia Barros Ferreira, Agente de Contratação.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
Credenciamento nº 007/2026 - Processo Licitatório nº 017/2026 - Processo de Compra nº 021/2026. Objeto de Licitação: Objeto: O Município de Coronel Fabriciano/MG, através do Secretário de Governança de Saúde, torna pública o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços odontológicos, abrangendo consultas especializadas, exames diagnósticos complementares e procedimentos terapêuticos, conforme a tabela diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da resolução nº 030, de 15 de janeiro de 2019, em atendimento à Secretaria de Governança de Saúde, tendo como fonte de recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Informamos que o período para o credenciamento será a partir do dia 15/03/2026, permanecendo aberto enquanto persistir a necessidade de atendimento público, podendo o ingresso de qualquer interessado, a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos fixados no edital e seus anexos, através da plataforma AM32/14/11A - <https://am32/14/11a>. O edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br e <https://atendia.mg.br>. Coronel Fabriciano/MG, 09 de março de 2025. Juliana Silva Domingos, Agente de Contratação.

Cristália
Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
A Pref. Municipal de Cristália/MG torna pública a Realização do Edital do Processo Licitatório nº 002/2026. Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO: EDUCATIVOS, BRINQUEDINHO EM GERAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS INÍCIAS E COMPLETOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS do Município de Cristália/MG. A presente alteração se faz necessária em razão de exclusão do item 007 do edital de licitação. Fica também alterado o valor global da contratação e o data final para recebimento das propostas e realização da sessão pública para o dia 23 de março de 2026, às 09h00min. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações disponíveis através da plataforma AM32/14/11A - <https://am32/14/11a>. O edital poderá ser retirado no site www.licitaonline.com.br - Tarciso Gonçalves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

Delfim Moreira
Prefeitura Municipal

PROCESSO 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026
Torna pública o Edital para Aquisição de combustíveis para atender aos serviços da Administração Municipal de Delfim Moreira - MG, para eventual e futura fornecimento, como inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sessão Pública de 09h00 às 15h00min, credenciamento até às 09h00 do dia 25/03/2026. Apresentação das propostas até às 09h00 do dia 25/03/2026. Inscrição das empresas sob o comando do pregoeiro após o encerramento da sessão pública em referidas referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Setor de Compra e Licitação pelo telefone (35) 93985-1817, ou no site www.licitaonline.com.br - Uélio Manoel Xavier da Costa - Agente de Contratação.

Delta
Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 048/2026, 050/2026, 047/2026, 051/2026, 054/2026, 058/2026, 057/2026, 055/2026.
Objeto: Credenciamento Médico, referente ao processo licitatório nº 007/2025. CONTRATADOS: Pâmela Nasser de Souza Services, CNDP nº 40.542.788/0601-62, valor R\$ 192.796,80; Genesio e Obstericia Viegara LTDA, CNDP nº 38.219.632.0061-99, valor R\$ 2.460.582,48; Medicina Geral Central da Pessoa LTDA, CNDP nº 52.855.585/0601-27, valor R\$ 3.118.818,24; AIR LTDA, CNDP nº 04.033.300/0001-55, valor R\$ 3.118.818,24; Palfarm Serviços Médicos LTDA, CNDP nº 02.735.541/0001-15, valor R\$ 3.118.818,24; Fernanda Vitorino Vilva LTDA, CNDP nº 63.122.858/0601-49, valor R\$ 89.236.418,24; Heloise Drummond Services Medicus LTDA, CNDP nº 04.033.300/0001-55, valor R\$ 3.118.818,24; AIR LTDA, CNDP nº 63.935.289/0001-34, valor R\$ 3.118.818,24; Palfarm Serviços Médicos LTDA, CNDP nº 39.578.359/0601-86, valor R\$ 81.897,20. Delta, 09 de março de 2026. Kauanii Tayana Ferreira Furtado Cardoso, Agente de Contratação.

Fama
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 55/26
PREGÃO PRESENCIAL 10/26
Torna pública a abertura do processo, objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção de Saneamento e medição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fama - MG - MG, Data: 25/03/2026 às 15:00h.

Divisópolis
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
Modalidade: nº 001/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS TERREAS DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA do município de Divisópolis/MG. Adjudicado e homologado em favor da empresa CORRÊA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ nº 24.844.062/0001-48, pelo valor de R\$ 1.248.999,98 (Trez milhões duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Divisópolis/MG.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2026
Processo Licitatório nº 005/2026 - Modalidade nº 001/2026 - Contratada: CORRÊA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 24.844.062/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS TERREAS DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA do município de Divisópolis/MG. Valor: R\$ 1.248.999,98 (Trez milhões duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 06/03/2026 a 06/06/2027. Eclair de Lima Rosenberg Mendes, Prefeito Municipal de Divisópolis/MG.

Elói Mendes
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
Objeto: Pregão Eletrônico nº 04/2026. Processo Licitatório nº 002/2026. Objeto: Prestação de serviços de reforçamento ambiental, com fornecimento de mudas. Valor total: R\$ 83.999,90. COMPRE PLANILHAS COMPLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 61.306.134/9001-12. Vigência do contrato: 09/03/2026 a 09/03/2027. Lúcia Gabriel - Diretora do SAAE.

Espera Feliz
Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 06/2026
O Município de Espera Feliz/MG - torna a pública o Aviso de Contratação Eletrônica - nº 06/2026. Processo 62/2026 contratação de empresa para pavimentação em bloquete sustentado da rua "A", rua "D" e rua "E" - expansão do loteamento novo horizonte. Data 24/03/2026 às 15:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licitaonline.com.br - Geizl Gomes da Silva - Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 001/2026
Torna a pública a abertura do Processo Administrativo nº 001/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de facetas, toners, cartuchos, fotocopiadoras, unidade de imagem e unidade de cilindro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz/MG. A sessão pública será realizada dia 24/03/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitaonline.com.br. Espera Feliz/MG, 06 de março de 2026, Gabriel Rezende Guimarães, Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026
Torna a pública a abertura do Processo Administrativo nº 003/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Higienização de Ar Condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz - MG. A sessão pública será realizada dia 26/03/2026 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitaonline.com.br. Espera Feliz/MG, 06 de março de 2026, Gabriel Rezende Guimarães, Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026
Torna a pública a abertura do Processo Administrativo nº 002/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e configuração preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz - MG. A sessão pública será realizada dia 25/03/2026 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitaonline.com.br. Espera Feliz/MG, 06 de março de 2026, Gabriel Rezende Guimarães, Pregoeiro Oficial.

Fama
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 55/26
PREGÃO PRESENCIAL 10/26
Torna pública a abertura do processo, objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção de Saneamento e medição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fama - MG - MG, Data: 25/03/2026 às 15:00h.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026
Processo Seletivo Público licitado ao preenchimento de vaga e formação do quadro de reserva para Agente de Combate às Endemias, a fim de atuar junto à Secretaria de Saúde do Município de Fama - MG. Inscrições entre: 11:05 e 23/05/2026. Objeto: contratação de 1 (um) Agente de Combate às Endemias para o Município de Fama-MG, por prazo indeterminado, com base na Lei Federal nº 11.350, de 3 de outubro de 2006. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Município fama.mg.gov.br/contratacao/view/33-processo-selecao-publica-001/2026.

Felisburgo
Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 008/2026
A Prefeitura Municipal de Felisburgo torna pública o Proc. Adm. nº 016/2026, PE RP nº 08/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras destinadas a manutenção das secretarias e departamentos municipais. Abertura dia 23/03/2026, às 08h00. Proc. Adm. nº 017/2026, PE RP nº 09/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados a manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 24/03/2026, às 08h00. As sessões ocorrerão na plataforma www.licitaonline.com.br. Informações no site da Prefeitura Municipal, localizado a Av. Brasil, nº 969, centro ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br. Idécivan de Souza Avellar - Prefeito Municipal.

Frei Lagonegro
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - O Município de Frei Lagonegro/MG, torna pública que realizará o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO, no formato eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 026/2025 e Lei Municipal nº 374/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES), devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), interessadas em ofertar vagas e prestar serviços educacionais para o PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (NSA), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Frei Lagonegro/MG, para CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL EM DIREITO, FARMACIA, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 10/03/2026 às 09h00min. Encerramento: 31/12/2026 às 18h00. Os requerimentos de participação e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitaonline.com.br O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: www.licitaonline.com.br, no site oficial do Município Municipal de Frei Lagonegro/MG, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, situada à Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, no horário de 08h00 às 16h00. Frei Lagonegro/MG, 09 de março de 2026. Jaleidy Fernandes Leal - Presidente da Comissão de Contratação.

Fronteira
Prefeitura Municipal

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - RP 014/2026
Menor Preço Por Item - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, Aviso - Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 016/2026 - RP 014/2026. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Fronteira/MG, torna público que fará realizar o Edital nº 016/2026, no endereço ELETRÔNICO: www.licitaonline.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem utilizados no DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. Fronteira/MG, 09 de março de 2026. Agnir Antônio Ferreira - Agente de Contratação.

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Prefeitura Municipal de Fronteira, AVISO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2026. O Município de Fronteira/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 10/03/2026 ÀS 09:00:00, credenciamento de pessoas jurídicas, no ramo de restaurantes, estabelecidas na cidade de Uberlândia/MG, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, a serem consumidas por servidores municipais, em caráter extraordinário, NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. O edital poderá ser obtido no site www.licitaonline.com.br. Fronteira/MG, 09 de março de 2026. Patrícia da Silveira Meneses Rocha - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Gonzaga
Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
O município de Gonzaga torna pública que realizará o Processo Licitatório nº 019/2026 - Pregão Eletrônico nº 108/2026, tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos de decoração natalina (refrescos de led, corações, cascata bilobadas de led, coroa com led, arranjo com led, bola vazada e outros) para secretarias municipais de Gonzaga. Data de abertura: 23 de março de 2026, às 09h00min, na Plataforma de Licitar Digital www.licitaonline.com.br. Diário da (31) 98417-2496. Elégida Mara Magalhães - Prefeitura Municipal.

Grão Mogol
Prefeitura Municipal

PROCESSO 003/2026 - PREGÃO 003/2026
Aquisição de moedas hidráulicas, para atender ao município. 1ª Realização do Edital: edital a exigência de capacidade técnica. Credenciamento: 12/03/2026-09h00min-licitaonline.com.br. Grão Mogol/MG, 09 de março de 2026. www.graomogol.mg.gov.br.

Guaraciaba
Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA Nº 044/2026.
PROCESSO Nº 067/2026. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atender os alunos matriculados nas escolas de rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG durante o exercício de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de Abertura: 31/03/2026, às 09h00 horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licita@guaraciaba.mg.gov.br (31)3593-5130. Guaraciaba/MG, 09/03/2026. Wilmis das Graças de Souza, Secretária Municipal de Educação.

Guarará
Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 23 de março de 2026, na Plataforma BLL (<https://bll.mg.gov.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da Alimentação Escolar, no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), tipo Menor Preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obter o Edital, para conhecimento de todos os interessados, publicando-o na forma da lei. Guarará, 09 de março de 2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que fará PROPRIOGRADA, para o dia 16/03/2026, às 09h00min, por motivos administrativos, o ABERTO/REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de passagens impressas de ônibus para transporte de ida e de volta a cidade de Jaz de Fom MG, que acontecerá no dia 12/03/2026 às 08h00min. Para conhecimento de todos os interessados, expediremos o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 09 de março de 2026.

Guiricema
Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 007-01 A O 007-03 DO PROCESSO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos adequados e condutores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guiricema/MG. Contratado: ALLEGARIT TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 29.136.742/0001-64, valor de R\$ 168.724,00; NILMAR GUILHERME DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 03.747.101/0001-19, valor de R\$ 83.687,91; STEJA TURISMO LTDA, CNPJ nº 18.998.898/0001-02, valor de 113.938,95; VIGIANÇA 03/03/2026 à 02/03/2027, assinatura 04/03/2026. José Oscar Ferraz - Prefeito Municipal.



000096

**MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG**

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**PROCESSO LICITATÓRIO 0062****LOTE 1**

Fornecedor - ID 3065 ME/EPP Data: 23/03/2026 15:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	servico	servico	R\$ 1.433,69	R\$ 1.433,69
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	servico	servico	R\$ 5.623,60	R\$ 5.623,60
3	8.154,65	MT²	Regularizacao de superficie com motoniveladora-	servico	servico	R\$ 0,09	R\$ 733,92
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC- EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	servico	servico	R\$ 125,93	R\$ 961.519,63
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	servico	servico	R\$ 2,44	R\$ 7.452,10
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	servico	servico	R\$ 76,30	R\$ 8.698,20
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	servico	servico	R\$ 152,23	R\$ 263.510,13

Total Geral: R\$ 1.862.227,56

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	servico	servico	R\$ 446,53	R\$ 17.861,20
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	servico	servico	R\$ 298,63	R\$ 275.038,23
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	servico	servico	R\$ 181,78	R\$ 37.628,46
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	servico	servico	R\$ 3.044,76	R\$ 60.895,20
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	servico	servico	R\$ 3.584,53	R\$ 3.584,53
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	servico	servico	R\$ 832,54	R\$ 17.483,34
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	servico	servico	R\$ 2.356,69	R\$ 94.267,60
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	servico	servico	R\$ 9,94	R\$ 14.328,51
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	servico	servico	R\$ 17,80	R\$ 17.105,80
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	servico	servico	R\$ 58,80	R\$ 65.860,12
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--	servico	servico	R\$ 749,34	R\$ 7.201,16
19	2,94	MT²	Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantacao	servico	servico	R\$ 344,82	R\$ 1.013,77

Total Geral: R\$ 1.862.227,56

000098

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao	servico	servico	R\$ 164,73	R\$ 988,38
Total Geral: R\$ 1.862.227,56							

Fornecedor - ID 43994 ME/EPP Data: 13/03/2026 10:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	S/M	S/M	R\$ 1.446,00	R\$ 1.446,00
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	S/M	S/M	R\$ 5.571,00	R\$ 5.571,00
3	8.154,65	MT²	Regularizacao de superficie com motoniveladora-	S/M	S/M	R\$ 0,10	R\$ 815,47
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	S/M	S/M	R\$ 127,00	R\$ 969.689,45
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	S/M	S/M	R\$ 2,47	R\$ 7.543,73
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	S/M	S/M	R\$ 77,00	R\$ 8.778,00
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	S/M	S/M	R\$ 153,69	R\$ 266.037,39
Total Geral: R\$ 1.878.822,66							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	S/M	S/M	R\$ 450,80	R\$ 18.032,00
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	S/M	S/M	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	S/M	S/M	R\$ 183,50	R\$ 37.984,50
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	S/M	S/M	R\$ 3.073,90	R\$ 61.478,00
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	S/M	S/M	R\$ 3.618,90	R\$ 3.618,90
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	S/M	S/M	R\$ 840,50	R\$ 17.650,50
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	S/M	S/M	R\$ 2.379,20	R\$ 95.168,00
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	S/M	S/M	R\$ 10,00	R\$ 14.415,00
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	S/M	S/M	R\$ 17,90	R\$ 17.201,90
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	S/M	S/M	R\$ 59,30	R\$ 66.420,15
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--	S/M	S/M	R\$ 756,50	R\$ 7.269,97
19	2,94	MT²	Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I Si - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I Si - fornecimento e implantacao	S/M	S/M	R\$ 348,10	R\$ 1.023,41

Total Geral: R\$ 1.878.822,66

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao	S/M	S/M	R\$ 166,30	R\$ 997,80
Total Geral: R\$ 1.878.822,66							

Fornecedor - ID 49701 ME/EPP Data: 24/03/2026 08:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 1.445,70	R\$ 1.445,70
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 5.480,33	R\$ 5.480,33
3	8.154,65	MT²	Regularizacao de superficie com motoniveladora-	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 0,10	R\$ 815,47
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC- EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 127,08	R\$ 970.300,28
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 2,47	R\$ 7.543,73
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 76,99	R\$ 8.776,86
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 153,62	R\$ 265.916,22
Total Geral: R\$ 1.879.135,54							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 450,59	R\$ 18.023,60
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 301,35	R\$ 277.543,35
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 183,44	R\$ 37.972,08
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 3.072,43	R\$ 61.448,60
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 3.617,10	R\$ 3.617,10
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 840,11	R\$ 17.642,31
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 2.378,10	R\$ 95.124,00
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 17,95	R\$ 17.249,95
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 59,35	R\$ 66.476,15
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 756,15	R\$ 7.266,60
19	2,94	MT²	Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantacao	PRÓPRI A	PADRÃ O	R\$ 348,02	R\$ 1.023,18
Total Geral:						R\$ 1.879.135,54	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao	PRÓPRIA	PADRÃO O	R\$ 166,23	R\$ 997,38
Total Geral:							R\$ 1.879.135,54

Fornecedor - ID 52610 Grande Porte Data: 23/03/2026 20:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 1.446,43	R\$ 1.446,43
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 5.571,84	R\$ 5.571,84
3	8.154,65	MT²	Regularizacao de superficie com motoniveladora-	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 0,10	R\$ 815,47
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 127,14	R\$ 970.758,40
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 2,47	R\$ 7.543,73
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 77,03	R\$ 8.781,42
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 153,69	R\$ 266.037,39
Total Geral:							R\$ 1.880.112,30

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 450,81	R\$ 18.032,40
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 183,53	R\$ 37.990,71
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 3.073,96	R\$ 61.479,20
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 3.618,91	R\$ 3.618,91
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 840,53	R\$ 17.651,13
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 2.379,29	R\$ 95.171,60
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 17,97	R\$ 17.269,17
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 59,37	R\$ 66.498,56
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO--	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 756,53	R\$ 7.270,25
19	2,94	MT²	Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantacao	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 348,19	R\$ 1.023,68
						Total Geral: R\$ 1.880.112,30	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 166,31	R\$ 997,86
Total Geral:							R\$ 1.880.112,30

Fornecedor - ID 72720 ME/EPP Data: 20/03/2026 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNecimento e colocacao de placa de obra em chapa galvanizada 26, esp. 0,45mm, dimensao (3x1,5)m, plotada com adesivo vinilico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metalica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demaos	Serviço	Serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	Serviço	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	8.154,65	MT²	Regularizacao de superficie com motoniveladora-	Serviço	Serviço	R\$ 0,09	R\$ 733,92
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	Serviço	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 916.242,00
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	Serviço	Serviço	R\$ 2,35	R\$ 7.177,23
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	Serviço	Serviço	R\$ 72,50	R\$ 8.265,00
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	Serviço	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 259.650,00
Total Geral:							R\$ 1.793.974,17

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	Serviço	Serviço	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	Serviço	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 276.300,00
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	Serviço	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 37.260,00
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	Serviço	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	Serviço	Serviço	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	Serviço	Serviço	R\$ 800,00	R\$ 16.800,00
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	Serviço	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	Serviço	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 12.973,50
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	Serviço	Serviço	R\$ 17,00	R\$ 16.337,00
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	Serviço	Serviço	R\$ 58,50	R\$ 65.524,10
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--	Serviço	Serviço	R\$ 712,50	R\$ 6.847,13
19	2,94	MT²	Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantacao	Serviço	Serviço	R\$ 345,00	R\$ 1.014,30
						Total Geral:	R\$ 1.793.974,17

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao	Serviço	Serviço	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Total Geral: R\$ 1.793.974,17							

Fornecedor - ID 75615 ME/EPP Data: 22/03/2026 14:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 1.446,43	R\$ 1.446,43
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 5.571,84	R\$ 5.571,84
3	8.154,65	MT²	Regularizacao de superficie com motoniveladora-	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 0,10	R\$ 815,47
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVECOLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO,COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISOINTERTRAVADO	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 127,14	R\$ 970.758,40
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 2,47	R\$ 7.543,73
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 77,03	R\$ 8.781,42
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 153,69	R\$ 266.037,39
Total Geral: R\$ 1.880.112,30							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 450,81	R\$ 18.032,40
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 183,53	R\$ 37.990,71
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 3.073,96	R\$ 61.479,20
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 3.618,91	R\$ 3.618,91
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 840,53	R\$ 17.651,13
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 2.379,29	R\$ 95.171,60
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 17,97	R\$ 17.269,17
17	1.120,07	M²	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 59,37	R\$ 66.498,56
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO--	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 756,53	R\$ 7.270,25

Total Geral: R\$ 1.880.112,30

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	2,94	MT²	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantação	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 348,19	R\$ 1.023,68
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	CONFO RME EDITAL	CONFO RME EDITAL	R\$ 166,31	R\$ 997,86
Total Geral: R\$ 1.880.112,30							

Fornecedor - ID 83797 ME/EPP Data: 24/03/2026 10:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 1.446,43	R\$ 1.446,43
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 5.571,84	R\$ 5.571,84
3	8.154,65	MT²	Regularização de superfície com motoniveladora-	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 0,10	R\$ 815,47
4	7.635,35	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVECOLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO,COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISOINTERTRAVADO	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 127,14	R\$ 970.758,40
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 2,47	R\$ 7.543,73
6	114,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 77,03	R\$ 8.781,42
Total Geral: R\$ 1.880.112,30							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 153,69	R\$ 266.037,39
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 450,81	R\$ 18.032,40
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 183,53	R\$ 37.990,71
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 3.073,96	R\$ 61.479,20
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 3.618,91	R\$ 3.618,91
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 840,53	R\$ 17.651,13
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 2.379,29	R\$ 95.171,60
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 17,97	R\$ 17.269,17
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 59,37	R\$ 66.498,56
Total Geral:						R\$ 1.880.112,30	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 756,53	R\$ 7.270,25
19	2,94	MT²	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantação	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 348,19	R\$ 1.023,68
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 166,31	R\$ 997,86
Total Geral:						R\$ 1.880.112,30	

Fornecedor - ID 89711 ME/EPP Data: 23/03/2026 17:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	normas	normas	R\$ 1.446,43	R\$ 1.446,43
2	1,00	UNI	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	normas	normas	R\$ 5.571,84	R\$ 5.571,84
3	8.154,65	MT²	Regularização de superfície com motoniveladora-	normas	normas	R\$ 0,10	R\$ 815,47
4	7.635,35	MT²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	normas	normas	R\$ 120,00	R\$ 916.242,00
5	3.054,14	Q	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	normas	normas	R\$ 2,40	R\$ 7.329,94
6	114,00	MT	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	normas	normas	R\$ 77,03	R\$ 8.781,42
Total Geral:						R\$ 1.818.962,72	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.731,00	MT	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	normas	normas	R\$ 150,00	R\$ 259.650,00
8	40,00	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	normas	normas	R\$ 450,01	R\$ 18.000,40
9	921,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	normas	normas	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50
10	207,00	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO	normas	normas	R\$ 183,53	R\$ 37.990,71
11	20,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	normas	normas	R\$ 3.073,96	R\$ 61.479,20
12	1,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	normas	normas	R\$ 3.618,91	R\$ 3.618,91
13	21,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	normas	normas	R\$ 840,53	R\$ 17.651,13
14	40,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA	normas	normas	R\$ 2.379,29	R\$ 95.171,60
15	1.441,50	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	normas	normas	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66
16	961,00	MT²	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-	normas	normas	R\$ 17,97	R\$ 17.269,17
17	1.120,07	M³	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-	normas	normas	R\$ 59,37	R\$ 66.498,56
						Total Geral:	R\$ 1.818.962,72

000112

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	9,61	M³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--	normas	normas	R\$ 756,53	R\$ 7.270,25
19	2,94	MT²	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantação	normas	normas	R\$ 348,19	R\$ 1.023,68
20	6,00	UNI	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	normas	normas	R\$ 166,31	R\$ 997,86
						Total Geral: R\$ 1.818.962,72	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000110

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

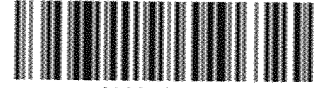
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192927499971

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ
Local

1 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.229-2	J192927499971	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

1. JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Arquiteta, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 090.947.826-00, documento de identidade MG-15.959.952, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR Elcio Gomes de Souza , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M-7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e

2. MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro Civil , Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 087.938.076-43, documento de identidade MG-17.275.282, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR ELCIO GOMES DE SOUZA , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇO DE ARQUITETURA. SERVIÇO DE ENGENHARIA. SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIRA ROSA DE ASSIS, número 33, SALA SERVIÇO, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 8.000,00 (OITO MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 8,00 (OITO reais) O capital social é R\$ 8.000,00 (OITO MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 8,00 (OITO reais)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN	500	4.000,00
MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	500	4.000,00
TOTAL	1.000	8.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192927499971



MG68742355

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Sétima - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Espera Feliz, 18 de Março de 2019.

JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN: Sócio/Administrador

Representado por: Elcio Gomes de Souza

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS: Sócio

Representado por: ELCIO GOMES DE SOUZA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000118

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.229-2	J192927499971	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

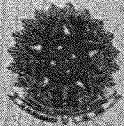
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



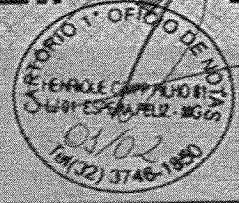
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº 07
FLS.051


Estado de Minas Gerais
Cartório do 1º Ofício de Notas
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Cripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

TRASLADO DA PROCURAÇÃO QUE FAZEM JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN E MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019), nesta Cidade de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício, perante a mim Escrevente Substituto, compareceu, como outorgante, **JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da CI de nº MG-15.959.952 (SSP/MG), CPF nº 090.947.826-00, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG; **MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI de nº MG-17.275.282 (SSP/MG), CPF nº 087.938.076-43, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG. Partes comparecentes que se identificaram como as próprias, conforme documentação apresentada e por elas me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **ELCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico contábil, CPF 987.629.076-52, RG M-7.473.536, residente a Rua Major Pereira, nº 1574, Centro, Espera Feliz, MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Foi realizada pesquisa na Central de Disponibilidade de Bens para o CPF nº 090.947.826-00, Código Hash 5eeb.4d63.3937.389b.3c88.f233.0d81.11cc.a058.3bef, CPF nº 087.938.076-43, Código Hash 75b0.d71f.d4e2.70ab.4344.c32b.a22a.73b7.f08d.5c73, emitidas em 21/03/2019, que resultaram negativas. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e, tendo achado conforme, outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Manir Fumian Fernandes, Escrevente Substituto, a digitei, subscrevo e assino. (aa) JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, MANIR FUMIAN FERNANDES.

TRASLADADA EM SEGUIDA. Confere e dou fé.

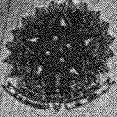
Eu,  (Manir Fumian Fernandes), Escrevente Substituto, o digitei, subscrevo e assino, em público e raso.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPFELSEGURANCA.COM.BR

000429806

SÉRIE FA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000120

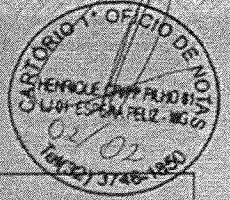


LIVRO Nº 07

FLS. 052

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Cripp Filho, 61. Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

Marilene Fumlan Fernandes
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ

Selo Eletrônico Nº CMW30020
Cód. Seg. 6603.9555.1455.6654

Quantidade de Atos Praticados: 4
Emol. R\$ 122,15 - T.F.J. R\$ 38,38 = Valor Fiscal R\$ 160,53
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

000429607

SERIE FA

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.229-2	J192927499971	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, de nire 3121130978-3 e protocolado sob o número 19/135.229-2 em 28/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211309783, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000124

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211309783

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000824338

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ESPERA FELIZ

Local

28 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

1. JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Arquiteta, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 090.947.826-00, documento de identidade MG-15.959.952, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR Elcio Gomes de Souza , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M-7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e

2. MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro Civil , Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 087.938.076-43, documento de identidade MG-17.275.282, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR ELCIO GOMES DE SOUZA , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRALSERVICOOOS DE ADMINISTRACAO SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIRA ROSA DE ASSIS, número 33, SALA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERVICO, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) por quota. A integralização do capital ocorrerá imediatamente após a assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, divididos entre os sócios conforme quadro abaixo

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN	150.000	150.000,00
MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administrador/sócio MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Sétima - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Espera Feliz, 20 de outubro de 2020.

JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN: socio

Representado por: Elcio Gomes de Souza

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS: Sócio/Administrador

Representado por: ELCIO GOMES DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ELCIO GOMES DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 85378, expedida em 28/11/2005, inscrito no CPF nº 987.629.076-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 3 página(s)

Espera Feliz/MG, 28 de outubro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELCIO GOMES DE SOUZA

Alteração contratual/transformação – sociedade Ltda - procuração por instrumento particular ou público

Procuração

OUTORGANTES:

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, NIRE 31211309783, CNPJ 33.211.591/0001-03, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº33, sala serviço, bairro centro, na cidade de Espera Feliz-MG Cep:36.830-000, e-mail: janyignachiti@yahoo.com.br, por sua representante legal JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, brasileira, casada, arquiteta, CPF: 090.947.826-00 e carteira de identidade MG-15.959.952 SSP MG, residente e domiciliada na Rua Cira Rosa de Assis nº33, Fundos, bairro centro em Espera Feliz-MG Cep:36.830-000

OUTORGADO:

ELCIO GOMES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Contador, CPF 98762907620, RG M7473536-SSPMG, Residente na Rua Major Pereira, 1574 – Centro – Espera Feliz, e-mail caelcontabilidade2019@gmail.com

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, ato de alteração de objeto e atividade, e alteração do sócio administrador da sociedade, aumento de capital social, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Espera Feliz, 20 de outubro de 2020

Jany da Silva Ignachiti Fumian
 JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN (sócia)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ/MG
 Rua Henrique Góes Filho, 01 - Lj. 01 - B - Centro - Espera Feliz/MG
 Registrado por AUTENTICAÇÃO em 29/10/2020
 JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN

Em instrumento de 07/03/2020
 Espera Feliz - MG 22/10/2020

SELO DE CONSULTA DILIGÊNCIA
 CÓDIGO DE SEGURANÇA 2586 2479 5670 6304
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por ROGERIANO RICARDO DE O NEVES - ESCRIVÃO
 Emp. RG 5.48 - T.º 28.170 - Valor Pror. R\$ 1,76 - ISS R\$ 0,00
 Consulte e valide este Selo no endereço: www.jucemg.br

1º DA ESCRITURA
 AAR294608



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000132

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020, Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/18

Alteração contratual/transformação – sociedade Ltda - procuração por instrumento particular ou público

Procuração

OUTORGANTES:

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, NIRE 31211309783, CNPJ 33.211.591/0001-03, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº33, sala serviço, bairro centro, na cidade de Espera Feliz-MG Cep:36.830-000, e-mail: janvignachii@yahoo.com.br, por seu representante legal MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF: 087.938.076-43 e carteira de identidade MG-17.275.282 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis nº33, Fundos, bairro centro em Espera Feliz-MG Cep:36.830-000

OUTORGADO:

ELCIO GOMES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Contador, CPF 98762907620, RG M7473536-SSPMG, Residente na Rua Major Pereira, 1574 – Centro – Espera Feliz, e-mail caelcontabilidade2019@gmail.com

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, ato de alteração de objeto e atividade, e alteração do sócio administrador da sociedade, aumento de capital social, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz, 20 de outubro de 2020



MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS (sócio)

10 DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Gropinho, 81 - Lj. 01 - B - Centro - Espera Feliz-MG

Reconheço por AUTENTIDADE, ato firmado de
MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS

Em testemunho de veridade
Espera Feliz - MG, 22/10/2020

SELO DE CONSULTA DML03833
CODIGO DE SEGURANCA 2087 5208 5108 4811
Quantidade de atos praticados 1

Ativ. praticadas por
ROGERIANA RICARDO DE O NEVES - ESCRIVENTE
Estr. R\$ 548 - 1º J. R\$ 170 - Vesp. Fm. R\$ 116 - SS. R\$ 100

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.jucemg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAR296658



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/18


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


LIVRO Nº 07

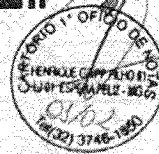
FLS.051

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz

Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP. 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850


TRASLADO DA PROCURAÇÃO QUE FAZEM JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN E MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019), nesta Cidade de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício, perante a mim Escrevente Substituto, compareceu, como outorgante, **JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da CI de nº MG-15.959.952 (SSP/MG), CPF nº 090.947.826-00, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG; **MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI de nº MG-17.275.282 (SSP/MG), CPF nº 087.938.076-43, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG. Partes comparecentes que se identificaram como as próprias, conforme documentação apresentada. E por elas me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **ELCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico contábil, CPF 987.629.076-52, RG M-7.473.536, residente a Rua Major Pereira, nº 1.574, Centro, Espera Feliz, MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Foi realizada pesquisa na Central de Disponibilidade de Bens para o CPF nº 090.947.826-00, Código Hash 5eeb4d63.3937.389b.3c88.f233.0d81.11cc.a058.3bef, CPF nº 087.938.076-43, Código Hash 75b0.d71f.d4e2.70ab.4344.c32b.a22a.73b7.f08d.5c73, emitidas em 21/03/2019, que resultaram negativas. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e, tendo achado conforme, outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, **Manir Fumian Fernandes**, Escrevente Substituto, a digitei, subscrevo e assino. (aa) **JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, MANIR FUMIAN FERNANDES**.

TRASLADADA EM SEGUIDA. Confere e dou fé.

Eu,

(Manir Fumian Fernandes), Escrevente Substituto, o digitei, subscrevo e assino, em público e raso.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

000429806

SERIE FA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 07
FLS. 052

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais
Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP: 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Maril Fumam Fernandes
Escriventa Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ

Selo Eletrônico Nº CMW30020
Cód. Seg. 6603.9555.1455.6654

Quantidade de Atos Praticados: 4
Emol. R\$ 122,16 TFJ: R\$ 38,38 - Valor Final: R\$ 160,53
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos-tmg.jus.br>

MARILY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Digitizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARILEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000137

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ELCIO GOMES DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 85378, expedida em 28/11/2005, inscrito no CPF nº 987.629.076-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO JANY - 1 página(s)
2. PROCURACAO MARCUS - 1 página(s)
3. REGISTRO CRC - 1 página(s)

Espera Feliz/MG , 28 de outubro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELCIO GOMES DE SOUZA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121130978-3 e protocolado sob o número 20/636.873-9 em 15/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8071497, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/636.873-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/636.873-9.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 807141

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

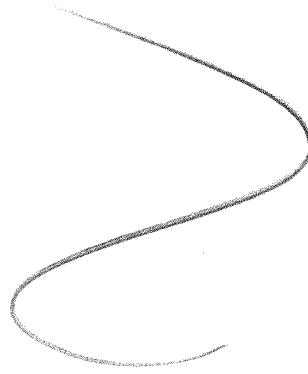
Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

A large, handwritten scribble or signature in the center of the page, consisting of a single, continuous, wavy line that forms a shape resembling a stylized 'S' or a similar character.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.211.591/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *) 43.29-1-02 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CIRA ROSA DE ASSIS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA SERVICO
CEP 36.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILAGOUVEA1989@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8482-4934
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

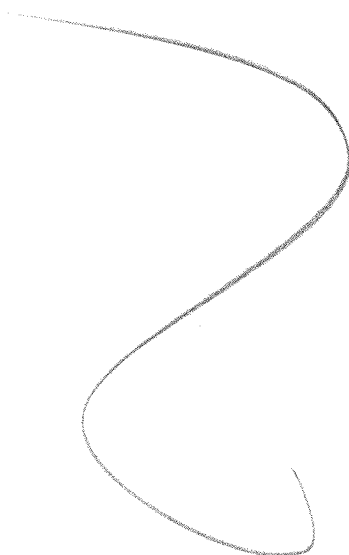
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 10:52:51 (data e hora de Brasília).

- CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
- CONSULTAR QSA
- VOLTAR
- IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882296.00-41 **CPF/CNPJ:** 33.211.591/0001-03
NOME/NOME EMPRESARIAL: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 29/10/2020 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 29/10/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ESPERA FELIZ
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS
NUMERO: 33
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA SERVICO

EMITIDO EM

16/03/2026 15:23:52

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia


Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279903 N° 6086618

Controle Interno (Código Controle) 838793928

Número de Registro Susep 054362026000607750279903

Data de emissão 20/03/2026 14:26:25

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep 

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF ou CNPJ nº: 18.114.264/0001-31

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 251, - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

Tomador

AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 33.211.591/0001-03

Sede: R CIRA ROSA DE ASSIS 33 SL SERVICO, SALA SERVICO, CENTRO - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



23/03/2026

21/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279903

Nº 6086618



Controle Interno (Código Controle) 838793928

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750279903

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 0006/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 18.801,12
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 18.801,12 Vigência - 23/03/2026 a 21/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 18.801,12 Vigência - 23/03/2026 a 21/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279903

Nº 6086618



Controle Interno (Código Controle) 838793928

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750279903

000143

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/03/2026	28147219	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279903

Nº 6086618

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 838793928

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750279903

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:
 - a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
 - b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
 - c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
 - d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.


12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.


12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.


Acesse o site da
Susep aqui


13. Definições


13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:


 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.


 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.











 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

 **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

 **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliador e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

 **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
-  **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	28/03/2026
	Nosso Número	22685588
	Número do Documento	28147219
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador

AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 33.211.591/0001-03
R CIRA ROSA DE ASSIS 33 SL SERVICO 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0279903

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000224 68558.801012 3 13990000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	28/03/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 20/03/2026	Número do Documento 28147219	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 20/03/2026	Nosso Número	22685588
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	



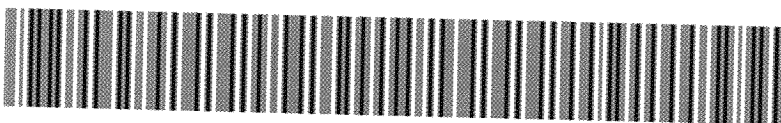
Pagador

AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 33.211.591/0001-03
R CIRA ROSA DE ASSIS 33 SL SERVICO 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0279903

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

CAIXA

Valor
R\$ 190,00

Data
20/03/2026
15:35:14



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ

84.948.157/0001-33

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF

*****.504.736-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do devedor

Nome

AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ

33.211.591/0001-03

000160

Informações adicionais

LINHA DIGITAVEL

03399895433800000022468558801012313990000019000

BENEFICIARIO FINAL

CNPJ 84.948.157/0001-33 - Junto Seguros SA

VENCIMENTO

28/03/2026

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO

27/04/2026

JUROS TIPO: PERCENTUAL AO MES (DIAS CORRIDOS)

1,00 %

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

190,00

Data/ Hora

20/03/2026 - 15:35:14

ID transação

E00360305202603201835f37ed4d0ad2

Identificador

ff485d7bf9fd4823aea115d2f4502456

Código da operação

61868095297

Chave de segurança

ZRYG7EHZYW2SLT2Q



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

* 000161



Novo Pix



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.


Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Pix na CAIXA.
O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix. [Saiba mais](#)

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006-2026

PROCESSO LICITATÓRIO 0062/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que:

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações

pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas

normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz - MG 23 DE MARÇO DE 2026

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157132800128, ou=AC SyngularID
Multiple, ou=ICP-Brasil, ou=MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.23 15:17:02 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Responsável Legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33,
SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº 33 sala serviço, bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 33.211.591/0001-03, por seu representante legal o senhor MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS CPF: 087.938.076-43 DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência nº 006-2026, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

Espera Feliz, 23 DE MARÇO DE 2026

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN
DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.23 15:17:26 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Responsável Legal

33.211.591/0001-03

**AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA**

RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33,

SALA SERVIÇO

ESPERA FELIZ MG

CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

000165

Anexo X

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Espera Feliz, 23 de Março de 2026

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:087938076
43

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC.SingularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS
VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.23 15:17:39 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Responsável Legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33,
SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz, 23 de Março de 2026

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:0879380
7643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC,
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.23 15:17:56 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Responsável Legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33,
SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº 33 sala serviço, bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 33.211.591/0001-03, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº 006/2026 DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Espera Feliz, 23 de Março de 2026

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.23 15:18:20 -03'00'

Responsável Técnico: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Registro: 1417253576

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
3

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.23 15:18:35 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CREA MG 04.0.0000226399

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33,
SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3098691/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**
Registro: **MG0000226399D MG** RNP: **1417253576**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232355042** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2023 Baixada em: 05/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** CPF/CNPJ: **18.114.264/0001-31**
Endereço do contratante: **PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO** Nº: 251
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830000**
Contrato: **000177/2023** Celebrado em: **24/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 235.556,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LUZIA ARRUDA DE SOUZA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **JOÃO CLARA**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830000**
Data de início: **01/09/2023** Previsão de término: **24/12/2023** efetiva: **24/12/2023**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** CPF/CNPJ: **18.114.264/0001-31**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 78.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 78.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1996.61 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 630.48 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 426.70 metro;**

Observações

ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DA AVENIDA LUZIA ARRUDA DE SOUZA;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3098691/2024
05/02/2024, 10:41
ZacBa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZacBa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.211.591/0001-03, estabelecida à Rua Cira Rosa de Assis, 33, Centro - Espera Feliz-MG, com o seu responsável técnico o engenheiro civil Marcus Vinicius Fumian Santos, com a Carteira Crea - MG 226399 registros 141725357-6. CPF: 087.938.076-43, atuando como responsável no período da execução. Executou para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG, em regime de empreitada por preço global de empresa para o serviço de pavimentação em bloquete da Avenida Luzia Arruda de Souza, Espera Feliz - MG, dentro dos padrões e normas técnicas aplicáveis, conforme relacionado em planilha anexa.

Item descrição quantidade:

PLANILHA DE CUSTOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,0
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				
2.1	RO-41081	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	M ³	SERVIÇO REALIZADO PELA PREFEITURA
3.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO				
3.1	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	426,70
3.2	ED-51139	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (E CORDÃO DE TRAVAMENTO)	M	630,48
3.3	ED-48550	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - completa	U	3,00
3.4	ED-48572	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	1,00
3.5	ED-48677	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE P31, DIÂMETRO 500MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	U	78,00
4.0 SERVIÇOS DE CALÇAMENTO				
4.1	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 8 CM	M ²	1.996,61

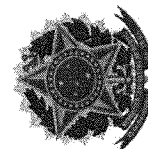
Período de execução: 01/09/2023 à 11/12/2023 .

Espera Feliz-MG, 09 de janeiro de 2024


Dione Faria Silva - CPF: 098.061.746-40
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3098691/2024, emitida em 05/02/2024



Certidão nº 3098691/2024
05/02/2024, 10:41
Chave de Impressão: ZacBa

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2024 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que Marcus Vinícius Fumian Santos, RNP Nº 1417253576, Espera Feliz/MG, conforme ART Nº 6204417 é responsável técnico pela execução dos serviços de: Esgotamento sanitário, Rede pluvial, Rede de Abastecimento de Água Potável, Bocas de lobo e Calçamento com sarjeta e meio fio, localizado no Loteamento Porto Nobre na Rua Nazareno Grillo e Rua José Américo Cabral, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujo quantitativos são:


4.344,84 m² de Calçamento;
4.344,84 m² de acompanhamento em terraplanagem;
736,98 m linear de Rede de Esgoto;
736,98 m linear de Rede Pluvial;
736,98 m linear de Rede de Abastecimento de Água Potável;
1.473,96 m linear de Meio fio;
1.233,50 m linear de Sarjeta;
8 Bocas de Lobo;

Empresa contratante: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI
CNPJ: 12.338.559/0001-05.

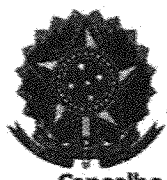
Honorários: 6.000,00 (seis mil reais).

Período de execução: Início: 20/04/2019.
Término: 28/05/2020.

Espera feliz, 05/08/2020.


Sérgio Augusto Fonseca Cabral
Eng. Responsável Legal da Contratante
CREA MG 76903-D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14202000000006204417
SUBSTITUTA À ART
14202000000006163190

1. Responsável Técnico

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1417253576
Registro: 04.0.0000226399

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI**
Logradouro: **AVENIDA ARTUR BINA DA SILVA**
Complemento: **SALA 01** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG**
Contrato: Celebrado em:
Valor: **6.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: 12.338.559/0001-05
Nº: 000287
CEP: 36830000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA NAZARENO GRILLO E RUA JOSÉ AMÉRICO CABRAL**
Complemento: **RUA** Bairro: **LOTEAMENTO PORTO NOBRE**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG**
Data de início: **20/04/2019** Prazo de término: **20/08/2020**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI**

Nº: 000000
CEP: 36830000
CNPJ: 12.338.559/0001-05

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, CALÇAMENTO	4344.84	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CALÇAMENTO COM SARJETAS, MEIO FIO E BOCA DE LOBO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
ESPERA FELIZ 12 de AGOSTO de 2020
[Assinatura]
MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS RNP: 1417253576
[Assinatura]
CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI CNPJ: 12.338.559/0001-05

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
VALOR DA OBRA: R\$ 65217.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, HIDRO/SANITARIO, CIVIL,





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005868
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**
Registro: **04.0.0000226399** RNP: **1417253576**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420200000006204417** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **11/8/2020** Baixada em: **28/5/2020**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI** CPF/CNPJ: **12338559000105**
Logradouro: **AVENIDA ARTUR BINA DA SILVA** Nº: **287**
Complemento: **SALA 01** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830-000**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **1420200000006163190**
Valor do contrato: **R\$ 6000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **OBRA/SERVIÇO PRÓPRIO**
Endereço da obra/serviço: **RUA NAZARENO GRILLO E RUA JOSÉ AMÉRICO CABRAL** Nº:
Complemento: **RUA** Bairro: **LOTEAMENTO PORTO NOBRE**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830-000**

Data Início: **20/4/2019** Conclusão efetiva: **28/5/2020** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI** CPF/CNPJ: **12338559000105**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE DE ESGOTO**, Quantidade **736,98**, Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL**, Quantidade **736,98**, Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, Quantidade **736,98**, Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO**, Quantidade **4344,84**, Unidade **m²**

Observações
EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CALÇAMENTO COM SARJETAS, MEIO FIO E BOCA DE LOBO.

Informações Complementares

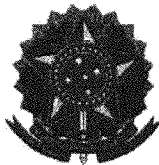
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 479702 a 479702, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005868/2020
19/10/2020, 09:16:56
1420200005868

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000173

Via do Contratante

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14202000000006204417
SUBSTITUTA À ART
14202000000006163190

1. Responsável Técnico

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1417253576

Registro: 04.0.0000226399

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI**

CNPJ: 12.338.559/0001-05

Logradouro: **AVENIDA ARTUR BINA DA SILVA**

Nº: 000287

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ESPERA FELIZ**

UF: **MG**

CEP: 36830000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **6.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA NAZARENO GRILLO E RUA JOSÉ AMÉRICO CABRAL**

Nº: 000000

Complemento: **RUA**

Bairro: **LOTEAMENTO PORTO NOBRE**

Cidade: **ESPERA FELIZ**

UF: **MG**

CEP: 36830000

Data de início: **20/04/2019** Previsão de término: **20/08/2020**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI**

CNPJ: 12.338.559/0001-05

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, CALÇAMENTO	4344.84	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CALÇAMENTO COM SARJETAS, MEIO FIO E BOCA DE LOBO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ESPERA FELIZ 12 de **AGOSTO** de **2020**

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS RNP: 1417253576

CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI CNPJ: 12.338.559/0001-05

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **RS217.000,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, HIDRO/SANITARIO, CIVIL,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: **88,78**

Registrada em: **11/08/2020**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **000000005944737**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3357991/2026
 Emissão: 23/03/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: WbWC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Registro: 0000064355

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 29/10/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS, A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL E DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO, A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUÇÕES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS, A MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Endereço Matriz: RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVIÇO, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 090233

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Registro: 1420057820

CPF: ***.504.736-**

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

000175

Nº 3357991/2026

Emissão: 23/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: WbWC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Registro: 1417253576

CPF: ***.938.076-**

Data Início: 25/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Registro: 1417253576
CPF: ***.938.076-**
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000064355
CNPJ: 33.211.591/0001-03
Data Início: 25/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Registro: 0001584758
CNPJ: 58.772.521/0001-47
Data Início: 13/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE ESPERA FELIZ LTDA
Registro: 0001334441
CNPJ: 01.196.370/0001-09
Data Início: 11/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro



000177



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249890/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b8888

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao: <input type="text" value="ATIVO"/>	Data Inicial: <input type="text" value="09/01/2019"/>	Data Final: <input type="text"/>
--	---	----------------------------------





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

000178

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2026 às 09:47

ESPERA FELIZ, 23 de Março de 2026 às 09:47

Código de Autenticação: 2603-2309-4744-0611-5263

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/04/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	12
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	15/03/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE	300.000,00	
02/01/2023	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
10/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	51.116,18	
10/01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		51.116,18
			TOTAL DO DIA	51.116,18	51.116,18
17/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ENERGIA ELETRICA 01-2023	120,00	
17/01/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA 01-2023		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
19/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	HONORARIO DE JANEIRO DE 2023	260,00	
19/01/2023	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORARIO DE JANEIRO DE 2023		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
20/01/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		398,17	
20/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			398,17
			TOTAL DO DIA	398,17	398,17
31/01/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	3.066,98	
31/01/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.066,98
			TOTAL DO DIA	3.066,98	3.066,98
			TOTAL DO MÊS	354.961,33	354.961,33
06/02/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.238,17	
06/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		4.238,17
06/02/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
			TOTAL DO DIA	6.555,73	6.555,73
07/02/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER		346,40	
07/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			346,40
			TOTAL DO DIA	346,40	346,40
20/02/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER		420,27	
20/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			420,27
20/02/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.066,98	
20/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.066,98
			TOTAL DO DIA	3.487,25	3.487,25
			TOTAL DO MÊS	10.389,38	10.389,38
06/03/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
06/03/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.479,10	
06/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.479,10
			TOTAL DO DIA	6.796,66	6.796,66
07/03/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	367,58	
07/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		367,58
			TOTAL DO DIA	367,58	367,58
16/03/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		116.783,37
16/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	114.214,14	
16/03/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2.569,23	
16/03/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.010,43
16/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.812,20	
			TRANSPORTE	125.595,57	125.793,80

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000131

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/03/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	125.595,57 198,23	125.793,80
			TOTAL DO DIA	125.793,80	125.793,80
17/03/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		998,26
17/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	976,30	
17/03/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	21,96	
			TOTAL DO DIA	998,26	998,26
20/03/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		402,09	
20/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			402,09
			TOTAL DO DIA	402,09	402,09
31/03/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	5.751,66	
31/03/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.751,66
			TOTAL DO DIA	5.751,66	5.751,66
			TOTAL DO MÊS	140.110,05	140.110,05
06/04/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.475,28	
06/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.475,28
06/04/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
			TOTAL DO DIA	6.792,84	6.792,84
07/04/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	367,24	
07/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		367,24
			TOTAL DO DIA	367,24	367,24
14/04/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.506,20
14/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.313,36	
14/04/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,84	
14/04/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.028,40
14/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.806,84	
14/04/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	221,56	
			TOTAL DO DIA	7.534,60	7.534,60
20/04/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		401,71	
20/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			401,71
20/04/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.751,66	
20/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.751,66
			TOTAL DO DIA	6.153,37	6.153,37
30/04/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	480,14	
30/04/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		480,14
			TOTAL DO DIA	480,14	480,14
			TOTAL DO MÊS	21.328,19	21.328,19
05/05/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	369,09	
05/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		369,09
			TOTAL DO DIA	369,09	369,09
06/05/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.496,31	
06/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.496,31
06/05/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
			TOTAL DO DIA	6.813,87	6.813,87
19/05/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		403,79	
			TRANSPORTE	403,79	

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000182

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	403,79	
19/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			403,79
			TOTAL DO DIA	403,79	403,79
22/05/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	480,14	
22/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		480,14
			TOTAL DO DIA	480,14	480,14
			TOTAL DO MÊS	8.066,89	8.066,89
06/06/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	6.070,81	
06/06/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		6.070,81
06/06/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.349,60	
06/06/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	8.420,41	8.420,41
07/06/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	505,69	
07/06/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		505,69
			TOTAL DO DIA	505,69	505,69
			TOTAL DO MÊS	8.926,10	8.926,10
06/07/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	6.116,86	
06/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		6.116,86
06/07/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.349,60	
06/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	8.466,46	8.466,46
07/07/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	509,74	
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		509,74
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	21.294,00	
07/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		21.294,00
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	16.055,00	
07/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		16.055,00
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	6.591,00	
07/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		6.591,00
			TOTAL DO DIA	44.449,74	44.449,74
20/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		587,38	
20/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			587,38
			TOTAL DO DIA	587,38	587,38
25/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	42.409,86	
25/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		42.409,86
			TOTAL DO DIA	42.409,86	42.409,86
31/07/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	7.111,78	
31/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.111,78
			TOTAL DO DIA	7.111,78	7.111,78
			TOTAL DO MÊS	103.025,22	103.025,22
07/08/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	706,48	
07/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		706,48
			TOTAL DO DIA	706,48	706,48
09/08/2023	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS	4.169,17	
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS		4.169,17
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
			TRANSPORTE	13.439,21	8.804,19

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

* 000183

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	13.439,21	8.804,19
			RECEBIMENTO		4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	13.905,06	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		13.905,06
			TOTAL DO DIA	41.249,33	41.249,33
16/08/2023	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A MULTA RECISORIA	2.668,98	
16/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA RECISORIA		2.668,98
			TOTAL DO DIA	2.668,98	2.668,98
18/08/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		113,40	
18/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			113,40
			TOTAL DO DIA	113,40	113,40
20/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.492,00	
20/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		1.492,00
			TOTAL DO DIA	1.492,00	1.492,00
21/08/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	7.111,78	
21/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.111,78
21/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	5.730,75	
21/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		5.730,75
			TOTAL DO DIA	12.842,53	12.842,53
28/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	11.830,00	
28/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		11.830,00
			TOTAL DO DIA	11.830,00	11.830,00
31/08/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	5.115,66	
31/08/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.115,66
			TOTAL DO DIA	5.115,66	5.115,66
			TOTAL DO MÊS	76.018,38	76.018,38
01/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
01/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
			TOTAL DO DIA	4.635,02	4.635,02
06/09/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	349,86	
06/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		349,86
06/09/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	2.978,90	
06/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		2.978,90
06/09/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.683,88	
06/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.683,88
			TOTAL DO DIA	5.012,64	5.012,64
12/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	21.714,07	
12/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		21.714,07
			TOTAL DO DIA	21.714,07	21.714,07
20/09/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		523,44	
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			523,44
20/09/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.115,66	
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.115,66
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.119,00	
			TRANSPORTE	6.758,10	5.639,10

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000134

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	6.758,10	5.639,10
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.119,00
20/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO	1.492,00	
			TOTAL DO DIA	8.250,10	1.492,00
					8.250,10
30/09/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	2.794,86	
30/09/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.794,86
			TOTAL DO DIA	2.794,86	2.794,86
			TOTAL DO MÊS	42.406,69	42.406,69
02/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
02/10/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
			TOTAL DO DIA	4.635,02	4.635,02
06/10/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	353,60	
06/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		353,60
06/10/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.059,75	
06/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.059,75
06/10/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.174,80	
06/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	5.588,15	5.588,15
13/10/2023	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO USO EM OBRAS	109.173,58	
13/10/2023	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO USO EM OBRAS		109.173,58
13/10/2023	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA	109.173,58	
13/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA		109.173,58
			TOTAL DO DIA	218.347,16	218.347,16
20/10/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.794,86	
20/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.794,86
			TOTAL DO DIA	2.794,86	2.794,86
25/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.056,00	
25/10/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.056,00
			TOTAL DO DIA	4.056,00	4.056,00
31/10/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	858,65	
31/10/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		858,65
			TOTAL DO DIA	858,65	858,65
			TOTAL DO MÊS	236.279,84	236.279,84
07/11/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	353,60	
07/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		353,60
07/11/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.059,75	
07/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.059,75
07/11/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.879,68	
07/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.879,68
			TOTAL DO DIA	6.293,03	6.293,03
20/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	858,65	
20/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		858,65
20/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	153.561,32	
20/11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		153.561,32
			TOTAL DO DIA	154.419,97	154.419,97
30/11/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	14.503,50	
30/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14.503,50
			TRANSPORTE	14.503,50	14.503,50

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000135

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	14.503,50 1.913,33	14.503,50
30/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.913,33
			TOTAL DO DIA	16.416,83	16.416,83
			TOTAL DO MÊS	177.129,83	177.129,83
06/12/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.059,75	
06/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.059,75
06/12/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.349,60	
06/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.409,35	6.409,35
07/12/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	506,66	
07/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		506,66
			TOTAL DO DIA	506,66	506,66
15/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	81.994,98	
15/12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		81.994,98
			TOTAL DO DIA	81.994,98	81.994,98
20/12/2023	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR		308,85	
20/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			308,85
20/12/2023	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS	1.604,49	
20/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS		1.604,49
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	14.503,50	
20/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		14.503,50
			TOTAL DO DIA	16.416,84	16.416,84
23/12/2023	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NA OBRA	26.452,20	
23/12/2023	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NA OBRA		26.452,20
23/12/2023	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA	26.452,20	
23/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA		26.452,20
			TOTAL DO DIA	52.904,40	52.904,40
31/12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	8.589,79	
31/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.589,79
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	1.604,49	
31/12/2023	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		1.604,49
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	46.718,56	
31/12/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		46.718,56
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	17.055,96	
31/12/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		17.055,96
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	11.698,01	
31/12/2023	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		11.698,01
31/12/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	120,00	
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		120,00
31/12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	773.335,85	
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		773.335,85
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	48.273,02	
31/12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		48.273,02
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	141.225,75	
			TRANSPORTE	1.048.621,43	907.395,68

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0001

000186

DÍÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	TRANSPORTE	1.048.621,43	907.395,68
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	506.880,06	141.225,75
31/12/2023	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		506.880,06
31/12/2023	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	506.880,06	
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		506.880,06
			TOTAL DO DIA	2.062.381,55	2.062.381,55
			TOTAL DO MÊS	2.220.613,78	2.220.613,78

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

ELCIO GOMES DE SOUZA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2

CPF: 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

000187

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	762.734,87D
ATIVO CIRCULANTE	762.734,87D
DISPONÍVEL	628.306,71D
CAIXA	628.306,71D
CAIXA GERAL	628.306,71D
CLIENTES	130.347,38D
DUPLICATAS A RECEBER	130.347,38D
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ	60.930,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA	5.222,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJANA	64.194,88D
OUTROS CRÉDITOS	4.080,78D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	304,96D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	304,96D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.775,82D
INSS A COMPENSAR	3.775,82D
PASSIVO	762.734,87C
PASSIVO CIRCULANTE	44.145,19D
FORNECEDORES	1.905,63C
FORNECEDORES	1.905,63C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	1.905,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.589,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.589,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.589,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	54.900,61D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.584,83D
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.542,18D
PRÓ-LABORE A PAGAR	21.733,80D
13º SALÁRIO A PAGAR	308,85D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.315,78D
INSS A RECOLHER	11.757,89D
FGTS A RECOLHER	6.557,89D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	260,00C
CONTAS A PAGAR	260,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	260,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	806.880,06C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	506.880,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	506.880,06C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

000188

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	506.880,06C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 762.734,87 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023 Sob as

penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A
sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN

SANTOS CPF: 087.938.076-43

IO GOMES DE SOUZA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO,
ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

000189

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	601.133,02	<u>601.133,02</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(48.273,02)	<u>(48.273,02)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>552.860,00</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>552.860,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(72.097,16)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
13º SALÁRIO	(1.604,49)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(46.718,56)	
PRÓ-LABORE	(17.055,96)	<u>(65.379,01)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(6.838,15)	
ENERGIA ELÉTRICA	120,00	<u>(6.718,15)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(135.625,78)	<u>(135.625,78)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>345.137,06</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		
		<u>345.137,06</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>345.137,06</u>

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	15/03/2024
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	GRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA				
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	ESPERA FELIZ		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/04/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	31
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	26/12/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378o2
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	

000192

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	506,66	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		506,66
			TOTAL DO DIA	506,66	506,66
06/01/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	4.059,75	
06/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		4.059,75
06/01/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.349,60	
06/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.409,35	6.409,35
16/01/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.318,83	
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.318,83
16/01/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.522,12	
16/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.522,12
16/01/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5.354,27	
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		5.354,27
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	PAGAMENTO	5.354,27	
16/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.354,27
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	PAGAMENTO	4.318,83	
16/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.318,83
			TOTAL DO DIA	21.868,32	21.868,32
22/01/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	8.589,79	
22/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8.589,79
			TOTAL DO DIA	8.589,79	8.589,79
24/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PLACA PARA OBRAS DA PONTE	500,00	
24/01/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PLACA PARA OBRAS DA PONTE		500,00
24/01/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO DE PLACA DE OBRA DA PONTE	500,00	
24/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PLACA DE OBRA DA PONTE		500,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	38.374,12	38.374,12
01/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.848,25	
01/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.848,25
01/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	985,45	
01/02/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		985,45
			TOTAL DO DIA	33.833,70	33.833,70
02/02/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA	136,25	
02/02/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	ENERGIA ELETRICA		136,25
02/02/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	136,25	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA		136,25
02/02/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	DESPESAS COM AGUA	33,96	
02/02/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	DESPESAS COM AGUA		33,96
02/02/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA	33,96	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA		33,96
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMBUSTIVEL	450,00	
02/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	COMBUSTIVEL		450,00
02/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	COMBUSTIVEL	450,00	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMBUSTIVEL		450,00
			TOTAL DO DIA	1.240,42	1.240,42
05/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA	1.351,00	
05/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA		1.351,00
05/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA	1.351,00	
			TRANSPORTE	2.702,00	1.351,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000193

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.702,00	1.351,00
			PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA		1.351,00
			TOTAL DO DIA	2.702,00	2.702,00
06/02/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
06/02/2024	2.1.3.01.0004	SARZI COMERCIO EXTERIOR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME	1.975,00	
06/02/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME		1.975,00
06/02/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME	1.975,00	
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME		1.975,00
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 01/2024	4.126,60	
06/02/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 01/2024		4.126,60
06/02/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 01/2024	2.513,36	
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 01/2024		2.513,36
06/02/2024	2.1.3.01.0004	SARZI COMERCIO EXTERIOR LTDA	PAGAMENTO	1.440,00	
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.440,00
			TOTAL DO DIA	13.469,96	13.469,96
07/02/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	353,60	
07/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		353,60
			TOTAL DO DIA	353,60	353,60
08/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FRETE TRANSPORTE COMPRENSOR	7.920,00	
08/02/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	FRETE TRANSPORTE COMPRENSOR		7.920,00
08/02/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETE TRANSPORTE COMPRENSOR	7.920,00	
08/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE TRANSPORTE COMPRENSOR		7.920,00
			TOTAL DO DIA	15.840,00	15.840,00
16/02/2024	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ACERTO RECISÃO EZEQUIEL SOARES	4.202,13	
16/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ACERTO RECISÃO EZEQUIEL SOARES		4.202,13
			TOTAL DO DIA	4.202,13	4.202,13
19/02/2024	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A MULTA	902,35	
19/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA		902,35
			TOTAL DO DIA	902,35	902,35
20/02/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		604,04	
20/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			604,04
20/02/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.035,00	
20/02/2024	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.035,00
20/02/2024	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	PAGAMENTO	18.035,00	
20/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.035,00
			TOTAL DO DIA	36.674,04	36.674,04
21/02/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.870,00	
21/02/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.870,00
21/02/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	PAGAMENTO	3.870,00	
21/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.870,00
			TOTAL DO DIA	7.740,00	7.740,00
			TOTAL DO MÊS	116.958,20	116.958,20
06/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.703,02	
06/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.703,02
06/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.513,36	
			TRANSPORTE	4.216,38	1.703,02



000194

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE PAGAMENTO	4.216,38	1.703,02 2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.216,38	4.216,38
07/03/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	142,40	
07/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		142,40
07/03/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.369,88	
07/03/2024	2.1.3.01.0007	PREMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.369,88
07/03/2024	2.1.3.01.0007	PREMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	PAGAMENTO	4.369,88	
07/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.369,88
			TOTAL DO DIA	8.882,16	8.882,16
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ENERGIA ELETRICA	85,00	
11/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA		85,00
11/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA	85,00	
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ENERGIA ELETRICA		85,00
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	90.999,36	
11/03/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		90.999,36
11/03/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.121,28	
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.121,28
			TOTAL DO DIA	94.290,64	94.290,64
13/03/2024	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIOS CONTABEIS JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	780,00	
13/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORARIOS CONTABEIS JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO		780,00
13/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	1.040,00	
13/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		1.040,00
13/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS COM ENERGIA	125,36	
13/03/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	DESPESAS COM ENERGIA		125,36
13/03/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	125,36	
13/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA		125,36
13/03/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	DESPESAS COM AGUA	108,96	
13/03/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	DESPESAS COM AGUA		108,96
13/03/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA	108,96	
13/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA		108,96
			TOTAL DO DIA	2.288,64	2.288,64
20/03/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		512,16	
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			512,16
20/03/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.282,19	
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.282,19
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AGUA	130,50	
20/03/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	AGUA		130,50
20/03/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	AGUA PAGAMENTO	130,50	
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AGUA PAGAMENTO		130,50
			TOTAL DO DIA	3.055,35	3.055,35
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE	4.197,75	
25/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE		4.197,75
25/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE	4.197,75	
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE		4.197,75
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ART DEFESA JOSE ECIO	262,55	
25/03/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	ART DEFESA JOSE ECIO		262,55
25/03/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE ART DEFESA JOSE ECIO	262,55	
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ART DEFESA JOSE ECIO		262,55
			TOTAL DO DIA	8.920,60	8.920,60
27/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA	17.040,00	
27/03/2024	1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA		17.040,00
			TRANSPORTE	17.040,00	17.040,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/03/2024	1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRANSPORTE	17.040,00	17.040,00
27/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA PAGAMENTO	17.040,00	
			TOTAL DO DIA	34.080,00	34.080,00
29/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO	6.330,00	
29/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO		6.330,00
29/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO	6.330,00	
29/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO		6.330,00
			TOTAL DO DIA	12.660,00	12.660,00
			TOTAL DO MÊS	168.393,77	168.393,77
02/04/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO	1.565,48	
02/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.565,48
			TOTAL DO DIA	1.565,48	1,565,48
05/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.703,02	
05/04/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1,703,02
05/04/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.513,36	
05/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2,513,36
			TOTAL DO DIA	4.216,38	4,216,38
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	195,15	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		195,15
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.436,42	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2,436,42
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.487,21	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2,487,21
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.050,00	
12/04/2024	2.1.3.01.0009	blocos sao felipe	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4,050,00
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	8.063,44	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		8,063,44
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	8.063,44	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8,063,44
12/04/2024	2.1.3.01.0009	blocos sao felipe	PAGAMENTO	4.050,00	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4,050,00
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.487,21	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2,487,21
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.436,42	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2,436,42
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	195,15	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		195,15
			TOTAL DO DIA	34.464,44	34,464,44
19/04/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		387,62	
19/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			387,62
19/04/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	142,40	
19/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		142,40
			TOTAL DO DIA	530,02	530,02
22/04/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	6.433,34	
22/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6,433,34
			TOTAL DO DIA	6.433,34	6,433,34
30/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	11.700,00	
			TRANSPORTE	11.700,00	



000196

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO	11.700,00	11.700,00
			TOTAL DO DIA	11.700,00	11.700,00
			TOTAL DO MÊS	58.909,66	58.909,66
07/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 04/2024	1.703,02	
07/05/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 04/2024		1.703,02
07/05/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 04/2024	2.513,36	
07/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 04/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.216,38	4.216,38
08/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200.351,42	
08/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200.351,42
			TOTAL DO DIA	200.351,42	200.351,42
13/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.066,50	
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.066,50
13/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.944,35	
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.944,35
13/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	20.000,00	
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		20.000,00
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PAGAMENTO	20.000,00	
13/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.000,00
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PAGAMENTO	6.944,35	
13/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.944,35
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PAGAMENTO	6.066,50	
13/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.066,50
			TOTAL DO DIA	66.021,70	66.021,70
17/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	28.990,00	
17/05/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		28.990,00
17/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.644,60	
17/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.644,60
17/05/2024	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA	2.898,36	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA		2.898,36
17/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PAGAMENTO	2.644,60	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.644,60
17/05/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	PAGAMENTO	28.990,00	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		28.990,00
			TOTAL DO DIA	66.167,56	66.167,56
20/05/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.202,25	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.202,25
20/05/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		387,62	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			387,62
20/05/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 04/2024	142,40	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 04/2024		142,40
20/05/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF REF. RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA	807,28	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF REF. RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA		807,28
			TOTAL DO DIA	2.539,55	2.539,55
			TOTAL DO MÊS	339.296,61	339.296,61
01/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	7.740,00	
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		7.740,00
			TRANSPORTE	7.740,00	7.740,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000197

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRANSPORTE	7.740,00	7.740,00
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.580,00	
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.580,00
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	2.580,00	
01/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.580,00
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	7.740,00	
01/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.740,00
			TOTAL DO DIA	20.640,00	20.640,00
05/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	7.740,00	
05/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		7.740,00
05/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	7.740,00	
05/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.740,00
			TOTAL DO DIA	15.480,00	15.480,00
06/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 05/2024	1.956,45	
06/06/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 05/2024		1.956,45
06/06/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2024	2.513,36	
06/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.469,81	4.469,81
07/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.720,00	
07/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.720,00
07/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	1.720,00	
07/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.720,00
			TOTAL DO DIA	3.440,00	3.440,00
10/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.720,00	
10/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.720,00
10/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	1.720,00	
10/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.720,00
			TOTAL DO DIA	3.440,00	3.440,00
12/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	119.898,30	
12/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		119.898,30
			TOTAL DO DIA	119.898,30	119.898,30
18/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.718,91	
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.718,91
18/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.413,80	
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.413,80
18/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.925,00	
18/06/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.925,00
18/06/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO	19.253,00	
18/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.253,00
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.413,80	
18/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.413,80
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	1.718,91	
18/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.718,91
			TOTAL DO DIA	29.443,42	29.443,42
20/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	10.908,02	
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		10.908,02
20/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5.828,32	
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		5.828,32
20/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	101.191,25	
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		101.191,25
			TRANSPORTE	117.927,59	117.927,59



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE	117.927,59	117.927,59
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	20.636,06	
20/06/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		549,16	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			549,16
20/06/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 05/2024	170,13	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 05/2024		170,13
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	101.191,25	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		101.191,25
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	5.828,32	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.828,32
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	10.908,02	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		10.908,02
			TOTAL DO DIA	257.210,53	257.210,53
25/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	202,75	
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		202,75
25/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	898,53	
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		898,53
25/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.300,00	
25/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.300,00
25/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	4.300,00	
25/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.300,00
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	989,53	
25/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		989,53
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	202,75	
25/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		202,75
			TOTAL DO DIA	10.893,56	10.893,56
			TOTAL DO MÊS	464.915,62	464.915,62
01/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
01/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
01/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
01/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
02/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2 NEOPRENES E FRETE	550,00	
02/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 NEOPRENES E FRETE		550,00
02/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 NEOPRENES E FRETE	550,00	
02/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	2 NEOPRENES E FRETE		550,00
02/07/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	LANCHE	50,00	
02/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE		50,00
02/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE	50,00	
02/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	LANCHE		50,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
03/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE	650,00	
03/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE		650,00
03/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE	650,00	
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE		650,00
03/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ADIANTAMENTO TIAGO	70,00	
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO TIAGO		70,00
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO TIAGO	70,00	
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO TIAGO		70,00
03/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ADIANTAMENTO CHARLES	63,00	
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO CHARLES		63,00
			TRANSPORTE	1.503,00	1.503,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSPORTE	1.503,00	1.503,00
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO CHARLES	63,00	
			ADIANTAMENTO CHARLES		63,00
			TOTAL DO DIA	1.566,00	1.566,00
04/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	18 M³ DE CONCRETO	7.740,00	
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO		7.740,00
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO	7.740,00	
04/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	18 M³ DE CONCRETO		7.740,00
04/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRANSVERSINAS DE AÇO	8.424,00	
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSVERSINAS DE AÇO		8.424,00
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSVERSINAS DE AÇO	8.424,00	
04/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSVERSINAS DE AÇO		8.424,00
			TOTAL DO DIA	32.328,00	32.328,00
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.199,55	
05/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.199,55
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 06/2024	2.023,18	
05/07/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 06/2024		2.023,18
05/07/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2024	2.513,36	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2024		2.513,36
05/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	150,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		150,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	150,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		150,00
05/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA	445,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA		445,00
05/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA	445,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA		445,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1 CAMINHÃO DE AREIA	550,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE AREIA		550,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE AREIA	550,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1 CAMINHÃO DE AREIA		550,00
05/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07	350,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07		350,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07	350,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07		350,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
05/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07	240,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07		240,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07	240,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07		240,00
05/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
05/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA GOL	100,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA GOL		100,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA GOL	100,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA GOL		100,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CAMINHÃO	400,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CAMINHÃO		400,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CAMINHÃO	400,00	
			TRANSPORTE	18.746,09	18.346,09



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE CAMINHÃO	18.746,09	18.346,09
			TOTAL DO DIA	18.746,09	18.746,09
08/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
08/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
08/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ART	263,00	
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ART		263,00
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ART	263,00	
08/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ART		263,00
			TOTAL DO DIA	3.966,00	3.966,00
10/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6 PLACAS DE PAREDE	1.050,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 PLACAS DE PAREDE		1.050,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 PLACAS DE PAREDE	1.050,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	6 PLACAS DE PAREDE		1.050,00
10/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA		550,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PLACA DE OBRA		550,00
10/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	200,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		200,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	200,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		200,00
10/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA		550,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PLACA DE OBRA		550,00
			TOTAL DO DIA	4.700,00	4.700,00
11/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2 PLACAS NOME DE RUA	200,00	
11/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 PLACAS NOME DE RUA		200,00
11/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 PLACAS NOME DE RUA	200,00	
11/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	2 PLACAS NOME DE RUA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07	350,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07		350,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07	350,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07		350,00
12/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
12/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
12/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CEARA	1.500,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA CEARA		1.500,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA CEARA	1.500,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA CEARA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	103.988,09	
16/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		103.988,09
16/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRA NA CONSTRULAR	1.801,57	
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	COMPRA NA CONSTRULAR		1.801,57
			TRANSPORTE	105.789,66	105.789,66



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	TRANSPORTE COMPRA NA CONSTRULAR	105.789,66 1.801,57	105.789,66
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRA NA CONSTRULAR		1.801,57
16/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS	240,00	
16/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS		240,00
16/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS	240,00	
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS		240,00
16/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR	2.789,26	
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR		2.789,26
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR	2.789,26	
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR		2.789,26
			TOTAL DO DIA	113.649,75	113.649,75
18/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	200,00	
18/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		200,00
18/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	200,00	
18/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
19/07/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		487,46	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			487,46
19/07/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 06/2024	176,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 06/2024		176,00
19/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE	640,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE		640,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE	640,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE		640,00
19/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 15/07 A 19/07	840,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 15/07 A 19/07		840,00
19/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
19/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	GUINCHO DURANTE 2H	400,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GUINCHO DURANTE 2H		400,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GUINCHO DURANTE 2H	400,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GUINCHO DURANTE 2H		400,00
19/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07	240,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07		240,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07	240,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07		240,00
			TOTAL DO DIA	4.263,46	4.263,46
22/07/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	13.498,22	
22/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.498,22
22/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	200,00	
22/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		200,00
22/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	200,00	
22/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		200,00
			TOTAL DO DIA	13.898,22	13.898,22
23/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	18 M³ DE CONCRETO	7.765,78	
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO		7.765,78
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO	7.765,78	
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	18 M³ DE CONCRETO		7.765,78
23/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10 M³ DE CONCRETO	4.300,00	
			TRANSPORTE	19.831,56	15.531,56



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSPORTE	19.831,56	15.531,56
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	10 M³ DE CONCRETO		4.300,00
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	10 M³ DE CONCRETO		4.300,00
			TOTAL DO DIA	24.131,56	24.131,56
24/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE	1.500,00	
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE		1.500,00
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE	1.500,00	
24/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE		1.500,00
24/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA DA SAVEIRO	100,00	
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA DA SAVEIRO		100,00
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA DA SAVEIRO	100,00	
24/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA DA SAVEIRO		100,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
25/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.402,43	
25/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.402,43
25/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA FOCUS	100,00	
25/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FOCUS		100,00
25/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FOCUS	100,00	
25/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA FOCUS		100,00
25/07/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	LANCHE	30,00	
25/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE		30,00
25/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE	30,00	
25/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	LANCHE		30,00
			TOTAL DO DIA	45.662,43	45.662,43
26/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	1 DIA COM PINTOR	140,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 DIA COM PINTOR		140,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 DIA COM PINTOR	140,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1 DIA COM PINTOR		140,00
26/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	848,60	
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		848,60
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	848,60	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		848,60
26/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07	510,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07		510,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07	510,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07		510,00
26/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO	827,12	
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO		827,12
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO	827,12	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO		827,12
26/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VIDRO ESTÁDIO	4.000,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	VIDRO ESTÁDIO		4.000,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	VIDRO ESTÁDIO	4.000,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VIDRO ESTÁDIO		4.000,00
26/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07	160,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07		160,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07	160,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07		160,00
			TOTAL DO DIA	12.971,44	12.971,44
29/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE ANDAIME	450,00	
29/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE ANDAIME		450,00
29/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE ANDAIME	450,00	
			TRANSPORTE	900,00	450,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	900,00	
			ALUGUEL DE ANDAIME		450,00
29/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA FIAT UNO	50,00	
29/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FIAT UNO		50,00
29/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FIAT UNO	50,00	
29/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA FIAT UNO		50,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CASQUEIROS 6M³	7.200,00	
30/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CASQUEIROS 6M³		7.200,00
30/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CASQUEIROS 6M³	7.200,00	
30/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	CASQUEIROS 6M³		7.200,00
30/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7,3H DE MÁQUINA	2.190,00	
30/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	7,3H DE MÁQUINA		2.190,00
30/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	7,3H DE MÁQUINA	2.190,00	
30/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7,3H DE MÁQUINA		2.190,00
			TOTAL DO DIA	18.780,00	18.780,00
			TOTAL DO MÊS	305.862,95	305.862,95
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	144.245,13	
01/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		144.245,13
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
01/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
01/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	13.650,00	
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		13.650,00
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	13.650,00	
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.650,00
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	13.650,00	
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.650,00
01/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.650,00	
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.650,00
			TOTAL DO DIA	202.345,13	202.345,13
02/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	1.495,00	
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		1.495,00
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	1.495,00	
02/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		1.495,00
02/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	725,00	
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		725,00
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	725,00	
02/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		725,00
			TOTAL DO DIA	4.440,00	4.440,00
05/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	10.000,00	
05/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		10.000,00
05/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	10.000,00	
05/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		10.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
06/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 07/2024	2.023,18	
06/08/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 07/2024		2.023,18
06/08/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 07/2024	2.429,59	
06/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 07/2024		2.429,59
06/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO	5.000,00	
06/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO		5.000,00
06/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO	5.000,00	
06/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	14.452,77	14.452,77
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.849,64	
			TRANSPORTE	1.849,64	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000204

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.849,64	1.849,64
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.632,36	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.632,36
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR	227,83	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR		227,83
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR	227,83	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR		227,83
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO	396,00	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO		396,00
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO	396,00	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO		396,00
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construção constrular	6.043,50	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	material de construção constrular		6.043,50
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	material de construção constrular	6.043,50	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construção constrular		6.043,50
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO	2.294,79	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO		2.294,79
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO	2.294,79	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO		2.294,79
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construções comprados na constrular	13.565,70	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	material de construções comprados na constrular		13.565,70
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	material de construções comprados na constrular	13.565,70	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construções comprados na constrular		13.565,70
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO	265,11	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO		265,11
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO	265,11	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO		265,11
08/08/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina	50,00	
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina		50,00
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina	50,00	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina		50,00
08/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 05/08 a 09/08	1.410,00	
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 05/08 a 09/08		1.410,00
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 05/08 a 09/08	1.410,00	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 05/08 a 09/08		1.410,00
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construção comprado na constrular	1.988,36	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	material de construção comprado na constrular		1.988,36
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	material de construção comprado na constrular	1.988,36	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construção comprado na constrular		1.988,36
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construções comprado no centrao	2.886,95	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	material de construções comprado no centrao		2.886,95
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	material de construções comprado no centrao	2.886,95	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construções comprado no centrao		2.886,95
08/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	45,40	
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		45,40
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	45,40	
			TRANSPORTE	67.829,28	67.783,88

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE mão de obra ceara	67.829,28	67.783,88
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO	7.632,36	45,40
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.632,36
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO	1.849,64	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.849,64
			TOTAL DO DIA	77.311,28	77.311,28
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.089,71	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.089,71
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.179,49	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.179,49
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.350,85	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.350,85
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	737,53	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		737,53
09/08/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	PAGAMENTO	3.760,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.760,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1 CAMINHÃO DE BRITA	1.040,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE BRITA		1.040,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE BRITA	1.040,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1 CAMINHÃO DE BRITA		1.040,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07	330,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07		330,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07	330,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07		330,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO	7.729,94	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO		7.729,94
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO	7.729,94	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO		7.729,94
09/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08	1.720,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08		1.720,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08	1.720,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08		1.720,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	caminhao de brita	840,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhao de brita		840,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhao de brita	840,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	caminhao de brita		840,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.760,00	
09/08/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.760,00
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	737,53	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		737,53
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	13.350,85	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.350,85
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	1.179,49	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.179,49
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	18.089,71	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.089,71
			TOTAL DO DIA	97.555,04	97.555,04
10/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,94	
10/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,94
10/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.034,32	
10/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.034,32
10/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	PAGAMENTO	4.034,32	
			TRANSPORTE	8.684,58	4.650,26



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000206

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	8.684,58	4.650,26
10/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PAGAMENTO	615,94	4.034,32
10/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		615,94
			TOTAL DO DIA	9.300,52	9.300,52
12/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3 tubos de luz	740,00	
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 tubos de luz		740,00
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 tubos de luz	740,00	
12/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	3 tubos de luz		740,00
12/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra administrativa	5.000,00	
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra administrativa		5.000,00
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra administrativa	5.000,00	
12/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra administrativa		5.000,00
			TOTAL DO DIA	11.480,00	11.480,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	JOSUÉ MEIO DIA	70,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	JOSUÉ MEIO DIA		70,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	JOSUÉ MEIO DIA	70,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	JOSUÉ MEIO DIA		70,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MEIO DIA RAFAEL	40,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MEIO DIA RAFAEL		40,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MEIO DIA RAFAEL	40,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MEIO DIA RAFAEL		40,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 19/08 A 23/08	1.530,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 19/08 A 23/08		1.530,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 19/08 A 23/08	1.530,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 19/08 A 23/08		1.530,00
16/08/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	maquina de fazer sapata	125,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	maquina de fazer sapata		125,00
16/08/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	maquina de fazer sapata	125,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	maquina de fazer sapata		125,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 12/08 a 16/08	1.930,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 12/08 a 16/08		1.930,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 12/08 a 16/08	1.930,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 12/08 a 16/08		1.930,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 19/08 a 23/08	1.800,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08		1.800,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08	1.800,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 19/08 a 23/08		1.800,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 12/08 a 16/08	1.390,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 12/08 a 16/08		1.390,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	3.000,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		3.000,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	3.000,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		3.000,00
			TOTAL DO DIA	18.380,00	18.380,00
17/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.056,20	
17/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.056,20
17/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	PAGAMENTO	3.056,20	
17/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.056,20
			TOTAL DO DIA	6.112,40	6.112,40
20/08/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		477,10	
20/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			477,10
20/08/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 07/2024	176,00	
20/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 07/2024		176,00
20/08/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	18.412,36	
			TRANSPORTE	19.065,46	653,10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	19.065,46	653,10
			PAGAMENTO		18.412,36
			TOTAL DO DIA	19.065,46	19.065,46
22/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	17.015,00	
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		17.015,00
22/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	escoramento da laje da ponte	5.670,00	
22/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	escoramento da laje da ponte		5.670,00
22/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	escoramento da laje da ponte	5.670,00	
22/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	escoramento da laje da ponte		5.670,00
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	17.015,00	
22/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		17.015,00
22/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.015,00	
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.015,00
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	17.015,00	
22/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		17.015,00
			TOTAL DO DIA	79.400,00	79.400,00
23/08/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	lanche	420,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	lanche		420,00
23/08/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	lanche	420,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	lanche		420,00
23/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 19/08 a 23/08	210,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08		210,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08	210,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 19/08 a 23/08		210,00
23/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	pagamento valnei telhado	1.000,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pagamento valnei telhado		1.000,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pagamento valnei telhado	1.000,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	pagamento valnei telhado		1.000,00
23/08/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina	200,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina		200,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina	200,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina		200,00
23/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	1.500,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		1.500,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	1.500,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		1.500,00
			TOTAL DO DIA	6.660,00	6.660,00
26/08/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina	100,00	
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina		100,00
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina	100,00	
26/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina		100,00
26/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	furadeira	90,00	
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	furadeira		90,00
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	furadeira	90,00	
26/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	furadeira		90,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
27/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra telha escola	2.483,00	
27/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra telha escola		2.483,00
27/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra telha escola	2.483,00	
27/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra telha escola		2.483,00
			TOTAL DO DIA	4.966,00	4.966,00
30/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	luminárias	607,05	
30/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	luminárias		607,05
30/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	concreto	6.825,00	
30/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto		6.825,00
30/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto	6.825,00	
			TRANSPORTE	14.257,05	7.432,05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE concreto	14.257,05	7.432,05
					6.825,00
			TOTAL DO DIA	14.257,05	14.257,05
			TOTAL DO MÊS	586.105,65	586.105,65
02/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	246.871,08	
02/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		246.871,08
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	14.014,64	
02/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		14.014,64
02/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3 bandeiras	510,00	
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 bandeiras		510,00
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 bandeiras	510,00	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	3 bandeiras		510,00
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	257.147,48	
02/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		257.147,48
02/09/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.857,37	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.857,37
			TOTAL DO DIA	539.910,57	539.910,57
03/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento zé ecio	3.000,00	
03/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio		3.000,00
03/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio	3.000,00	
03/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	adiantamento zé ecio		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
05/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	154.487,56	
05/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		154.487,56
			TOTAL DO DIA	154.487,56	154.487,56
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 08/2024	3.329,28	
06/09/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 08/2024		3.329,28
06/09/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 08/2024	1.256,68	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 08/2024		1.256,68
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	92.546,99	
06/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		92.546,99
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	restante pagamento ceará	5.440,96	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	restante pagamento ceará		5.440,96
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	restante pagamento ceará	5.440,96	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	restante pagamento ceará		5.440,96
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	frete saibro 14 caminhão	2.800,00	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro 14 caminhão		2.800,00
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro 14 caminhão	2.800,00	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	frete saibro 14 caminhão		2.800,00
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	frete saibro	300,00	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro		300,00
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro	300,00	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	frete saibro		300,00
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 02/09 a 06/09	1.420,00	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09		1.420,00
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09	1.420,00	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 02/09 a 06/09		1.420,00
			TOTAL DO DIA	117.054,87	117.054,87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000209

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	luz cemig	155,00	
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	luz cemig		155,00
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	luz cemig	155,00	
10/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	luz cemig		155,00
10/09/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	agua copasa	135,00	
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	agua copasa		135,00
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	agua copasa	135,00	
10/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	agua copasa		135,00
10/09/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	internet acesso	100,00	
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	internet acesso		100,00
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	internet acesso	100,00	
10/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	internet acesso		100,00
TOTAL DO DIA				780,00	780,00
11/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	arrumar entrada de são sebastiao	450,00	
11/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar entrada de são sebastiao		450,00
11/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar entrada de são sebastiao	450,00	
11/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	arrumar entrada de são sebastiao		450,00
11/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	compras no centrão	3,56	
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	compras no centrão		3,56
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	compras no centrão	3,56	
11/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	compras no centrão		3,56
11/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	centrão	3.628,11	
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão		3.628,11
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão	3.628,11	
11/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	centrão		3.628,11
TOTAL DO DIA				8.163,34	8.163,34
12/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	corde vigas e chaves de virar ferro almir	885,00	
12/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	corde vigas e chaves de virar ferro almir		885,00
12/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	corde vigas e chaves de virar ferro almir	885,00	
12/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	corde vigas e chaves de virar ferro almir		885,00
12/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	arruela e porca felipe	140,00	
12/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arruela e porca felipe		140,00
12/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	centrão	2.028,56	
12/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão		2.028,56
12/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão	2.028,56	
12/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	centrão		2.028,56
TOTAL DO DIA				5.967,12	5.967,12
13/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	pedras alexandre	77.300,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pedras alexandre		77.300,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pedras alexandre	77.300,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	pedras alexandre		77.300,00
13/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar funcionarios	150,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar funcionarios		150,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar funcionarios	150,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar funcionarios		150,00
13/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 09/09 a 13/09	1.940,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09		1.940,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09	1.940,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 09/09 a 13/09		1.940,00
13/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 02/09 a 06/09	780,00	
TRANSPORTE				159.560,00	158.780,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSPORTE mão de obra 02/09 a 06/09	159.560,00	158.780,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09	780,00	780,00
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 02/09 a 06/09		780,00
13/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 09/09 a 13/09	660,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09		660,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09	660,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 09/09 a 13/09		660,00
13/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais	100,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		100,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais	100,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais		100,00
			TOTAL DO DIA	161.860,00	161.860,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	caminhão de brita	840,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhão de brita		840,00
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhão de brita	840,00	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	caminhão de brita		840,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	compras na constrular	3.642,54	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	compras na constrular		3.642,54
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	compras na constrular	3.642,54	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	compras na constrular		3.642,54
16/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 02/09 a 06/09	2.030,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 02/09 a 06/09		2.030,00
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 02/09 a 06/09	2.030,00	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 02/09 a 06/09		2.030,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	constrular	11.847,15	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	constrular		11.847,15
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	constrular	11.847,15	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	constrular		11.847,15
16/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais	150,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		150,00
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais	150,00	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais		150,00
16/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	5 dias mão de obra solda felipe	3.500,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	5 dias mão de obra solda felipe		3.500,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	constrular	6.592,84	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	constrular		6.592,84
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	constrular	6.592,84	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	constrular		6.592,84
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	compras constrular	1.502,61	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	compras constrular		1.502,61
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	compras constrular	1.502,61	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	compras constrular		1.502,61
			TOTAL DO DIA	56.710,28	56.710,28
17/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7 caminhão de terra edmar	420,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 caminhão de terra edmar		420,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 caminhão de terra edmar	420,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7 caminhão de terra edmar		420,00
17/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6 caminhão de terra de moises	300,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 caminhão de terra de moises		300,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 caminhão de terra de moises	300,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	6 caminhão de terra de moises		300,00
17/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	frete e 3 caminhão de terra	480,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete e 3 caminhão de terra		480,00
			TRANSPORTE	1.920,00	1.920,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSPORTE	1.920,00	1.920,00
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	frete e 3 caminhão de terra	480,00	
17/09/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	frete e 3 caminhão de terra		480,00
17/09/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	4,5 horas de maquina felipe	1.000,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	4,5 horas de maquina felipe		1.000,00
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	4,5 horas de maquina felipe	1.000,00	
17/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento zé ecio		1.000,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio	4.400,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio		4.400,00
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	adiantamento zé ecio	4.400,00	
			TOTAL DO DIA	13.200,00	13.200,00
20/09/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		438,04	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			438,04
20/09/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 08/2024	288,96	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 08/2024		288,96
20/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 16/09 a 20/09	2.030,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09		2.030,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09	2.030,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 16/09 a 20/09		2.030,00
20/09/2024	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	arrumar furadeira	80,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar furadeira		80,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar furadeira	80,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	arrumar furadeira		80,00
20/09/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	alimentação	515,67	
20/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação		515,67
20/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação	515,67	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	alimentação		515,67
20/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 16/09 a 20/09	320,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09		320,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09	320,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 16/09 a 20/09		320,00
20/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais	100,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		100,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais	100,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais		100,00
20/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 16/09 a 20/09	880,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09		880,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09	880,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 16/09 a 20/09		880,00
20/09/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	20.987,66	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.987,66
20/09/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	20.987,66	
20/09/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		20.987,66
			TOTAL DO DIA	50.553,66	50.553,66
23/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	concreto laje ponte	8.507,50	
23/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte		8.507,50
23/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte	8.507,50	
23/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	concreto laje ponte		8.507,50
			TOTAL DO DIA	17.015,00	17.015,00
6/09/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	alimentação	100,00	
6/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação		100,00
6/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação	100,00	
6/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	alimentação		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
7/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7 aduelas turmalina	1.574,25	
7/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 aduelas turmalina		1.574,25
			TRANSPORTE	1.574,25	
				1.574,25	1.574,25



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSPORTE	1.574,25	1.574,25
27/09/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	7 aduelas turmalina	1.574,25	
27/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 23/09 a 27/09		1.574,25
27/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 23/09 a 27/09	3.495,00	
			TOTAL DO DIA	6.643,50	6.643,50
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	parcela concreto laje zanon	6.825,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	parcela concreto laje zanon		6.825,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	parcela concreto laje zanon	6.825,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	parcela concreto laje zanon		6.825,00
30/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	concreto laje ponte	2.262,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte		2.262,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte	2.262,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	concreto laje ponte		2.262,00
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento ze ecio	5.000,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento ze ecio		5.000,00
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento ze ecio	5.000,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento ze ecio		5.000,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento ze ecio	5.000,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	adiantamento ze ecio		5.000,00
30/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais	100,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		100,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais	100,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	gasolina para levar materiais		100,00
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 30/09 a 04/10	310,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 30/09 a 04/10		310,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 30/09 a 04/10	310,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	mão de obra 30/09 a 04/10		310,00
			TOTAL DO DIA	33.994,00	33.994,00
			TOTAL DO MÊS	1.172.539,90	1.172.539,90
02/10/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO	514,90	
02/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		514,90
02/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO	514,90	
02/10/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO		514,90
			TOTAL DO DIA	1.029,80	1.029,80
05/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 09/2024	3.329,28	
05/10/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 09/2024		3.329,28
05/10/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 09/2024	1.256,68	
05/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 09/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	4.585,96	4.585,96
08/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68.808,75	
08/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		68.808,75
08/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68.808,75	
08/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		68.808,75
			TOTAL DO DIA	77.406,96	77.406,96
10/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.226,35	
10/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.226,35
			TOTAL DO DIA	33.226,35	33.226,35
18/10/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		438,04	
18/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL			438,04
18/10/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 09/2024	288,96	
18/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 09/2024		288,96
18/10/2024	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.808,24	
			TRANSPORTE	30.535,24	727,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.535,24	727,00
			TOTAL DO DIA	30.535,24	29.808,24
21/10/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	96.443,08	
21/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		96.443,08
21/10/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	96.443,08	
21/10/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		96.443,08
			TOTAL DO DIA	192.886,16	192.886,16
30/10/2024	1.1.2.01.0011	SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.053,12	
30/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.053,12
30/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	84.398,31	
30/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		84.398,31
			TOTAL DO DIA	103.451,43	103.451,43
			TOTAL DO MÊS	443.121,90	443.121,90
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.622,16	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.622,16
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.537,00	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.537,00
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.802,90	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.802,90
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.027,45	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.027,45
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,25	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		370,25
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	370,25	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO		370,25
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.027,45	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO		2.027,45
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.802,00	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO		3.802,00
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.537,00	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO		4.537,00
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	7.622,16	
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.622,16
			TOTAL DO DIA	36.718,62	36.718,62
07/11/2024	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 10/2024	4.983,68	
07/11/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 10/2024		4.983,68
07/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.983,68	
07/11/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		4.983,68
07/11/2024	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 10/2024	1.256,68	
07/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 10/2024		1.256,68
07/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.256,68	
07/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.256,68
			TOTAL DO DIA	12.480,72	12.480,72
18/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.916,02	
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.916,02
18/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,75	
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,75
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	90,75	
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		90,75
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	4.916,02	
			TRANSPORTE	10.013,54	5.097,52



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	10.013,54	5.097,52
			PAGAMENTO		4.916,02
			TOTAL DO DIA	10.013,54	10.013,54
19/11/2024	3.1.1.02.0007	FGTS	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 10/2024	432,04	
19/11/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 10/2024		432,04
19/11/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	432,04	
19/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		432,04
19/11/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		572,17	
19/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			572,17
			TOTAL DO DIA	1.436,25	1.436,25
21/11/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	34.645,73	
21/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		34.645,73
21/11/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	34.645,73	
21/11/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		34.645,73
			TOTAL DO DIA	69.291,46	69.291,46
30/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.439,34	
30/11/2024	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.439,34
			TOTAL DO DIA	1.439,34	1.439,34
			TOTAL DO MÊS	131.379,93	131.379,93
02/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.840,00	
02/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		1.840,00
			TOTAL DO DIA	1.840,00	1.840,00
03/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.766,36	
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.766,36
03/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.005,99	
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.005,99
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	PAGAMENTO	2.005,99	
03/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.005,99
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	PAGAMENTO	4.766,36	
03/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.766,36
			TOTAL DO DIA	13.544,70	13.544,70
06/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 11/2024	7.073,44	
06/12/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 11/2024		7.073,44
06/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 11/2024	1.466,13	
06/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 11/2024		1.466,13
			TOTAL DO DIA	8.539,57	8.539,57
09/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	131.268,68	
09/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		131.268,68
			TOTAL DO DIA	131.268,68	131.268,68
20/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 12/2024	216,69	
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 12/2024		216,69
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE 13º ANO 2024	1.222,63	
20/12/2024	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PAGAMENTO DE 13º ANO 2024		1.222,63
20/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		767,49	
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			767,49
20/12/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 11/2024	727,90	
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 11/2024		727,90
			TOTAL DO DIA	2.934,71	2.934,71
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	17.328,00	
			TRANSPORTE	17.328,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	TRANSPORTE PAGAMENTO	17.328,00	17.328,00
31/12/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	62.464,42	
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		62.464,42
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.565,48	
31/12/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO		1.565,48
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	40.709,68	
31/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		40.709,68
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.898,36	
31/12/2024	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	PAGAMENTO		2.898,36
31/12/2024	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO	2.970,82	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.970,82
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	24.004,83	
31/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		24.004,83
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	10.480,58	
31/12/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		10.480,58
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	14.972,05	
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PAGAMENTO		14.972,05
31/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MERCADORIA A PAGAR	5.599,97	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MERCADORIA A PAGAR		5.599,97
31/12/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	DESPESAS A PAGAER	5.999,97	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DESPESAS A PAGAER		5.999,97
31/12/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	DESPESAS COM MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	196.269,65	
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	DESPESAS COM MAO DE OBRA TERCEIRIZADA		196.269,65
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PAGAMENTO	196.269,65	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		196.269,65
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	62.464,42	
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		62.464,42
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO	62.464,42	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO		62.464,42
31/12/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO E ORDENADOS	39.569,01	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SALARIO E ORDENADOS		39.569,01
31/12/2024	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PAGAMENTOS	2.353,12	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS		2.353,12
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PAGAMENTOS	29.944,10	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS		29.944,10
31/12/2024	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	MATERIAL OBRA PREFEITURA	5.313,00	
31/12/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MATERIAL OBRA PREFEITURA		5.313,00
31/12/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MATERIAL PREFEITURA	5.222,00	
31/12/2024	1.1.2.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA	MATERIAL PREFEITURA		5.222,00
31/12/2024	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	MATERIA PARA OBRA	64.194,88	
31/12/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIA PARA OBRA		64.194,88
31/12/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGMENTO MATERIAL OBRA PREFEITURA	64.194,88	
31/12/2024	1.1.2.01.0006	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJANA	PAGMENTO MATERIAL OBRA PREFEITURA		64.194,88
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	69.507,88	
31/12/2024	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		69.507,88
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.983,68	
31/12/2024	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		4.983,68
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	432,04	
31/12/2024	3.1.1.02.0007	FGTS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		432,04
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.202,13	
31/12/2024	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		4.202,13
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	80,00	
31/12/2024	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		80,00
			TRANSPORTE	996.459,02	996.459,02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO EXERCICIO	996.459,02 902,35	996.459,02
31/12/2024	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		902,35
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.860,00	
31/12/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		4.860,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	416,61	
31/12/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		416,61
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	277,92	
31/12/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		277,92
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	780,00	
31/12/2024	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		780,00
31/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.900.201,94	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		1.900.201,94
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	14.993,20	
31/12/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		14.993,20
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	34.645,73	
31/12/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		34.645,73
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	9.637,76	
31/12/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		9.637,76
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	ENCERRAMENTO EXERCICIO		100,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	650.621,74	
31/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		650.621,74
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	298.117,01	
31/12/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		298.117,01
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	2.450,00	
31/12/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		2.450,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	62.464,42	
31/12/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		62.464,42
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	740.729,47	
31/12/2024	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		740.729,47
31/12/2024	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		740.729,47
31/12/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO	740.729,47	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.256,68	
31/12/2024	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.256,68
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	117.430,74	
31/12/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		117.430,74
31/12/2024	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	118.687,42	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		118.687,42
31/12/2024	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	118.687,42	

TRANSPORTE

5.814.448,90 5.695.761,48



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Período: 05/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0027
Número livro: 0002

000217

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	5.814.448,90	5.695.761,48 118.687,42
			TOTAL DO DIA	5.814.448,90	5.814.448,90
			TOTAL DO MÊS	5.972.576,56	5.972.576,56


ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

ELCIO GOMES DE SOUZA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.429.538,95D
ATIVO CIRCULANTE	1.429.538,95D
DISPONÍVEL	1.342.503,73D
CAIXA	1.342.503,73D
CAIXA GERAL	1.342.503,73D
CLIENTES	79.983,62D
DUPLICATAS A RECEBER	79.983,62D
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ	60.930,50D
SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	19.053,12D
OUTROS CRÉDITOS	7.051,60D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.275,78D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	3.275,78D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.775,82D
INSS A COMPENSAR	3.775,82D
PASSIVO	1.429.538,95C
PASSIVO CIRCULANTE	616,84C
FORNECEDORES	616,84C
FORNECEDORES	616,84C
DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	615,94C
JDAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	0,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.428.922,11C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.128.922,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.128.922,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.247.609,53C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.687,42D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.429.538,95 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

ELCIO GOMES DE SOUZA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICIO, CENTRO,
ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0002

000219

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.900.201,94	<u>1.900.201,94</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(179.895,16)	
(-) ISS	(14.993,20)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.645,73)	<u>(229.534,09)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.670.667,85</u>
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.983,68)	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(650.621,74)	
MÃO DE OBRA	(298.117,01)	<u>(953.722,43)</u>
LUCRO BRUTO		<u>716.945,42</u>
PESAS OPERACIONAIS		<u>(82.715,61)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
MATÉRIA-PRIMA	(69.507,88)	
PRÓ-LABORE	(1.256,68)	
FGTS	(432,04)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.202,13)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(80,00)	<u>(75.478,73)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(902,35)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.860,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(416,61)	
ÁGUA E ESGOTO	(277,92)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(780,00)	<u>(7.236,88)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(9.637,76)	<u>(9.637,76)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>624.592,05</u>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO,
ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0030
Número livro: 0002

000220

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	<u>624.592,05</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>624.592,05</u>

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

● Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA				
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	ESPERA FELIZ		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	26/12/2025
Quantidade de páginas:	31		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378o2
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99836716 em 30/12/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/856.403-2	1KNg

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
Nire:	3121130978-3
CNPJ:	33.211.591/0001-03
Município:	ESPERA FELIZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	05/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	085378o2
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2025, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de dezembro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/856.403-2.

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31211309783
Endereço: Rua Cira Rosa de Assis, 33 – Centro – Espera Feliz - MG
Balanco em: 31/12/2024

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUEDEZ DA AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\begin{aligned}
 \text{Índice de Liquidez Geral (LG):} & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} \\
 = & \frac{1.429.538,95 + 0,00}{616,84} = \frac{1.429.538,95}{616,84} = \mathbf{2.317,52}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice Solvência Geral (SG):} & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} \\
 = & \frac{1.429.538,95}{616,84 + 0,00} = \frac{1.429.538,95}{616,84} = \mathbf{2.317,52}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice de Liquidez Corrente (LC):} & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE}} = \frac{1.429.538,95}{616,84} = \mathbf{2.317,52}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice Endividamento Geral:} & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 = & \frac{616,84 + 0,00}{1.429.538,95} = \mathbf{0,0004}
 \end{aligned}$$

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2024.

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS
 DOS SANTOS:08793807643

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 087.938.176-43

Assinado de forma digital por
 ELCIO GOMES DE
 SOUZA:98762907620
 Dados: 2026.03.23 15:28:20 -03'00'

ELCIO GOMES DE SOUZA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-085378/02
 CPF: 987.629.076-20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.211.591/0001-03	01/04/2019	18/03/2019

Endereço Completo:

RUA CIRA ROSA DE ASSIS 33 SALA SERVICO - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAgens DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRALSERVICOOOS DE ADMINISTRACAO SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
090.947.826-00	JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN	R\$ 150.000,00	SOCIO	xxxxxxx
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 14/03/2024 Número: 11573191

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Março de 2026 09:37

Marinely de Paula Bompim
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000782593 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:33 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **F71A.84D4.A0C9.C3D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.211.591/0001-03
Razão Social: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CIRA ROSA DE ASSIS 33 SALA SERVICO / CENTRO / ESPERA FELIZ /
MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031604055337434276

Informação obtida em 23/03/2026 09:45:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/02/2026
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/05/2026
NOME/NOME EMPRESARIAL: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882296.00-41	CNPJ/CPF: 33.211.591/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS		NÚMERO: 33
COMPLEMENTO: SALA SERVICIO,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000961248373		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL Nº 363/2026

Certifico, para os devido fins que:
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.211.591/0001-03

Endereço: Rua CIRA ROSA DE ASSIS Nº33 - SALA SERVICO - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP:
36830-000

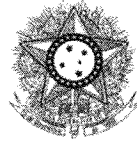
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:0704eab5

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.211.591/0001-03
Certidão n°: 7036558/2026
Expedição: 02/02/2026, às 13:00:08
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.211.591/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000230



CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 0062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0006/2026

RAZÃO SOCIAL: AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03
ENDEREÇO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 33, CENTRO – ESPERA FELIZ-MG, CEP: 36830-000
TELEFONE: (32)98421-6820
EMAIL: marcusfumian@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	1	1	R\$ 1.310.000,00		
VALOR GLOBAL: R\$1.310.000,00						

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias (CENTO E OITENTA DIAS) corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, 8º, inciso ___ da Lei 14.133/2021. *[Passível de exclusão caso não haja previsão de garantia contratual]*

Espera Feliz-MG, 24 de Março de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
7643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: cn=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC, SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, c=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.24 15:09:06 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Sócio Administrador: Marcus Vinicius Fumian Santos

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03



AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
Cel: (32) 98421-5820
End.: Rua Cira Rosa de Assis, nº33
Banco do Brasil
Agência: 2046-x
Conta corrente: 26032-0

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG DOC Nº: 01/04
DATA: 24/03/2025

OBRA: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - mg
LOCAL: RUA A, RUA B, RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MESES DE REFERÊNCIA: SETOP/SEINFRA - REGIÃO LESTE - OUT/2025; SICRO-MG - OUT/2025 - SEM DESONERAÇÃO.
DEMONSTRATIVO/COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, REF., DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANT, PREÇO UNITÁRIO S. BDI, PREÇO UNITÁRIO C. BDI, PREÇO TOTAL. Contains detailed cost breakdown for various construction items like paving, drainage, and signage.

VALOR TOTAL DA OBRA

R\$1.540.000,00

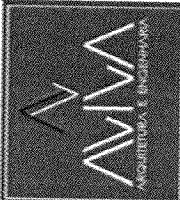
PROPOSTA: (em milhão, centenas e dez mil reais)

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS 08793807643

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS 08793807643

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA: 226399/0

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA PROPONENTE - CNPJ: 33.211.591/0001-03



AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
 Cel: (32) 98421-6820
 Rua Cira Rosa de Assis, nº33
 Brasil
 Conta corrente: 26032-0

End.:
 Banco do
 Agência: 2046-x

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
 OBRA: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - mg
 LOCAL: RUA A, RUA B, RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

ITEMS	ETAPAS	VALOR	VALOR DA OBRA: R\$ 1.310.000,00													
			Físico / Financeiro	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	R\$ 1.007,87	Físico % 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	R\$ 3.918,25	Financeiro % 50,00%	R\$ 1.007,87	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3.0	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SERTAVADO	R\$ 688.200,08	Físico % 100,00%	R\$ 1.989,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.989,12
4.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 615.368,42	Financeiro % 25,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 1.505,39	Físico % 100,00%	R\$ 193.842,10	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 193.842,10
TOTAL		R\$ 1.310.000,00	Financeiro % 11,97%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			Financeiro % 11,97%	R\$ 156.809,10	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	R\$ 156.809,10
				R\$ 291.482,12	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	R\$ 291.482,12
				R\$ 291.482,12	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	22,25%	R\$ 291.482,12

MARCUS VINICIUS
 FUMIAN DOS
 SANTOS:0879380
 7643

MARCUS VINICIUS
 FUMIAN DOS
 SANTOS:087938076
 43

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA: 226399/D

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
 PROPONENTE - CNPJ: 33.211.591/0001-03



Cálculo de BDI

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA ⁽¹⁾	ISS ⁽²⁾				DIFERENCIADO			INC. ⁽³⁾
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL ⁽⁴⁾	SERVIÇO TERCEIRIZADO ⁽⁵⁾ (5,3-7%)	EQUIPAMENTO ⁽⁶⁾ (5,3-7%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,04%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO ⁽⁷⁾	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	3,09%	3,75%	6,45%	7,15%	3,85%	6,13%	6,15%	PV
ISS	ISS ⁽²⁾	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,00%	2,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB ⁽⁸⁾	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV

FÓRMULA DO BDI	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + I)$ $(1 - \beta + C/PRB)$							
BDI (NUMERADOR)	15,50%	15,50%	15,50%	15,50%	11,03%	12,00%	11,03%	
BDI (DENOMINADOR)	94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%	
BDI	21,74%	22,64%	23,50%	24,49%	13,24%	26,30%	18,31%	

OBSERVAÇÕES

⁽¹⁾ SIGLA.
⁽²⁾ INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.
⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
⁽⁵⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZDA.
⁽⁶⁾ INCIDÊNCIA.
⁽⁷⁾ TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Espera Feliz-MG, 24 de Março de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC, S=singularID Multipla, o=CP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
 Date: 2026.03.24 15:10:09 -03'00'

Marcus Vinicius Fumian Santos – CREA/MG: 226399/D
Responsável Técnico



AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
 Cel: (32) 98421-6820
 End.: Rua Cira Rosa de Assis, nº33
 Banco do Brasil
 Agência: 2046-x
 Conta corrente: 26032-0

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

DOC Nº: 01/04.

OBRA: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - mg

DATA: 24/03/2026

LOCAL: RUA A, RUA B, RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP/SEINFRA - REGIÃO LESTE - OUT/2025; SICRO-MG - OUT/2025 - SEM DESONERAÇÃO.

() DIRETA (X) INDIRETA

*DEMONSTRATIVO/COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

% ISS MUNICIPAL: 3,00% BDI: 22,64%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					R\$ 1.007,87
1.1	ED-28427	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00	R\$ 821,81	R\$ 1.007,87	R\$ 1.007,87
Composição Item 1.1								
Consumo		Unidade	Serviços		Custo Unitário		Custo Total	
1		Unidade	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS		R\$ 821,81		R\$ 821,81	
Preço total dos serviços:								R\$ 821,81

2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 3.918,25
Composição Item 2.1								
Consumo		Unidade	Serviços		Custo Unitário		Custo Total	
100		Km	Transporte de equipamentos		R\$ 851,33		R\$ 85.133,00	
85		hora	Montagem e desmontagem de canteiro		R\$ 250,01		R\$ 21.250,76	
20		m²	Instalações provisórias		R\$ 6.500,00		R\$ 130.000,00	
2		Unidade	Licenças, autorizações e documentações		R\$ 8.000,00		R\$ 16.000,00	
100		hora	Mão de obra técnica e administrativa		R\$ 190,00		R\$ 19.000,00	
8,44		hora	Desmobilização final		R\$ 15.000,00		R\$ 126.600,00	
22		%	Custos indiretos e administrativos		R\$ 15.000,00		R\$ 330.000,00	
34,968		%	Reserva técnica e imprevistos		R\$ 21.800,00		R\$ 782.306,20	
Preço total dos serviços:								R\$ 1.490.289,96

3.0			CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO					R\$ 688.200,08
3.1	RO-00232	SEINFRA	Regularização de superfície com motoniveladora	M²	8.154,65	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 489,28
Composição Item 3.1								
Consumo		Unidade	Máquinas		Custo Unitário		Custo Total	
0,00009		Hora	EQRO-1549 Motoniveladora - 147 kW		924,45		R\$ 0,03	
Preço total de máquinas:								R\$ 0,03
Consumo		Unidade	Serviços		Custo Unitário		Custo Total	
0,001		hora	MORO-1678 Servente		20,52		R\$ 0,02	
Preço total de serviços:								R\$ 0,02
Preço total do item:								R\$ 0,05

3.2	ED-8914	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M²	7.635,35	R\$ 72,23	R\$ 88,58	R\$ 676.339,30
Composição Item 3.2								
Consumo		Unidade	Serviços		Custo Unitário		Custo Total	
1,000		m²	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, INCLUSIVE SALGAMENTO		R\$ 1,04		R\$ 1,04	
0,185		t	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRACÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE		R\$ 17,40		R\$ 3,20	

1	m²	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, DIMENSÃO (25X25)CM, EXCLUSIVE COLOCHO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO	RS 54,33	RS 54,33
0,06	m²	APLICAÇÃO DE CAMADA E REGULARIZAÇÃO EM COLOCHO DE AREIA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	RS 227,66	RS 13,66
Preço total de serviços				RS 72,23
Preço total do item				RS 72,23
3.3	ED-29232	SENFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³/KM 3.054,14 RS 1,40 RS 1,72 RS 5.258,12

Composição Item 3.3

Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,690	m³/km	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	RS 2,03	RS 1,40
Preço total de serviços				RS 1,40
Preço total do item				RS 1,40

3.4	ED-51135	SENFRA	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APLIAMENTO E TRANSPORTE COM RETRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M 104,00 RS 43,76 RS 53,67 RS 6.118,38
-----	----------	--------	---	--

Composição Item 3.4

Consumo	Unidade	Materiais	Custo Unitário	Custo Total
1	unidade	CORDÃO BOLEADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (COMPRIMENTO: 100CM ALTURA: 10CM LARGURA: 10CM CHUMBADORES INCLUIDOS)	20,15	RS 20,15
Preço total de materiais				RS 20,15

Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,100	m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	RS 45,43	RS 4,54
0,021	m³	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	RS 250,00	RS 5,25
0,1	hora	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 20,94	RS 2,09
0,1	hora	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 28,61	RS 2,86
0,036	m³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	RS 71,42	RS 2,57
0,120	m²	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAmento, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	RS 10,28	RS 1,23
0,046	m³	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	RS 83,00	RS 3,82
0,046	m³	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	RS 24,77	RS 1,14
Preço total de serviços				RS 23,61
Preço total do item				RS 43,76

4.0			DRENAJEM PLUVIAL	RS 615.368,42
4.1	ED-48664	SENFRA	GUIA DE MBO-PRO (10X15X22)CM E SARIETA (30X10)CM COM INCLINAÇÃO DE 10%, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIAMENTO E TRANSPORTE COM RETRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M 1.731,00 RS 87,32 RS 107,09 RS 185.372,79

Composição Item 4.1

Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,036	m³	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	RS 582,00	RS 20,95
0,5	m²	APLIAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	RS 24,08	RS 12,04
0,037	m³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	RS 71,42	RS 2,64
0,05	m³	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	RS 83,00	RS 4,15
0,05	m³	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	RS 24,77	RS 1,21

Consumo	Unidade	Materiais	Custo Unitário	Custo Total
1	unidade	MBO-PRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (FCK: 20MPA (PADRÃO: DIB-MS (NFC-81) OU SUDCAP (TIPO A)) LARGURA SUPERIOR: 12CM LARGURA INFERIOR: 16,7CM ALTURA: 35CM COMPRIMENTO: 80CM)	15,17	RS 15,17
Preço total de materiais e serviços				RS 56,16

Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,001	m³	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	RS 636,38	RS 0,64
0,79	hora	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 20,94	RS 16,56
0,275	hora	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 28,61	RS 7,87

0,03	m ³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	RS 71,42		RS 2,18
0,036	m ³	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	RS 83,00		RS 3,00
0,036	m ³	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	RS 24,77		RS 0,89
				Preço total de serviços:	RS 31,16
				Preço total do item:	RS 87,32

4.2	ED-9210	SEINFRA	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	40,00	RS	256,13	RS	314,12	RS	12.564,80
-----	---------	---------	--	---	-------	----	--------	----	--------	----	-----------

Composição Item 4.2

Consumo	Unidade	Material	Custo Unitário	Custo Total
1,00	m	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CLASSE: PA1 APLICAÇÃO: DRENAGEM ENCAIXE: PONTA E BOLSA PESO APROXIMADO: 850KG DIÂMETRO: 800MM)	RS 210,24	RS 210,24
			Total de materiais:	RS 210,24
Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,004	m ³	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	RS 636,98	RS 2,55
0,91	h	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 20,94	RS 19,06
0,31	h	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 28,61	RS 8,87
0,88	t	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE TUBO DE CONCRETO, EM CAMINHÃO, TRAÇO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE	RS 17,42	RS 15,42
			Total de serviços:	RS 45,89
			Total do item:	RS 256,13

4.3	ED-9206	SEINFRA	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	921,00	RS	171,30	RS	210,08	RS	193.483,68
-----	---------	---------	--	---	--------	----	--------	----	--------	----	------------

Composição Item 4.3

Consumo	Unidade	Material	Custo Unitário	Custo Total
1,00	m	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (CLASSE: PS1 APLICAÇÃO: DRENAGEM ENCAIXE: PONTA E BOLSA PESO APROXIMADO: 300KG DIÂMETRO: 600MM)	RS 125,41	RS 125,41
			Total de materiais:	RS 125,41
Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,004	m ³	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	RS 636,98	RS 2,55
0,91	h	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 20,94	RS 19,06
0,31	h	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 28,61	RS 8,87
0,88	t	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE TUBO DE CONCRETO, EM CAMINHÃO, TRAÇO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE	RS 17,42	RS 15,42
			Total de serviços:	RS 45,89
			Total do item:	RS 171,30

4.4	ED-9204	SEINFRA	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	207,00	RS	104,27	RS	127,88	RS	26.471,16
-----	---------	---------	--	---	--------	----	--------	----	--------	----	-----------

Composição Item 4.4

Consumo	Unidade	Material	Custo Unitário	Custo Total
1,00	m	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (CLASSE: PS1 APLICAÇÃO: DRENAGEM ENCAIXE: PONTA E BOLSA PESO APROXIMADO: 158KG DIÂMETRO: 400MM)	RS 69,61	RS 69,61
			Total de materiais:	RS 69,61
Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
0,004	m ³	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	RS 636,98	RS 2,55
0,51	h	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 20,94	RS 10,68
0,21	h	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RS 28,61	RS 6,01
0,48	t	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE TUBO DE CONCRETO, EM CAMINHÃO, TRAÇO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE	RS 17,42	RS 15,42
			Total de serviços:	RS 34,66
			Total do item:	RS 104,27

4.5	ED-48631	SEINFRA	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	uni	20,00	RS	1.746,52	RS	2.141,93	RS	42.838,60
-----	----------	---------	---	-----	-------	----	----------	----	----------	----	-----------

Composição Item 4.5

Consumo	Unidade	Serviços	Custo Unitário	Custo Total
---------	---------	----------	----------------	-------------

8.401	Kg	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR			RS 13,67		RS 115,84	
1.253	m³	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK ZOMPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)			RS 975,00		RS 1.221,68	
5.4	m²	FÓRMA E DESFÓRMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)			RS 75,75		RS 409,00	
							Total de serviços: RS 1.746,52	
							Total do item: RS 1.746,52	
4.6	ED-48634	SEINFRA	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNI	1,00	RS 2.056,14	RS 2.521,65	RS 2.521,65
Composição Item 4.6								
Consumo	Unidade	Serviços			Custo Unitário		Custo Total	
8.4	Kg	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR			RS 13,67		RS 114,83	
1.253	m³	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK ZOMPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)			RS 975,00		RS 1.221,68	
9.5	m²	FÓRMA E DESFÓRMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)			RS 75,75		RS 719,63	
							Total de serviços: RS 2.056,14	
							Total do item: RS 2.056,14	
4.7	ED-48656	SEINFRA	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UNI	21,00	RS 477,55	RS 985,67	RS 12.299,07
Composição Item 4.7								
Consumo	Unidade	Materiais			Custo Unitário		Custo Total	
1,00	Unidade	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA (MATERIAL: FERRO FUNDIDO (TIPO: ARTICULADO) FORMATO: CIRCULAR (DIÂMETRO INTERNO: 60CM) CLASSE: 400) CARGA MÁXIMA: 40T) APLICAÇÃO: REDE PLUVIA E ESGOTO)			RS 396,56		RS 396,56	
							Total de materiais: RS 396,56	
Consumo	Unidade	Serviços			Custo Unitário		Custo Total	
0,01	m³	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 15MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)			RS 560,92		RS 5,61	
0,01	m³	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO			RS 111,08		RS 1,11	
1,46	h	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			RS 20,94		RS 30,37	
1,46	h	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			RS 28,61		RS 43,70	
							Total de serviços: RS 80,99	
							Total do item: RS 477,55	
4.8	ED-48550	SEINFRA	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	uni	40,00	RS 1.351,83	RS 1.657,88	RS 66.315,20
Composição Item 4.8								
Consumo	Unidade	Materiais			Custo Unitário		Custo Total	
1,00	Unidade	GRELHA PARA BOCA DE LOBO (MEDIDAS=99X44CM) (MATERIAL: CONCRETO) *MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS			RS 116,72		RS 116,72	
1,00	Unidade	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO (MEDIDAS= 20X110CM) (MATERIAL: CONCRETO) *MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS			RS 95,40		RS 95,40	
1,00	Unidade	QUADRO PARA BOCA DE LOBO (MEDIDAS=50X110CM) (MATERIAL: CONCRETO) *MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS			RS 136,50		RS 136,50	
							Total de materiais: RS 350,62	
Consumo	Unidade	Serviços			Custo Unitário		Custo Total	
1,38	m³	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA			RS 6,06		RS 8,36	
2,72	m³	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MAIOR REQUIMADO, ESP. 20CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO			RS 254,98		RS 692,46	
0,06	m³	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO			RS 636,98		RS 38,22	
0,11	m³	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)			RS 583,96		RS 60,94	
0,21	m³	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO			RS 111,08		RS 23,33	
0,22	m³	FÓRMA E DESFÓRMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)			RS 75,82		RS 16,68	
1,4	h	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			RS 20,94		RS 29,32	
1,4	h	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			RS 28,61		RS 40,05	
1,88	m³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL			RS 51,42		RS 96,39	
1,88	m³	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE			RS 3,20		RS 5,48	
							Total de serviços: RS 1.001,21	
							Total do item: RS 1.351,83	
4.9	ED-51112	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M²	1.441,50	RS 5,70	RS 6,99	RS 10.076,09
Composição Item 4.9								
Consumo	Unidade	Equipamentos			Custo Unitário		Custo Total	

0000000
237

5.2	5216111	SICRO	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	uni	6,00	RS	100,00	RS	122,64	RS	735,84
Composição Item 5.2											
Consumo		Unidade	Serviços	Custo Unitário		Custo Total					
1		unidade	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	R\$ 100,00		R\$ 100,00					

Preço total dos serviços: R\$ 100,00

VALOR TOTAL DA OBRA										R\$1.310.000,00	
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--

PROPOSTA: (Um milhão, trezentos e dez mil reais)

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: cn=BR, ou=Presidencia, ou=02157152000128, ou=AC, singularID=SingularID_Multipla, ou=CP-Brasil, ou=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.24 17:14:13 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA: 226399/D

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: cn=BR, ou=Presidencia, ou=02157152000128, ou=AC, singularID=Multipla, ou=CP-Brasil, ou=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.03.24 17:14:25 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
PROponente - CNPJ: 33.211.691/0001-03

000340



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E EXEQUIBILIDADE

A empresa **AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.211.591/0001-03, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar a presente **DECLARAÇÃO**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 0006/2026 – (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE)**, com fundamento nas exigências do instrumento convocatório, para fins de habilitação e análise da proposta.

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados na proposta final são suficientes, compatíveis e adequados à perfeita e integral execução do objeto licitado, considerando as condições estabelecidas no edital, no projeto básico e na planilha orçamentária que compõem o processo.

Afirmamos, ainda, que **não será necessária a celebração de aditivos contratuais por insuficiência de valores propostos**, ressalvada a hipótese de aumento de quantitativos de serviços não previstos na planilha contratual ou de execução de quantitativos superiores aos efetivamente licitados, conforme previsão legal e contratual aplicável.

Dessa forma, assumimos total responsabilidade técnica e financeira pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa-fé objetiva.

Nestes termos, firmamos a presente declaração para os fins legais.

Espera Feliz, 24 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
7643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: cn=AVIVA, ou=Presencial, email=08793807643@aviva.com.br, c=BR
c=BR, o=AVIVA, ou=Presencial, email=08793807643@aviva.com.br, c=BR
Date: 2026.03.24 15:10:32 -0300

Marcus Vinicius Fumian Santos
AVIVA Arquitetura e Engenharia LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 0062

Às 12:30:08 horas do dia 24 de Março de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAVIPEDRAS - PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTDA	02.203.012/0001-49	Microempresa
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	Microempresa
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	Microempresa
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	Microempresa
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	Microempresa
NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03	Grande Porte
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	Microempresa
RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.229.167/0001-86	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72720	PAVIPEDRAS - PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTDA	02203012000149	Serviço	Serviço	R\$ 1.793.974,16	Classificada	--
43994	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33211591000103	S/M	S/M	R\$ 1.878.822,66	Classificada	--
75615	4C CONSTRUTORA LTDA	34449555000137	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R\$ 1.880.112,29	Classificada	--
3065	CONSTRUTORA TRR LTDA	39314015000160	serviço	serviço	R\$ 1.862.227,55	Classificada	--
89711	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26426302000110	normas	normas	R\$ 1.818.962,71	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52610	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40201892000103	MEMORIAL	MEMORIAL	R\$ 1.880.112,29	Classificada	--
49701	WP CONSTRUCOES LTDA	58547371000178	PRÓPRIA	PADRÃO	R\$ 1.879.135,54	Classificada	--
83797	RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62229167000186	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 1.880.112,29	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.229.167/0001-86	R\$ 1.880.112,29	24/03/2026 10:49:09	Classificado
NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03	R\$ 1.880.112,29	23/03/2026 20:58:03	Classificado
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R\$ 1.880.112,29	22/03/2026 14:16:57	Classificado
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.879.135,54	24/03/2026 08:15:10	Classificado
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.878.822,66	13/03/2026 10:53:16	Classificado
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.862.227,55	23/03/2026 15:19:39	Classificado
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.818.962,71	23/03/2026 17:06:23	Classificado
PAVIPEDRAS - PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTDA	02.203.012/0001-49	R\$ 1.793.974,16	20/03/2026 11:25:13	Classificado
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.793.974,00	24/03/2026 12:32:38	Manual
PAVIPEDRAS - PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTDA	02.203.012/0001-49	R\$ 1.793.900,00	24/03/2026 12:42:21	Intermediario
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.750.000,00	24/03/2026 12:32:56	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.749.000,00	24/03/2026 12:33:17	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.748.000,00	24/03/2026 12:34:02	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.740.000,00	24/03/2026 12:35:53	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.739.000,00	24/03/2026 12:36:33	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.700.000,00	24/03/2026 12:36:59	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.699.000,00	24/03/2026 12:37:16	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.698.000,00	24/03/2026 12:37:25	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.690.000,00	24/03/2026 12:37:28	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.689.500,00	24/03/2026 12:38:54	Intermediario
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.689.000,00	24/03/2026 12:37:46	Manual
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R\$ 1.650.000,00	24/03/2026 12:39:05	Intermediario
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.600.000,00	24/03/2026 12:38:21	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.599.000,00	24/03/2026 12:38:43	Manual

Lances do Lote 1

000243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.598.000,00	24/03/2026 12:38:57	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.597.500,00	24/03/2026 12:39:40	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.550.000,00	24/03/2026 12:39:46	Manual
RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.229.167/0001-86	R\$ 1.540.000,00	24/03/2026 12:39:58	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.539.000,00	24/03/2026 12:40:08	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.530.000,00	24/03/2026 12:40:21	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.529.000,00	24/03/2026 12:40:32	Intermediario
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.520.000,00	24/03/2026 12:40:31	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.519.000,00	24/03/2026 12:40:41	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.515.000,00	24/03/2026 12:40:48	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.514.000,00	24/03/2026 12:41:02	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.510.000,00	24/03/2026 12:41:14	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.500.000,00	24/03/2026 12:41:18	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.499.000,00	24/03/2026 12:41:30	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.450.000,00	24/03/2026 12:41:50	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.449.000,00	24/03/2026 12:41:57	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.400.000,00	24/03/2026 12:43:16	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.399.000,00	24/03/2026 12:43:27	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.350.000,00	24/03/2026 12:44:03	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.349.000,00	24/03/2026 12:44:25	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.348.000,00	24/03/2026 12:45:12	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.347.000,00	24/03/2026 12:45:25	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.340.000,00	24/03/2026 12:45:53	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.339.000,00	24/03/2026 12:46:16	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.330.000,00	24/03/2026 12:46:49	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.329.000,00	24/03/2026 12:47:09	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.328.000,00	24/03/2026 12:47:55	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.327.000,00	24/03/2026 12:48:12	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.320.000,00	24/03/2026 12:48:58	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.319.000,00	24/03/2026 12:49:10	Manual

Lances do Lote 1

000244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.315.000,00	24/03/2026 12:49:55	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.310.000,00	24/03/2026 12:50:05	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/03/2026 12:30:15	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	24/03/2026 12:32:27	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	24/03/2026 12:42:37	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	24/03/2026 12:51:31	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 89711 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.315.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance Inserido Incorretamente .
	24/03/2026 12:52:14	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	24/03/2026 12:54:49	o CONDUTOR DO PROCESSO rejeitou o pedido de cancelamento do lance do Fornecedor: 89711 no valor de R\$ 1.315.000,00 .
	24/03/2026 12:55:32	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	24/03/2026 13:05:33	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	24/03/2026 13:05:33	O tempo de negociação está encerrado .
	24/03/2026 13:10:13	A proposta do fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.310.000,00 .
	24/03/2026 13:10:14	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	24/03/2026 13:10:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/03/2026 13:11:01	O fornecedor RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	24/03/2026 13:25:21	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/03/2026 14:09:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-33.211.591/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA -33.211.591/0001-03 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.310.000,00 .
	25/03/2026 14:09:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/03/2026 14:24:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/03/2026 14:26:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O processo ficará suspenso até o fim do prazo recursal, em seguida será remetido ao jurídico para análise e por fim a Autoridade Competente. Quando da decisão a mesma será disponibilizada no chat e na aba recursos.</i> E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/03/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/04/2026 .
	31/03/2026 12:43:39	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 62.229.167/0001-86 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Lote 1

000245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/03/2026 12:44:15	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R\$ 1.310.000,00
2º	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 1.315.000,00
3º	CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 1.514.000,00
4º	RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.229.167/0001-86	R\$ 1.540.000,00
5º	WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R\$ 1.597.500,00
6º	4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R\$ 1.650.000,00
7º	PAVIPEDRAS - PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTDA	02.203.012/0001-49	R\$ 1.793.900,00
8º	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03	R\$ 1.880.112,29

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RCO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62229167000186	24/03/2026 13:11:01		O processo ficará suspenso até o fim do prazo recursal, em seguido será remetido ao jurídico para análise e por fim a Autoridade Competente. Quando da decisão a mesma será disponibilizada no chat e na aba recursos	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/03/2026 12:30:08	Prezados, boa tarde! Estamos prestes a dar início à sessão da Concorrência Eletrônica 0006/2026. Peço aos senhores que ofertem seus lances com muita atenção para não incorrer em nenhuma das infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Aguardem enquanto analiso as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances. Peço que fiquem atentos ao chat, pois todas as fases e avisos serão dados por aqui.
	24/03/2026 12:32:27	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 12:32:27
	24/03/2026 12:44:28	Atenção aos valores ofertados....
	24/03/2026 13:27:32	Prezados, boa tarde! Será aberto prazo de 24 horas para que a empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA apresente os documentos de habilitação e proposta final conforme edital, no mesmo prazo a empresa deverá apresentar documentos hábeis a comprovar a exequibilidade de sua proposta sob pena de inabilitação. Caso a empresa necessite de prazo superior para apresentar a comprovação de exequibilidade e somente a exequibilidade, a mesma poderá solicitar dilação do prazo antes que as 24 horas expirem, através do e-mail: licitacao@esperafeliz.mg.gov.br.
	24/03/2026 13:27:59	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/03/2026 13:27:00hs até o dia 25/03/2026 13:30:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.
	24/03/2026 13:28:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/03/2026 13:28:00hs até o dia 25/03/2026 13:30:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.
	25/03/2026 08:59:15	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 1_contrato_e_alteracao_aviva_cnpj_33211591000103_1774439955.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 08:59:21	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de EXCLUIR 1_contrato_e_alteracao_aviva_cnpj_33211591000103_1774439955.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2026 08:59:56	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_exequirabilidade_assinado_1774439996.pdf no proposta final.
	25/03/2026 09:00:01	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de EXCLUIR declaracao_de_exequirabilidade_assinado_1774439996.pdf da proposta final.
	25/03/2026 11:36:22	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 1_contrato_e_alteracao_aviva_cnpj_33211591000103_1774449381.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:36:31	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 2_cnpj_1774449391.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:36:38	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 3_inscricao_estadual_1774449398.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:36:47	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 4_certidao_federal_01_08_26_1774449407.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:36:55	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 5_certidao_negativa_estadual_03_05_26_1774449415.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:05	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 6_certidao_negativa_municipal_02_08_26_1774449424.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:12	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 7_certidao_fgts_14_04_26_1774449432.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:22	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 8_certidao_de_debitos_trabalhistas_01_08_26_1774449442.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:30	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 9_anexos_1774449450.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:39	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 10_atestado_crea_com_registro_de_atestado_2_1774449458.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:45	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 10_atestado_de_calçamento_marcus_1774449465.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:53	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 11_certidao_crea_aviva_arquitetura_pj_1774449473.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:37:59	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 12_certidao_marcus_pf_1774449479.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:13	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 13_certidao_falencia_concordata_20_06_26_1774449493.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:21	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 14_balanco_ano_de_2023_1774449501.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:28	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 14_balanco_ano_de_2024_1774449508.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:34	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 15_indices_liquidez_aviva_1774449514.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:42	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 16_certidao_simplificada_23_03_26_1774449521.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:50	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR apolice_de_seguro_garantia_1774449530.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:38:57	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR boleto_6086618_1774449537.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:39:03	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR comprovante_de_pagamento_2_1774449543.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:39:17	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_completa_1774449556.pdf no habilitanet.
	25/03/2026 11:40:12	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_assinado_1774449612.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2026 11:40:19	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_exequirabilidade_assinado_1774449619.pdf no proposta final.
	25/03/2026 11:40:27	O fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custos_final_1774449626.pdf no proposta final.
	25/03/2026 13:30:01	O prazo para o fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	25/03/2026 13:30:02	O prazo para o fornecedor AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	25/03/2026 13:37:07	Boa tarde!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:44:15 horas do dia 31 de Março de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .



Dione Faria Silva

Agente de contratação Oficial



ROGERIO MAGRO DIAS

Equipe de Apoio



CRISTIANE DA SILVA

Equipe de Apoio



VICK VERDEIRO ROSA LOPES

Equipe de Apoio



DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de Apoio



MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA

Equipe de Apoio

Autenticação: 307FC33D9DD2EB714C0B68E6F04A040A



PARECER JURÍDICO

Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 000006/2026 - 24/03/2026 - Processo Nº 000062/2026
Responsável	PAULO GOMES OLIVEIRA
Data	10/04/2026
Nº	002

Processo nº 000006/2026.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Nº 000006/2026, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 10 de abril de 2026.


PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 0062

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - 33.211.591/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 1.007,87	R\$ 1.007,8700	R\$ 1.446,43	R\$ 1.446,43	R\$ 438,56
<p>Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS</p>										
1	2	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 3.823,16	R\$ 3.823,1600	R\$ 5.571,84	R\$ 5.571,84	R\$ 1.748,68
<p>Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00</p>										
1	3	8.154,65	MT²	S/M	S/M	R\$ 0,07	R\$ 570,8255	R\$ 0,10	R\$ 815,47	R\$ 244,64
<p>Descrição: Regularizacao de superficie com motoniveladora-</p>										
1	4	7.635,35	MT²	S/M	S/M	R\$ 88,59	R\$ 676.415,6565	R\$ 127,14	R\$ 970.758,40	R\$ 294.342,74
<p>Descrição: EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC- EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVECOLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO,COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISOINTERTRAVADO</p>										
1	5	3.054,14	Q	S/M	S/M	R\$ 1,72	R\$ 5.253,1208	R\$ 2,47	R\$ 7.543,73	R\$ 2.290,61
<p>Descrição: TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA</p>										
1	6	114,00	MT	S/M	S/M	R\$ 53,67	R\$ 6.118,3800	R\$ 77,03	R\$ 8.781,42	R\$ 2.663,04
<p>Descrição: GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)</p>										
1	7	1.731,00	MT	S/M	S/M	R\$ 107,09	R\$ 185.372,7900	R\$ 153,69	R\$ 266.037,39	R\$ 80.664,60
<p>Descrição: GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)</p>										
1	8	40,00	MT	S/M	S/M	R\$ 314,12	R\$ 12.564,8000	R\$ 450,81	R\$ 18.032,40	R\$ 5.467,60

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE										
1	9	921,00	MT	S/M	S/M	R\$ 210,09	R\$ 193.492,8900	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50	R\$ 84.188,61
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO										
1	10	207,00	MT	S/M	S/M	R\$ 127,88	R\$ 26.471,1600	R\$ 183,53	R\$ 37.990,71	R\$ 11.519,55
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO										
1	11	20,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 2.141,94	R\$ 42.838,8000	R\$ 3.073,96	R\$ 61.479,20	R\$ 18.640,40
Descrição: POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA										
1	12	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,6600	R\$ 3.618,91	R\$ 3.618,91	R\$ 1.097,25
Descrição: POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA										
1	13	21,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 585,68	R\$ 12.299,2800	R\$ 840,53	R\$ 17.651,13	R\$ 5.351,85
Descrição: TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA										
1	14	40,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 1.657,89	R\$ 66.315,6000	R\$ 2.379,29	R\$ 95.171,60	R\$ 28.856,00
Descrição: BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTAFORA										
1	15	1.441,50	M³	S/M	S/M	R\$ 7,00	R\$ 10.090,5000	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66	R\$ 4.382,16
Descrição: ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA										
1	16	961,00	MT²	S/M	S/M	R\$ 12,52	R\$ 12.031,7200	R\$ 17,97	R\$ 17.269,17	R\$ 5.237,45
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-										
1	17	1.120,07	M³	S/M	S/M	R\$ 41,37	R\$ 46.337,2959	R\$ 59,37	R\$ 66.498,56	R\$ 20.161,26
Descrição: REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-										
1	18	9,61	M³	S/M	S/M	R\$ 527,15	R\$ 5.065,9115	R\$ 756,53	R\$ 7.270,25	R\$ 2.204,34
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO--										
1	19	2,94	MT²	S/M	S/M	R\$ 242,62	R\$ 713,3028	R\$ 348,19	R\$ 1.023,68	R\$ 310,38

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantacao										
1	20	6,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 115,88	R\$ 695,2800	R\$ 166,31	R\$ 997,86	R\$ 302,58

Descrição: Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao

Subtotal	Subtotal	30,3233	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	570.112,29
R\$	1.880.112,30		
1.310.000,00			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.880.112,30	30,3233 %	570.112,29

Espera Feliz-MG , 13 de Abril de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 0062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**

Fornecedor : AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - 33.211.591/0001-03

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 1.007,87	R\$ 1.007,87	R\$ 1.446,43	R\$ 1.446,43	--	R\$ 438,56
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA - FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS										
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 3.823,16	R\$ 3.823,16	R\$ 5.571,84	R\$ 5.571,84	--	R\$ 1.748,68
Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00										
1	8.154,65	MT²	S/M	S/M	R\$ 0,07	R\$ 570,82	R\$ 0,10	R\$ 815,46	--	R\$ 0,03
Descrição: Regularizacao de superficie com motoniveladora-										
1	7.635,35	MT²	S/M	S/M	R\$ 88,59	R\$ 676.415,65	R\$ 127,14	R\$ 970.758,39	--	R\$ 38,55
Descrição: EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC-EXECUCAO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPOSEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVECOLCHAO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO,COMPACTACAO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISOINTERTRAVADO										
1	3.054,14	Q	S/M	S/M	R\$ 1,72	R\$ 5.253,12	R\$ 2,47	R\$ 7.543,72	--	R\$ 0,75
Descrição: TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA										
1	114,00	MT	S/M	S/M	R\$ 53,67	R\$ 6.118,38	R\$ 77,03	R\$ 8.781,42	--	R\$ 23,36
Descrição: GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	1.731,00	MT	S/M	S/M	R\$ 107,09	R\$ 185.372,79	R\$ 153,69	R\$ 266.037,39	--	R\$ 46,60
					Subtotal Adjudicado R\$		Subtotal Orçado: R\$		30,3233	R\$
					1.310.000,00		1.880.112,29		%	570.112,29

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINACAO DE 10, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	40,00	MT	S/M	S/M	R\$ 314,12	R\$ 12.564,80	R\$ 450,81	R\$ 18.032,40	--	R\$ 136,69
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAM- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE										
1	921,00	MT	S/M	S/M	R\$ 210,09	R\$ 193.492,89	R\$ 301,50	R\$ 277.681,50	--	R\$ 91,41
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO										
1	207,00	MT	S/M	S/M	R\$ 127,88	R\$ 26.471,16	R\$ 183,53	R\$ 37.990,71	--	R\$ 55,65
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO										
1	20,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 2.141,94	R\$ 42.838,80	R\$ 3.073,96	R\$ 61.479,20	--	R\$ 932,02
Descrição: POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA										
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 3.618,91	R\$ 3.618,91	--	R\$ 1.097,25
Descrição: POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FO- POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA										
1	21,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 585,68	R\$ 12.299,28	R\$ 840,53	R\$ 17.651,13	--	R\$ 254,85
Descrição: TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 40- TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA										
1	40,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 1.657,89	R\$ 66.315,60	R\$ 2.379,29	R\$ 95.171,60	--	R\$ 721,40
Descrição: BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATE- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA										
1	1.441,50	M³	S/M	S/M	R\$ 7,00	R\$ 10.090,50	R\$ 10,04	R\$ 14.472,66	--	R\$ 3,04
Descrição: ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA										
1	961,00	MT²	S/M	S/M	R\$ 12,52	R\$ 12.031,72	R\$ 17,97	R\$ 17.269,17	--	R\$ 5,45
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO-										
1	1.120,07	M³	S/M	S/M	R\$ 41,37	R\$ 46.337,29	R\$ 59,37	R\$ 66.498,55	--	R\$ 18,00
					Subtotal Adjudicado R\$	1.310.000,00	Subtotal Orçado: R\$		30,3233 %	R\$ 570.112,29
							1.880.112,29			

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA-										
1	9,61	M³	S/M	S/M	R\$ 527,15	R\$ 5.065,91	R\$ 756,53	R\$ 7.270,25	--	R\$ 229,38
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO--										
1	2,94	MT²	S/M	S/M	R\$ 242,62	R\$ 713,30	R\$ 348,19	R\$ 1.023,67	--	R\$ 105,57
Descrição: Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e i- Placa de regulamentacao em aco D = 0,60 m - pelicula retrorrefletiva tipo I SI - fornecimento e implantacao										
1	6,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 115,88	R\$ 695,28	R\$ 166,31	R\$ 997,86	--	R\$ 50,43
Descrição: Suporte para placa de sinalizacao em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantacao										
								Subtotal Lote R\$ 1.310.000,00		
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.310.000,00			Subtotal Orçado: R\$ 1.880.112,29	30,3233 %	R\$ 570.112,29

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.880.112,29	30,3233 %	570.112,29

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 13 de Abril de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026 - 24/03/2026 - Processo Nº 000062/2026
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	13/04/2026
Tipo	Publicação do Resultado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 13 de abril de 2026

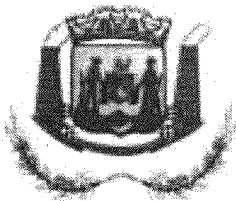
Processo: 000062/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica

CNPJ - Fornecedor: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA "A", RUA "B" E RUA "E" - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

Valor: R\$ 1.310.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CONTRATO

Contrato nº 0047/2026
Processo Administrativo nº 0062/2026
Concorrência nº 0006/2026

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
EMPRESA AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA.**

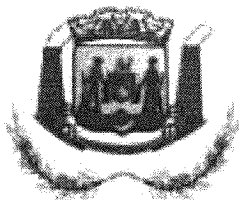
O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **MARIA - Carangola - MG - CEP: 36801140**, neste ato representada pela Sr (a). **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/ CPF: 33.211.591/0001-03, residente ou localizado na **RUA Cira Rosa de Assis, 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000**, neste ato representada pela Sr (a). **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº 0006/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº **0062/2026**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA A, RUA B E RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.310.000,01 (um milhão, trezentos e dez mil reais e um centavo)**. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **menor Preço Global**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha 726 – Fonte de recurso 1710 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa conforme o cronograma físico financeiro.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias consecutivos, conforme cronograma.

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

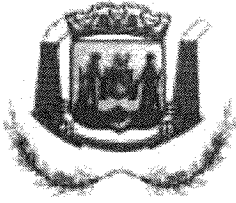
6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do boletim de medição emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da Autorização de Fornecimento e Boletim de Medição devidamente conferido pelo setor de compras.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

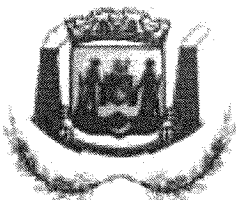
6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **gestão será da Secretária de Obras** e a fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela elaboração do projeto e acompanhamento da obra telefone (32) 3746-2650, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

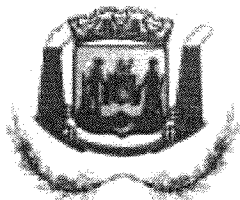
8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

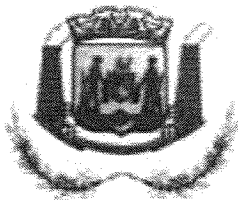
9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

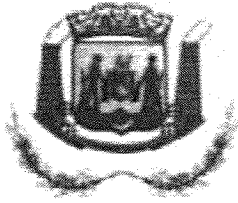
III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

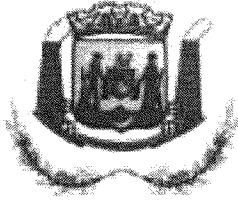
13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.



14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

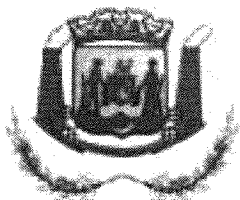
15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

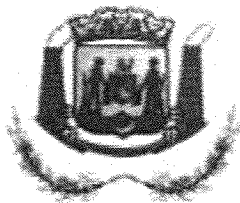
17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, 13 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA
 SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por
 OZIEL GOMES DA
 SILVA:92238513604
 Dados: 2026.04.14 12:42:08 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS
 FUMIAN DOS
 SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
 FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
 DN: c=BR, ou=Presencial,
 ou=02157152000128, ou=AC 5singularID
 Multiplo, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS
 FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
 Date: 2026.04.15 11:08:29 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000266

Extrato de Contrato ou Termo

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 13/04/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

Concorrência Eletrônica Nº 000006/2026

Processo: 000062 / 2026

Contrato Nº 000047/2026

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Endereço: RUA Cira Rosa de Assis, 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA A, RUA B E RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

Data Assinatura: 13/04/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008404	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA - fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos UNI S/M	1,000	1.007,870	1.007,870	1.007,870	
00001	00008405	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000- mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor entre 1.000.000,01 e 3.000.000,00 UNI S/M	1,000	3.823,160	3.823,160	3.823,160	
00001	00008406	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA- MT² S/M	8.154,650	0,070	570,830	0,070	
00001	00008407	"EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INC- execução de pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, esp. 8cm, com fck de 35mpa, inclusive colchão de areia, esp. 6cm, para assentamento, compactação mecanizada, carga e descarga mecânica em caminhão, exclusive transporte de piso intertravado MT² S/M	7.635,350	88,590	676.415,660	88,590	
00001	00008408	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL- transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 5km e menor ou igual a 10km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive	3.054,140	1,720	5.253,120	1,720	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000267

	descarga				
	Q S/M				
00001 00008409	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU- guia de cordão boleado, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, 10x10cm (altura x largura), inclusive uma (1) fiada de bloco de concreto, esp. 9cm, escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) MT S/M	114,000	53,670	6.118,380	53,670
00001 00008410	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINAÇÃO DE 10%, EM CONCRETO COM FCK 15MPA- guia de meio-fio (10x15x22)cm e sarjeta (30x10)cm com inclinação de 10%, em concreto com fck 15mpa, moldada in-loco, forma em madeira, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) MT S/M	1.731,000	107,090	185.372,790	107,090
00001 00008411	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAM- tubo de concreto armado, classe pa1, diâmetro de 800mm, inclusive carga e descarga mecânica em caminhão, assentamento e rejuntamento, exclusive escavação e transporte MT S/M	40,000	314,120	12.564,800	314,120
00001 00008412	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUN- tubo de concreto simples, classe ps1, diâmetro 600mm, inclusive fornecimento, assentamento e rejuntamento, exclusive escavação MT S/M	921,000	210,090	193.492,890	210,090
00001 00008413	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNT- tubo de concreto simples, classe ps1, diâmetro 400mm, inclusive fornecimento, assentamento e rejuntamento, exclusive escavação MT S/M	207,000	127,880	26.471,160	127,880
00001 00008414	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA- poço de visita para rede tubular tipo a dn 600, exclusive escavação, reaterro e bota fora UNI S/M	20,000	2.141,940	42.838,800	2.141,940
00001 00008415	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FO- poço de visita para rede tubular tipo a dn 800, exclusive escavação, reaterro e bota fora UNI S/M	1,000	2.521,660	2.521,660	2.521,660



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

00001 00008416	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 40- tampão circular em ferro fundido para poço de visita, articulado com diâmetro de 60cm, classe 400, inclusive assentamento, exclusive poço de visita UNI S/M	21,000	585,680	12.299,280	585,680
00001 00008417	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATE- boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e botafora UNI S/M	40,000	1.657,890	66.315,600	1.657,890
00001 00008418	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DE- escavação mecânica de valas com profundidade maior que 1,5m e menor ou igual 3,0m, inclusive descargalateral, exclusive carga, transporte e descarga M³ S/M	1.441,500	7,000	10.090,500	7,000
00001 00008419	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO- MT² S/M	961,000	12,520	12.031,720	12,520
00001 00008420	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA- M³ S/M	1.120,070	41,370	46.337,300	41,370
00001 00008421	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO-- M³ S/M	9,610	527,150	5.065,910	527,150
00001 00008422	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E I- placa de regulamentação em aço d = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo i + si - fornecimento e implantação MT² S/M	2,940	242,620	713,300	242,620
00001 00008423	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO UNI S/M	6,000	115,880	695,280	115,880

Prezado(a): AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME

O registro do boleto junto ao banco foi realizado com sucesso e já é possível efetuar o pagamento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

APÓLICE: 061902026870207750092490

Valor: R\$ 491,25

Vencimento: 15/05/2026

Nº Título: 531040518

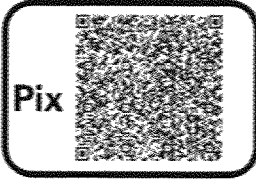
Nº Parcela: 1

04/15/2026 15:51:03

		033-7	Recibo do Pagador
Vencimento: 15/05/2026	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331	Espécie: NS	Quantidade:
(=) Valor do Documento: 491,25	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:	
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 531040518	Nº do Documento: 06190202687020775	
Autenticação Mecânica			

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

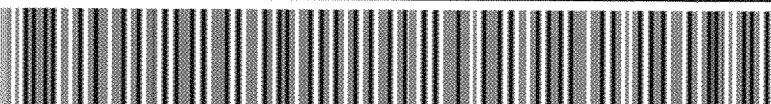
SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

		033-7	03399.55510 33100.005314 04051.801019 5 14470000049125	
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento: 15/05/2026
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902		CNPJ: 33.164.021/0001-00 SÃO PAULO - SP		Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331
Data do Documento: 15/04/2026	Nº do Documento: 06190202687020775	Espécie: NS	Aceite: N	Data do Processamento: 15/04/2026
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 491,25
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) PROPOSTA: APÓLICE ÚNICA: 33211591000103 APÓLICE: 061902026870207750092490 CORRETOR: MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME				(-) Valor do Documento: 491,25
APÓS VENCIMENTO 15/05/2026, CALCULAR JUROS DE MORA DE 0,183333% AO DIA				(-) Desconto Abatimento:
NÃO RECEBER APÓS 14/05/2026				(-) Outras Deduções:
				(+) Mora / Multa:
				(+) Outros Acréscimos:
				(=) Valor Cobrado:

Pagador:
AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME
RUA CIRA ROSA DE ASSIS 33
36830-000

CPF / CNPJ: 33.211.591/0001-03
SALA SERVICO CENTRO
ESPERA FELIZ - MG

PARC: 1/1



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

A

MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902026870207750092490, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.
Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902026870207750092490 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Apr 15 2026 3:51PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902026870207750092490 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 247747

DATA DA PUBLICAÇÃO: Apr 15 2026 3:51PM

APÓLICE

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ		CNPJ/CPF 18.114.264/0001-31		
Endereço PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO		Número 251	Complemento	
Cep: 36830000	Bairro CENTRO	Cidade ESPERA FELIZ	UF MG	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME		CNPJ/CPF 33.211.591/0001-03		
Endereço RUA CIRA ROSA DE ASSIS		Número 33	Complemento SALA SERVICO	
Cep: 36830000	Bairro CENTRO	Cidade ESPERA FELIZ	UF MG	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 65.500,00

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 15/04/2026

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 15/04/2027

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.
- * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).
- Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902026870207750092490

CORRETOR

Nome/Razão Social MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LT	Código Interno 005016	Registro Susep 202001875
---	--------------------------	-----------------------------

000272

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 15 dias do mês de Abril de 2026.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00



Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Apr 15 2026 3:51PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 491,25
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00
<hr/>	
Prêmio Total	R\$ 491,25
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Numero de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
531040518	1	15/05/2026	491,25

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ, com sede na PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO nº 251 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.114.264/0001-31, as obrigações assumidas pela(o) AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME, com sede na RUA CIRA ROSA DE ASSIS nº 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG, inscrito no C.N.P.J sob o nº 33.211.591/0001-03, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor da Garantia: R\$ R\$ 65.500,00

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: 0047/2026 Processo Administrativo nº 0062/2026 Concorrência nº 0006/2026

Descrição: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA A, RUA B E RUA E - EXPANSÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

CLAUSULAS PARTICULARES**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por Território Excluído:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições da Apólice que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 100.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a análise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 100.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice, de RISCOS DECLARADOS, emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição, assegura, de forma exclusiva, o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário, de acordo com as Obrigações Garantidas, a espécie, o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice, especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos, prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas, pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice, salvo se houver manifesta concordância entre Tomador, Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora, devidamente expressa nesta Apólice, com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária, alinhando-se ao microsistema legal próprio instituído pela Lei nº 15.040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis, respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores. A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRÁ AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APÓLICE, TAMPOUCO INVALIDARÁ COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ÚLTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS, SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser **obrigatoriamente** identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es): condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposições da Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice.

Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro) : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas.

Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros.

Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**”, realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que **NÃO** se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável.

Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente.

Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro) : informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade, consistente, (i) no que se refere à Cobertura “**Prestação de Serviços**”, no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão, sem o término da prestação de serviços contratada, e (ii) no que se refere à Cobertura "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável.

Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento **NÃO** constitui objeto da cobertura securitária.

Multa Moratória: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços", incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços", incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Rescisória: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: contrato formalizado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, incluindo edital, aditivos, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, dentre os quais se inserem as obrigações objeto de cobertura securitária.

Obrigações Garantidas: obrigação (i) de prestação de serviços prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário, quando houver, e (ii) de pagar eventual Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva.

Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimção das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a Proposta de Seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e assentimento do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura seguritária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas condições contratuais da Apólice, que NÃO SAO COBERTOS PELO SEGURO.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente (i) na Cobertura "Prestação de Serviços", no descumprimento contratual que ocasione a rescisão do Objeto Principal, sem a finalização da prestação de serviços contratada, dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na Cobertura "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Punitiva e/ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, descontados o saldo contratual existente e os créditos do Tomador porventura existentes por ocasião da rescisão do Objeto Principal, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para execução do Objeto Principal, e contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 2.4.

2.2 . **Obrigações Garantidas – Cobertura “Prestação de Serviços”**. Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador na execução do Objeto Principal , durante o período de Vigência da Apólice , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.2.1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, **constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário e devidamente comprovada , caracterizada como Sobrecusto , apurada em Processo Administrativo , decorrente do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador , calculado na forma da cláusula 2.2.2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro.**

2.2.2 . O Prejuízo Indenizável será calculado no Processo de Liquidação de Sinistro, a partir da **dedução do valor necessário para viabilizar a finalização da prestação de serviços prevista no Objeto Principal , no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por sua culpa exclusiva , do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:**

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADIMPLIDA PELO TOMADOR , POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOVER.

2.2.2.1 . Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de conclusão da Obrigação Garantida e indenizará, **exclusivamente**, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado e/ou Beneficiário necessários para a consecução do escopo inadimplido.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

2.2.2.1.1. Caso a prestação envolva serviços de engenharia, a comparação considerará, ainda, os parâmetros oficiais, se houver, e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária.

2.2.2.2.2. Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado e/ou Beneficiário, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2.3. Obrigação Garantida – Cobertura “Multas”. Esta cobertura destina-se **exclusivamente** a garantir Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de **Multa(s) Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória** aplicada(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário pelo Inadimplemento da Obrigação Garantida – Cobertura “Prestação de Serviços”, incorrido durante a execução do Objeto Principal e o período de Vigência da Apólice, que enseje a rescisão do Objeto Principal, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos, Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura, e regularmente apurado em Processo Administrativo, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.3.1. Para os efeitos da cláusula 2.3, constitui Prejuízo Indenizável o valor da(s) Multa(s) aplicada(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário nos termos do Objeto Principal, após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato, que não seja(m) paga(s) pelo Tomador, desde que seja(m) aplicada(s) de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida; (ii) das peculiaridades do caso concreto; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de Perda de Direitos, o que será aferido pela Seguradora nos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro.

2.3.1.1. Constitui requisito para o acionamento da Cobertura “Multas” a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Constatada a devida observância, pelo Segurado e/ou Beneficiário, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR, AINDA QUE FUTUROS, SE HOVER.

2.4. Cobertura “Despesas de Contenção ou Salvamento”: As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas não serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação de Sinistro.

2.5. Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;

II. Inadimplemento, pelo Segurado e/ou do Beneficiário, de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);

III. Inadimplemento do Tomador decorrente de ações, atos, fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;

IV. Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

V .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VI .Inadimplemento do Tomador decorrente da exigência , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de execução de serviços adicionais , que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VII .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações do fluxo financeiro do Objeto Principal que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VIII .Inadimplemento do Tomador , oriundo de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida – Cobertura “Prestação de Serviços ”, e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e/ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a prestação de serviços , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações , tombamentos , expropriações , alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

IX.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

X.Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

XI.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

XII .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo , espécie , e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;

XIII .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

XIV .Despesas suportadas pelo Segurado e/ou Beneficiário com manutenção ordinária , prevenção genérica , adiantamentos de pagamentos ao Tomador , medidas inadequadas ou que não guardem relação direta com o sinistro iminente ou verificado , conforme previsto na legislação aplicável e no Glossário da presente Apólice;

XV .Multas de natureza distinta das previstas na Obrigação Garantida – Cobertura “Multas ”, porventura devidas pelo Tomador , aplicadas pelo Segurado e/ou Beneficiário por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

XVI .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

XVII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XVIII.Danos Acordados;

XIX.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XX.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;

XXI.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XXII .Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado e/ou Beneficiário na forma definida pelo Objeto Principal , que acarretem o desembolso , pelo Segurado e/ou Beneficiário, de despesas com refazimentos;

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

XXIII. Vícios de construção;

XXIV. Falha, deficiência, erro e/ou ausência de projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica relacionados ao objeto da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal, incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco;

XXV. Custo relativo à prestação de serviços concluídos ou a serem concluídos, que não tenha sido contemplado na orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não tenha sido considerado no seu valor/preço;

XXVI. Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado e/ou Beneficiário por ocasião da sua contratação;

XXVII. Atos ilícitos dolosos, inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave, praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XXVIII. Expedição de "habite-se" ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização da obra e/ou serviços que perfazem o escopo do Objeto Principal no Registro de Imóveis e/ou qualquer outro sistema registral;

XXIX. Casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXX. Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado, tais como, mas não se limitando, à variação cambial, alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXXI. Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal;

XXXII. Todo e qualquer prejuízo decorrente de desgastes naturais causados pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXXIII. Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador ou de terceiros, inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXIV. Obrigações tributárias de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a pagamento de tributos, multas, taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXXV. Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais e eventos climáticos, resultantes de chuvas, dilúvios, tempestades e/ou chuvas de granizo, inundações, enchentes e/ou alagamentos, deslizamentos de terra, avalanches, vendavais, furacões, tufões, tornados, tempestades de granizo e/ou de areia e poeira e/ou ciclones tropicais, nevascas e/ou geadas, estiagem, tremores e/ou terremotos, tsunamis e/ou maremoto, tempestades solares, erupções vulcânicas, deslizamentos de terra e/ou erosões, incêndios florestais e/ou queimadas, descargas elétricas atmosféricas e variações expressivas de temperatura climática, como ondas de calor e/ou frentes frias e tempestades de inverno, e/ou advindos de pragas e/ou floração explosiva de algas;

XXXVI. Riscos hidrológicos, geológicos, hidrometeorológicos e/ou geomecânicos, mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal e/ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXXVII. Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos, na forma definida na cláusula 1, ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE	Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

XXXVIII .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanções havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXIX .Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material fissil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XL .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XLV .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XLVI .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da (s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XLVII .Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado e/ou Beneficiário , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XLVIII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitadas suas condições e limites;

XLIX .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XLX .Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

L .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

LXI.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , **PODERÃO SER CONTRATADAS** , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . **TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO**

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3.1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se realizar(em) pagamentos ao Tomador e/ou a subcontratados/fornecedores contratados e/ou de responsabilidade do Tomador , em descompasso com as previsões do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura “Prestação de Serviços”;

III – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

IV – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

V – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação, notadamente as previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4.1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4.2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4.3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5.2 . A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5.3 . Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6.3. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6.4. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das Especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.6. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.7. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6.7.1. O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7.4. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado e/ou Beneficiário, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

8.3 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.4 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9.1 . Alteração da Apólice . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, **após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador , de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado , acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.**

9.1.1 . Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso.**

9.2 . **Atualização da Apólice .** O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9.3 . **Renovação da Apólice .** Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9.4 . **Cobrança de Prêmio Adicional .** As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9.5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10.1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução das Obrigações Garantidas pelo Tomador.

10.2 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à Seguradora informações contínuas a respeito da execução do Objeto Principal e da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), mediante o envio de relatórios trimestrais informando o status da execução e eventuais intercorrências observadas.

10.2.1 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro**, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10.3 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10.3.1 . **O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da**

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10.4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , das disposições desta cláusula 10 e seus subitens , ensejará a perda do seu direito à indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11.1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida , assim que dela tenha conhecimento , e , concomitantemente , informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

11.2 . Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

- I. Atraso, pelo Tomador, na mobilização e/ou no início da execução do Objeto Principal, por sua responsabilidade;
- II. Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigação(ões) contratual(ais) que possa(m) vir a comprometer o cumprimento de marco(s) contratual(ais) e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida, nas condições pactuadas;
- III. Alterações no escopo, prazo e/ou valores do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);
- IV. Alterações no fluxo físico-financeiro previsto no Objeto Principal e/ou descompassos entre o avanço físico e financeiro;
- V. Contratação de terceiros ou subcontratados pelo Tomador sem observância das exigências contratuais com ou sem aprovação do Segurado e/ou Beneficiário, que possa comprometer a qualidade ou prazo da execução do Objeto Principal;
- VI. Atrasos ou falhas na obtenção de licenças, autorizações ou alvarás necessários à execução do Objeto Principal, quando atribuíveis ao Tomador e que possam comprometer o cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);
- VII. Esgotamento, ou proximidade de esgotamento, do saldo contratual antes da conclusão do escopo previsto no Objeto Principal;
- VIII. Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;
- IX. Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado e/ou Beneficiário;
- X. Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado e/ou Beneficiário;
- XI. Formulação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, e/ou de pedidos e/ou concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal;
- XII. Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueios de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);
- XIII. Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;
- XIV. Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Principal;

XV.Outras ações e/ou omissões do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11.3 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, quando aplicável, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

11.4 . O descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro, nos termos das cláusulas 11.1, 11.2 e 11.3, ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11.5 . Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11.6.1 . Para os fins da Cobertura "Prestação de Serviços", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, que ocasione a rescisão do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11.6.2 . Para os fins da Cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11.7 . Comunicação do Sinistro . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11.8 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;

II.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

III.Proposta técnico-comercial do Tomador, acompanhada da planilha orçamentária e/ou documento equivalente, que demonstre os critérios utilizados na precificação do Objeto Principal, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

todo ou em parte);

IV. Projetos Básico, Executivo, *As Built*, e todos os demais relacionados ao Objeto Principal, originais e revisados, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

V. Cópia de todas as ordens de serviços emitidas pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador;

VI. Cronograma físico-financeiro original e eventuais repactuações relacionados ao Objeto Principal, contendo data de emissão do documento e detalhamento de todos os prazos (início, previsão e conclusão) e marcos contratuais previstos, bem como justificativas técnicas para os desvios verificados ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VII. Histograma completo, original e revisado, se houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VIII. Curvas S da obra, previstas e realizadas, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

IX. Todas as licenças e autorizações concedidas pelos órgãos competentes para fins de implantação e execução do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

X. Relatórios de fiscalização elaborados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou pela gerenciadora do Objeto Principal, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XI. Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

XII. Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, notificações e contranotificações, e-mails, correspondências e quaisquer outras tratativas mantidas entre Segurado e/ou Beneficiário, Tomador e demais partes envolvidas, a respeito da execução do Objeto Principal;

XIII. Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

XIV. Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, a mês; (b) indicação de eventuais retenções realizadas, incluindo valores e respectivas justificativas; (c) eventuais saldos de crédito do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, extratos de conta vinculada ou centralizadora, quando aplicável, notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, tanto a título de faturamento direto como indireto, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XV. Informação a respeito de todas as penalidades aplicadas ao Tomador no curso da vigência contratual, notadamente advertências e/ou multas, incluindo data, fato gerador, memória de cálculo (se aplicável), data do recebimento/protocolo da notificação, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, e tratativas mantidas entre as partes a respeito dos fatos;

XVI. Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo Registros Fotográficos, Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da Vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, quando houver, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços executados pelo Tomador ou por Terceiros sob sua responsabilidade, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XVII. Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, por meio de ata conjunta ou notarial, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

XVIII. Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**” e disponibilizados ao Segurado e/ou Beneficiário, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, por meio de registro em ata conjunta ou notarial, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XIX. Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, se aplicável;

XX. Todos os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro porventura deduzidos pelo Tomador, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXI. Documentação comprobatória da análise de pleitos de equilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal, quando deduzidos pelo Tomador, e respectivo resultado e comunicação formal ao Tomador, quando houver, ou esclarecimentos a respeito da inexistência de análise por parte do Segurado e/ou Beneficiário, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXII. Documentação comprobatória do acerto de contas porventura realizado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXIII. Todas as atas das reuniões periódicas realizadas durante a execução do Objeto Principal ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXIV. Laudo técnico ou perícia preliminar elaborada por consultoria técnica especializada contratada pelo Segurado e/ou Beneficiário para tratar a respeito do cenário de inadimplemento noticiado, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXV. Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;

XXVI. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;

XXVII. Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXVIII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11.8.1. Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11.9. É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro, necessários para a correta compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento, e custos deles decorrentes.

11.10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

respeito.

11 .11 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada , pela Seguradora , a necessidade de Perícia Técnica , tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador , hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro , e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . **Regulação de Sinistro** . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Antida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

12 .4 . A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12 .5 . O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12 .5 .1 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

12 .5 .2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12 .6 . É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12 .6 .1 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação **antes** da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12 .6 .2 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário **após** a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação de cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12 .6 .2 .1 . A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12 .6 .3 . A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12 .7 . O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura **“Prestação de Serviços”**, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12 .8 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12 .8 .1 . A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12 .9 . Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

12 .9 .1 . O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12 .9 .1 .1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13 .1 . Liquidação do Sinistro. Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

.5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, (i) aos contrato(s) celebrado(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, que contenham (a) as condições da contratação; (b) a indicação pormenorizada dos serviços contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens (notadamente relacionados a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, custos indiretos e BDI, dentre outros), além de anexos e demais documentos que compreendem a contratação, incluindo, mas não se limitando, cronograma físico-financeiro, projetos básico e executivo se o caso, dentre outros, além de notas fiscais e comprovantes de pagamento e/ou (ii) memória de cálculo de eventual(ais) penalidade(s) aplicada(s) e respectiva documentação suporte, se o caso;

II – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, na forma da cláusula 2.3, se o caso;

III – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

IV – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

V – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VI – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13 .5 .2 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13 .5 .3 . As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br** , por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

13 .5 .4 . Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13 .6 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13 .6 .1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13 .7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13 .8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13 .8 .1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13 .8 .1 .1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13 .9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13 .10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13 .11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 14.1.1 e 14.1.2.

14.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na Cobertura "**Prestação de Serviços**", a Seguradora procederá:

I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou

● execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e/ou Beneficiário e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

14 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 14.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso.

14 .1 .1 .2 . Continuidade e/ou retomada do Objeto Principal pela Seguradora . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 14.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso.

14 .1 .1 .3. Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 14.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso, não se aplicando a regra contida na cláusula 13.5.

14 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na Cobertura "**Multas**", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

14.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

14.3 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado e/ou Beneficiário, decorrentes da relação do Objeto Principal, apurados no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, **serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização.**

14.4 . Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**”, nos termos da cláusula 14.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

14.5 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados “pro rata temporis”, a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14.6 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14.7 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14.8 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15.1 . **Pedido de Reconsideração.** Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15.1.1 . **Processo de Reanálise.** O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15.1.2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15.2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

- I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;
- II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;
- III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

IV. Realização de Perícia Técnica.

15.3. O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15.4. Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15.5. O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16.1. Concorrência de Garantias. No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16.2. Concorrência de Apólices. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

- I. Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;
- II. Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;
- III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;
- IV. Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou
- V. Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18.2. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE	Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19.1 . No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19.2 . Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19.3 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20.1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "Prestação de Serviços" ou "Multas" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22.1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23.3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23.4 . Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

23 .11 . **LGPD.** As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

Sucursal Emissora 8702-PORTO ALEGRE		Apólice nº 061902026870207750092490	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7146006
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.